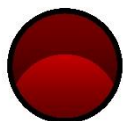


IDENTIDADES EM MOVIMENTO

**As mutações dos processos identitários e suas
repercussões no exercício da cidadania**



Série
Comitê editorial da
Ciências Jurídicas & Sociais

- Liane Tabarelli, PUCRS, Brasil
- Marcia Andrea Bühring . PUCRS, Brasil
- Orci Paulino Bretanha Teixeira, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
- Voltaire de Lima Moraes, PUCRS, Brasil
- Thadeu Weber, PUCRS, Brasil.
- Fernanda Medeiros, PUCRS, Brasil.

Comitê Científico

Prof.ª Dr.ª Raquel Fabiana Lopes Sparemberger
Universidade Federal do Rio Grande – FURG

Prof.ª Dr.ª Maria Cláudia Crespo Brauner
Universidade Federal do Rio Grande – FURG

Prof.ª Dr.ª Ana Clara Correa Henning
Universidade Federal de Pelotas – UFPEL

IDENTIDADES EM MOVIMENTO

**As mutações dos processos identitários e suas
repercussões no exercício da cidadania**

Paula Velho Leonardo

editora fi

Direção editorial: Liane Tabarelli
Marcia Andrea Bühring
Orci Paulino Bretanha Teixeira
Voltaire de Lima Moraes

Diagramação: Lucas Fontella Margoni

A regra ortográfica usada foi prerrogativa do autor.



Todos os livros publicados pela Editora Fi estão sob os direitos da [Creative Commons 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR) https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR



Associação Brasileira de Editores Científicos

<http://www.abecbrasil.org.br>

Série Ciências Jurídicas & Sociais - 26

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

LEONARDO, Paula Velho.

Identities in movement: as mutações dos processos identitários e suas repercussões no exercício da cidadania. [recurso eletrônico] / Paula Velho Leonardo -- Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2017.

164 p.

ISBN - 978-85-5696-144-0

Disponível em: <http://www.editorafi.org>

1. Identidade, 2. cidadania, 3. cultura, 4. diversidade, 5. justiça social. I. Título. II. Série.

CDD-340

Índices para catálogo sistemático:

1. Direito 340

DEDICATÓRIA

Quem precisa de identidade? Aqueles que não se encontraram, ou que se perderam, nas crises sociais, nas individuais, nas crises da vida. Aqueles refugiados, que sofreram um descentramento, na sua terra, na alma e no coração; que fogem dos enfrentamentos, das guerras, dos opressores. Para todos, dedico que achem um caminho, aquele que melhor lhe couber, melhor travestir, melhor incumbir. Dedico para todos esses e mais alguns, que buscam responder: quem sou eu? Quem somos nós?

AGRADECIMENTOS

Traduzir os sentimentos e os agradecimentos aos agentes merecedores, que fizeram desse trabalho uma realidade, é praticamente impossível. Ao longo do trabalho, confirma-se que somos o produto de várias culturas, de experiências e dos sentimentos vividos numa trajetória, às vezes escolhida, às vezes não, porém sempre de muita aprendizagem e crescimento. Aos que passaram pela minha vida até o presente: meu humilde agradecimento, pois pingaram no meu oceano uma gota de sabedoria, de conhecimento, de dúvida, de amor, de ira ...

Ao Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social, da Universidade Federal do Rio Grande/RS, o meu grande reconhecimento pela qualidade dos ensinamentos e pelas amizades construídas com todos os mestres, que sempre dispostos a dar o melhor aos seus alunos, construíram profissionais para além da academia, para a vida!

Para a minha orientadora, Profa. Dra. Raquel SpareMBERGER, pessoa terna, sábia, modelo de profissional, que inspira e transpira conhecimento e tranquilidade para, então, tecer esse trabalho com base no amor ao Direito, às Diversidades e ao próximo. Ao assumir essa orientação, ela deu o exemplo de como conduzir a construção do saber através da pesquisa, tornando essa experiência a verdadeira “realização constitucional da solidariedade”.

Aos meus pais Vitor e Graça, que sempre incentivaram minha trajetória acadêmica e profissional, através do carinho e do amor.

Ao ser de luz que me acompanha, Lola – minha filha fiel e amorosa - todo meu universo se movimenta por ti e para ti.

Aos meus amigos e colegas que participaram ativamente da minha vida, sendo parceiros nessa jornada longa e gratificante, me apoiando nos momentos de dúvida e vibrando nos momentos de felicidade, minha eterna amizade e carinho.

Scientia potentia est.
(O conhecimento é poder.)

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AFIS – Automatic Fingerprint Identification System

CNS – Carteira de Nome Social

DNV – Declaração de Nascido Vivo

IGP – Instituto Geral de Perícias

PT – Partido dos Trabalhadores

RS – Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

PREFÁCIO - Ana Clara Correa Henning	16
PREFÁCIO - Raquel Fabiana Lopes Sparemberger.....	18
INTRODUÇÃO	21
CAPÍTULO 1	23
A IDENTIDADE DOCUMENTAL COMO FERRAMENTA E EXPRESSÃO FORMAL DA CIDADANIA	
1.1 A identificação civil	24
1.2 A identificação Criminal.....	35
1.3 A identificação Post Mortem	50
1.4 A identificação por Nome Social: uma política pública no âmbito estadual.....	55
CAPÍTULO 2	69
IDENTIDADES RÍGIDAS VERSUS IDENTIDADES FRÁGEIS: ENTENDENDO AS TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS	
2.1 A dimensão coletiva de identidade	69
2.2 A dimensão individual de identidade.....	83
2.3 A influência da religião nas questões identitárias	95
2.4 Sexo, gênero, feminismo e as questões identitárias.....	101
2.5 Raça, etnia e as questões identitárias.....	108
CAPÍTULO 3	119
O LIVRE CURSO DAS IDENTIDADES: A CIDADANIA E A CONSTRUÇÃO DAS RELAÇÕES DE SEMELHANTES E DESSEMELHANTES	
3.1 A consolidação da relação entre cidadania e identidade	120
3.2 A conquista da cidadania pela identidade.....	141
CONSIDERAÇÕES FINAIS	153
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	157

PREFÁCIO

Ana Clara Correa Henning¹

A pesquisa jurídica, tradicionalmente, é marcada por alegadas neutralidades e categorizações. Suas fronteiras, resguardadas pela ciência pura, são delineadas por estudos bibliográficos e jurisprudenciais. Sua linguagem hermética, na maioria das vezes, é inacessível aos não-iniciados. Sob esta perspectiva, a escrita que aqui se apresenta é transgressora: ousa fundamentar-se em campos diversos, tais como estudos culturais, conhecimentos oriundos da sociologia, filosofia, antropologia, história. À teorização jurídica e à jurisprudência, agrega casos práticos, situações-limite, inovações tecnológicas.

Ultrapassando indagações meramente técnicas, a autora nos convida a reflexões individuais e coletivas, procurando responder à questão norteadora de sua investigação: como se dão processos identitários contemporâneos, seja no âmbito social, seja no documental, partindo da premissa de que ambos se configuram como elementos determinantes para a aquisição da cidadania.

Paula Velho Leonardo inicia sua investigação ressaltando a operacionalidade de identidades documentais, desde a identificação *post mortem* até a carteira de nome social, reconhecida pelo direito brasileiro. Em seguida, debate acerca da construção e do reconhecimento identitário de cada um e uma de nós, seres em contínua mutação, especialmente neste mundo globalizado. Ao fim, aponta conexões entre a temática da identidade e conquistas de direitos cidadãos.

Nessa passada, a autora enfrenta a questão de que identidades se tornam fatos jurídicos, permitindo a incidência e adequação da norma jurídica à realidade social.

Daí a necessidade de aprimoramento de serviços de documentação e de ferramentas para o acesso à cidadania. Daí, igualmente, a construção e reconstrução de vínculos sociais, de

¹Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Professora Adjunta da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas

redes de poder e de saber, que nos atravessam e nos produzem. Em suas palavras:

[...] as questões que se referem à identidade são reflexos das questões que envolvem relacionamentos, visto que está no âmago da construção identitária o objeto das relações que construímos com as outras pessoas e com a sociedade, criando vínculos das mais diversas naturezas e propósitos. Assim, identidade é algo em constante formação e movimento, participando ativamente da realização constitucional da solidariedade, pois exige um enfrentamento diferenciado à luz do Direito, em prol da Justiça Social (LEONARDO, 2017, p. 154).

É interessante observar a maneira pela qual os conceitos técnicos jurídicos e sociais se complementam, em uma trama discursiva clara e acessível, democratizando o conhecimento oriundo da pesquisa. Como bem lembra Leonardo no início de sua escrita - conhecimento, enfim, é poder. Poder produtivo, potente, transformador. Poder que transpõem os muros acadêmicos, nos propondo, a todas e todos, que encontremos caminhos onde possamos nos travestir, inconformar, (trans)formar.

É com orgulho deste trabalho sério que finalizo, aqui, esta pequena apresentação. Ainda é raro podermos acessar textos jurídico-sociais cujas autoras e autores assumam posições, neguem neutralidades, esbatam os limites bem marcados de categorizações modernas. E, uma vez que se possa entender que toda a escrita é autobiográfica, penso que a própria autora concordará comigo quando a identifico com Murilo Mendes, quando se compara a uma “chama com dois olhos andando, sempre em transformação”².

Praia do Laranjal, outono de 2017

² MENDES, Murilo. Mapa. *In*: MORICONI, Ítalo (org.). **Os Cem Melhores Poemas Brasileiros do Século**. Rio de Janeiro: objetiva, 2001. p. 69.

PREFÁCIO

Raquel Fabiana Lopes Sparemberger³

No mundo do capitalismo globalizado em que vivemos, a questão da identidade emergiu e voltou ao centro das atenções, já que é justamente a partir dela, que podemos compreender a relação do sujeito com seu meio e das culturas com o local em que se encontram. Portanto, esta questão não é nova, na verdade, pode-se afirmar que a modernidade nasceu a partir dela e com ela, mas com o nome de subjetividade, no humanismo renascentista. O fato é que hoje, mais do que nunca, esta problemática volta à tona a fim de que possamos compreender as constantes modificações a que nós e o mundo vem sendo submetidos. Assim, a identidade se refere a quem somos, (culturalmente, socialmente, politicamente), se a entendermos como conjunto de reflexões e de ações, de criações e de tradições, de formas e possibilidades, de realidades e perspectivas, de uma comunidade humana determinada. Bauman, por sua vez, nos apresenta a identidade no período moderno, como sendo relações humanas superficiais, sem vínculos profundos. Em sua obra “Identidade: Entrevista a Benedetto Vecchi”, ele nos traz a necessidade de termos uma identidade, ou seja, de nos identificarmos com pessoas, com algum lugar, de nos sentirmos nós mesmos, ou seja, nada mais é do que uma convenção social que se tornou uma espécie de postulado. Tanto precisamos saber quem somos, onde estamos, o que devemos fazer, que no panorama mundial atual muitas são as crises existenciais e problemas psicológicos enfrentados pelos sujeitos, que se deparam cada vez mais com incertezas e mudanças inesperadas. Com base nisto, o autor declara que “as ‘identidades’ flutuam no ar, algumas de nossa própria escolha, mas outras infiltradas e lançadas pelas pessoas em nossa volta, e é preciso estar em alerta

³Pós-doutora em Direito pela UFSC. Doutora em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Professora do Curso de Graduação em Direito e do Mestrado em Direito e Justiça Social da Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Professora da Faculdade de Direito e do Mestrado em Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público - FMP. Pesquisadora do CNPq e Fapergs.

constante para defender as primeiras em relação às últimas” (2005, p.19-20). Pode-se observar, portanto, que a nossa identidade é o modo pelo qual nos identificamos e somos identificados. É aquilo que sabemos de nós mesmos e o que os outros sabem acerca de nós. São, enfim, nossas *referências*. O meu “eu” postulado, o horizonte em direção ao qual eu me empenho e pelo qual eu avalio, censuro e corrijo os meus movimentos. Desse modo, a identidade, antes ligada diretamente ao local de nascimento ou a biografia (devido à estagnação das classes sociais), hoje é muito mais complexa e, de fato não está predeterminada, tampouco é uma meta a ser alcançada, já que é direcionada para o meio, não para o fim, sendo por isso algo que temos que montar com as peças que já possuímos, temos que adequá-la à nossa realidade, diferentemente de um quebra-cabeças, em que só se pode chegar a um único resultado. Além de não podermos ter certeza do que precisamos para montar nossa identidade, não dispomos de instrumentos que nos permitam conseguir as peças que nos faltam, para então chegar ao *grand finale*. Nesse sentido, muito me envaideceu o convite para apresentar a obra da minha querida, amiga e ex-orientanda do Mestrado em Direito e Justiça Social da Universidade Federal do Rio Grande, **Paula Velho Leonardo**, cuja obra trata sobre **IDENTIDADES EM MOVIMENTO: as mutações dos processos identitários e suas repercussões no exercício da cidadania**, onde tive a satisfação de poder trocar ideias e realizar longos debates com tão brilhante aluna, profissional dedicada, inteligente, experiente, competente e apaixonada pelas causas que envolvem a temática do seu trabalho, além de manter uma contínua preocupação com as questões que envolvem a identidade e a cidadania dos seres humanos. É uma profissional extremamente respeitada, amiga e estimada por todos aqueles que reverenciam a decência e a dignidade. Tive o privilégio de tê-la tido como aluna, e longas foram às discussões a respeito das inquietudes e dos dilemas relacionados à sua temática de pesquisa. Como logo perceberá o leitor, esta obra é destinada e direcionada aos profissionais de todas as áreas do conhecimento, bem como a qualquer cidadão preocupado com questões ligadas à

identidade, reconhecimento e exercício da cidadania. A temática desenvolvida pela autora é uma das primeiras no Brasil a se preocupar com o tema da Identidade *lato sensu*, como também a sua versão documental como ferramenta e expressão formal da cidadania, sendo tais questões de extrema importância e relevância diante das sociedades complexas e líquidas em que vivemos. Ao refletir e avaliar sob esse viés, se inclui também a reflexão sobre os valores do Estado Democrático e os valores construídos na era dos Direitos Humanos, demonstrando assim os meios mais básicos de acesso a esses direitos. Diante de todo o exposto, o que se quer demonstrar nesta obra é que o momento é de reflexão, é de demonstração, é de identificação e isso significa ou pressupõe diferenças entre as pessoas, a começar por suas características físicas, intelectuais, modos de agir, pensar e da história pessoal de cada um. Nas palavras de Mia Couto:

“Preciso ser um outro
 Para ser eu mesmo
 Sou grão de rocha
 Sou o vento que a desgasta
 Sou pólen sem insecto
 Sou areia sustentando
 o sexo das árvores
 Existo onde me desconheço
 aguardando pelo meu passado
 ansiando a esperança do futuro
 No mundo que combato morro
 no mundo por que luto nasço”

Mia Couto, in "Raiz de Orvalho e Outros Poemas".

Boa leitura a todos!!!!

Início do inverno chuvoso e úmido de minha Pelotas!!!!

INTRODUÇÃO

Na atualidade, as questões identitárias estão acaloradamente em estudo, principalmente no que tange a discussão das diversas interferências que as culturas e os movimentos sociais promovem na temática, além de permitir que rotulações produzidas pelos indivíduos, tragam consigo a impulsão para o rompimento e a construção de novos paradigmas. Esses novos paradigmas interferem sobremaneira na efetiva fruição dos direitos mais básicos, acreditando-se que tenha papel importante no alcance à cidadania.

Nesse sentido, fez-se mister estudar identidade sob o aspecto documental – em que se remete à expressão formal que a sociedade identifica o ser humano através do registro civil e do processo da papiloscopia; e o social – que é a forma em que cada um se vê, se constrói, se localiza perante o espaço que pertence e que é reconhecido pelos seus semelhantes. Essas duas formas de identificação são na realidade duas premissas que necessitam ser avaliadas perante a ótica jurídica, visto que a repercussão que ocorre na vida das pessoas, através do resultado desses dois processos, interfere diretamente no âmbito pessoal e no que tange ao exercício de direitos e deveres.

O presente trabalho explora, diante disso, formas que viabilize a compreensão dessas vertentes e processos, percorrendo as transformações sociais que interferem nas dimensões coletiva e individual de identidade, verificando a relação entre a cidadania e a constituição das relações dos semelhantes e dessemelhantes, além de avaliar as implicações existentes na atualidade, para o efetivo alcance da cidadania a partir dessas construções identitárias sociais e formais.

Para tanto, estruturou-se três capítulos, sendo que o primeiro, intitulado “A identidade documental como ferramenta e expressão formal da cidadania” se procurou compreender em que consiste a identidade civil, dentro das formalidades ligadas à cidadania e os serviços prestados em prol da comunidade, a partir da perícia oficial e dos serviços registrares; além da identidade civil, buscaram-se seus vínculos com outras matérias, trazendo a

identidade criminal, que conversa em vários pontos no âmbito civil. Através de exemplos práticos, constatou-se o sentido amplo que a identidade criminal possui, bem como a identidade *post mortem*, tão pouco conhecida, porém tão eficiente na busca da identidade daqueles indivíduos que morreram e que não puderam ser identificados pelos familiares. A identidade por Nome Social trouxe o conhecimento da política pública, que institui a Carteira de Nome Social, formalizando a troca de identidade na emissão de um documento de caráter oficial para travestis, transsexuais e bissexuais no estado do Rio Grande do Sul.

No segundo capítulo, “Identidades rígidas versus identidades frágeis: entendendo as transformações sociais” se tratou das dimensões coletivas e individuais da identidade, esclarecendo os processos de cunho social, abordando questões de nacionalidade e o advento da globalização, fator que muito influenciou na (re)construção das identidades nacionais e da cultura de forma geral. Da mesma forma, os processos individuais foram abordados sob os efeitos das mudanças sociais, agregando as questões identitárias sob a influência da religião, das questões sobre sexo, gênero e feminismo, além dos assuntos relacionados à raça e etnia.

No último capítulo, intitulado “O livre curso das identidades: a cidadania e a construção das relações de semelhantes e dessemelhantes” apresenta-se a informação consolidada sobre os aspectos sociais e documentais, bem como se objetivou a análise da história da cidadania e sua formação ao longo da construção da sociedade com a temática da identidade. Num segundo momento, se firmou através da análise do caso exemplificativo, as implicações quanto à efetividade da conquista da cidadania pela identidade.

Apesar de ser um estudo recente, as questões que se referem à identidade são reflexos das questões que envolvem relacionamentos, visto que está no âmago da construção identitária o objeto das relações que construímos com as outras pessoas e com a sociedade, criando vínculos das mais diversas naturezas e propósitos. Longe de ser uma proposta de leitura estanque, há no presente trabalho o convite para uma reflexão coletiva, e, sobretudo, pessoal.

CAPÍTULO 1

A IDENTIDADE DOCUMENTAL COMO FERRAMENTA E EXPRESSÃO FORMAL DA CIDADANIA

Ao refletir e avaliar as questões que envolvem identidade documental e social, *in lato sensu*, inicia-se também um processo de avaliação da formatação atual do Direito, no que tange principalmente o modelo de Estado Democrático e os valores construídos na era dos Direitos Humanos. Os meios mais básicos de acesso a esses direitos e a formatação deles em nosso Estado são tratados no presente capítulo, bem como a relação entre as temáticas, que conversam a partir do estudo operacional de acesso à identidade, suas repercussões e limitações no universo jurídico.

De um modo sutil, porém perceptível, acompanha-se o impacto dos movimentos sociais bem como a deterioração generalizada na base da vida biológica, cultural e social, através do consumo indiscriminado, da violência, e das desigualdades - nacionais e internacionais, que demonstram uma perspectiva altamente desenfreada e desafiadora, exigindo medidas interventoras urgentes por parte dos Estados. Essas medidas devem preconizar uma política integradora, crítica e contextualizada em práticas universalizadoras, que agreguem principalmente ao sujeito pós-moderno a responsabilidade coletiva na construção individual de cada cidadão, incentivando o entendimento dos processos de identificação complexos, originando novas bases quanto às identidades documentais e sociais, oriundas principalmente do processo de globalização.

Por conseguinte, adotar o conceito precípua de Direitos Humanos, e diminuir o espaço entre os direitos que temos e àqueles que realmente podemos exercer, é ampliar, de forma holística, a satisfação dos direitos como um todo e para todos.

Nesse viés, encontramos grandes desafios quanto a real garantia do processo democrático que age em prol dos agentes

sociais e quanto ao tratamento institucionalizado dos direitos constitucionais ora analisados, quais sejam, todos aqueles que dependam e estejam vinculados de forma primária ou secundária ao direito à identidade, visando ações mais justas, igualitárias e equilibradas, entre as práticas coletivas e as individuais.

Ao indicar a identidade documental como ferramenta e expressão formal da cidadania, buscou-se através do estudo da legislação aplicada em casos práticos do setor de identificação da cidade de Rio Grande/RS⁴, o tratamento dado aos direitos à identidade a partir dos direitos de personalidade, ou seja, do direito ao nome e ao registro civil das pessoas naturais, capazes de garantir os direitos desde o nascimento até a morte, promovendo a cidadania. A individualização do seres que estão sob a égide das normas atinentes à presente temática consiste num complexo processo desconhecido por muitos e que percorre diversas circunstâncias da vida civil, criminal e *post mortem*.

A inexistência de uma identidade consiste em uma indefinição do que se é como cidadão, visto que sem a identificação registral, civil e de documentação básica, em congruência com a identidade social - que trata de reivindicações históricas dos grupos minoritários - os mesmos dificilmente conseguirão exercer seus direitos e deveres na plenitude.

1.1 A identificação civil

Quando falamos de identidade civil percebe-se que ante a esse conceito resta a verificação do vínculo jurídico macro, de cunho nacional, ou seja, ao determinar primeiro a que povo cada indivíduo pertence, se determinará também seu vínculo político, dando ao sujeito e ao coletivo, noções das relações que os mesmos passarão a ter entre si, sua consciência coletiva e o sentimento de comunidade, configurando o fator subjetivo dessa relação. Já o fator objetivo, trata dos apontamentos jurídicos que capacitarão os indivíduos pertencentes àquela comunidade, a

⁴ Os casos aqui analisados são frutos da atuação da autora como papiloscopista, na época lotada na cidade de Rio Grande, no Posto Regional de Identificação do Instituto Geral de Perícias do RS.

gozar de seus direitos mais básicos, de um ordenamento jurídico preestabelecido, obrigando também os sujeitos a cumprirem os deveres impostos.

Aquele território que possuir agrupamento de pessoas ligadas a laços culturais, lingüísticos, religiosos, costumeiros e econômicos, dizem-se componentes da mesma nação. Marcelo Carvalho⁵ ensina que além desses elementos objetivos, a consciência coletiva e o sentimento de comunidade de origem são fatores que permitem distinguir as nações entre si. Assim nasce o conceito de nacionalidade, que resulta desse vínculo entre indivíduo e nação através da legislação exclusiva de cada Estado de Direito, que configura os elementos a serem cumpridos para obterem o status de nacional.

No Brasil, as regras gerais que tratam da nacionalidade primária são advindas de um fato natural – o nascimento no solo brasileiro – conhecido como *Ius Solis*, ou, da regra *Ius Sanguinis* (origem sanguínea), cujo critério visa absorver a nacionalidade de um dos ascendentes nacionais; e a nacionalidade secundária é oriunda do processo de naturalização. Qualquer um dos processos necessita garantir à sociedade segurança jurídica, e são destinados a comprovar a veracidade dos atos atinentes à matéria que importam à Nação e seus cidadãos.

Dada a importância dos atos relacionados à nacionalidade e suas repercussões, se tornou imprescindível que a conservação, a publicidade, a autenticidade, a eficácia e a disponibilidade fossem alguns dos princípios do registro de nascimento, que dá ao ato a presunção da existência, formalizando a cidadania de cada indivíduo. Com o cunho de produzir esses efeitos probatórios e conferir a publicidade de informações, o sistema registral foi tomando forma no Brasil.

A noção de registrar adveio do Registro de Imóveis originado na época do Brasil Colônia, a partir da necessidade de regular os direitos reais das terras da Coroa Portuguesa, as chamadas Capitâneas Hereditárias, que instituiu procedimentos, no intuito de conferir títulos, estabelecer condições de exploração

⁵ CARVALHO, Marcelo. **Direito Constitucional**. Rio de Janeiro: Forense, 1987. V.2. 2. Ed.

e atribuir propriedade para alguns escolhidos. Waldemar Loureiro⁶ discorre que os atos de registro eram praticados pelos vigários, dentro de suas paróquias, com finalidades meramente declaratórias, para discriminar o domínio público do particular. Nesse mesmo espírito, os registros de ordem pessoal se deram no âmbito da Igreja Católica, sendo inscritos os nascimentos, casamentos e óbitos somente dos católicos.

Na ocasião da publicação do Decreto nº 1.144⁷, de 11 de Setembro de 1861, os casamentos que antes seguiam o rito eclesiástico, conforme regras do Concílio de Trento, passaram a ser celebrados para pessoas que não pertencessem ao catolicismo, como também determinava que fossem regulados o registro e as provas dos nascimentos e óbitos, dando condições necessárias para que os Pastores de outras religiões pudessem praticar atos que produzissem efeitos civis.

Apenas em 1888, Barão de Cotegipe regulou os procedimentos de Registro civil, através do Decreto nº 9.886⁸, estipulando disposições gerais sobre o tema, compreendendo sua definição e sua operacionalidade. Registro Civil, para o legislador, são os assentos das declarações especificadas no presente decreto, para certificar a existência de três fatos: o nascimento, o casamento e a morte.

Notoriamente, a preocupação está em realizar assentamentos sobre o estado dos indivíduos com caráter oficial, incluindo informações de emancipações, interdições, sentenças declaratórias de ausência e de adoção; opções de nacionalidade, nos casos já comentados sobre a aquisição por *Ius Sanguinis*, além das ocorrências que modifiquem de alguma forma as informações

⁶ LOUREIRO, Waldemar. **Registro da propriedade imóvel**. 5. Ed. Rio de Janeiro, Forense, 1957. P. 25.

⁷ BRASIL. Decreto Nº 1.144 de 11 de setembro de 1861. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1144-11-setembro-1861-555517-publicacaooriginal-74767-pl.html>. Acesso em: 20/06/2016.

⁸ BRASIL. Decreto Nº 9.886 de 07 de março de 1888. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-9886-7-marco-1888-542304-publicacaooriginal-50566-pe.html> Acesso em: 20/06/2016.

ali contidas, como nos casos de separação, divórcio, reconhecimento de paternidade, entre outros.

A dimensão da importância que os serviços registrais traz, percorre o âmbito público e privado, pois é através dele que encontramos material probante da situação jurídica das pessoas. A prova imediata de elementos como data de nascimento, sexo, filiação, naturalidade, ajudam a individualizar, somados ao nome e sobrenome de cada pessoa trazendo segurança para os atos da vida civil, principalmente de ordem familiar e contratual.

Em 1973, foi criada pelo então Presidente da República Emílio Médici, a Lei de Registros Públicos⁹, com a intenção de atualizar a norma, através de larga contextualização com os anseios sociais mais recentes, além de englobar outros registros de natureza diversa, porém de ordem pública, como o registro de imóveis, o registro civil de pessoas jurídicas, e o registro de títulos e documentos. A temática da identidade civil é viés da matéria registral, ou seja, tratar sobre a evolução histórica da identificação civil no Brasil inicia-se através da evolução da matéria registral, pois antes de existir uma vinculação entre nome e imagem, havia o desafio de tornar eterno, os registros dos nascidos no meio social.

Na Constituição Federal de 1988¹⁰, o poder constituinte reservou à matéria registral alguns direitos, que, de maneira estratégica, minimizam os registros tardios de nascimento ou não realizados, incentivando o cumprimento dos prazos determinados na Lei de Registros Públicos. Além dessa medida, protegeu os hipossuficientes, quanto à custa dos procedimentos cartoriais, como reza o artigo 5º, inciso LXXVI, dando gratuidade para os reconhecidamente pobres, na forma da lei, para o registro civil de nascimento e para a certidão de óbito. Quanto à nacionalidade, a lei conferiu a equiparação a brasileiros natos, àqueles que

⁹BRASIL. Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6015compilada.htm Acesso em: 20/06/2016.

¹⁰BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em: 20/06/2016.

nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira. Por fim, foi reservada a competência para a União legislar sobre registros públicos, no art. 22, inciso XXV.

Nota-se que esse arcabouço legal brasileiro demonstra a estrutura que se procurou dar à questão registral, extraindo-se estatísticas importantes para promoção de políticas públicas, como também dados e demais informações que abastecem bancos de dados do governo, tais como Receita Federal, Justiça Eleitoral, Ministério da Saúde, Previdência Social, Secretarias de Segurança Pública, entre outros.

Salvo as exceções advindas sobre a capacidade civil dos indivíduos, a possibilidade de assumir direitos e obrigações se dá no momento que é assentado o nascimento, contendo num cartório de registro de pessoas naturais, as seguintes informações de cada indivíduo: o dia, mês, ano e lugar do nascimento e a hora certa, sendo possível determiná-la, ou aproximada; o sexo do registrando; o fato de ser gêmeo, quando assim tiver acontecido; o nome e o prenome, que forem postos à criança; os nomes e prenomes, a naturalidade, a profissão dos pais, o lugar e cartório onde se casaram, a idade da genitora, do registrando em anos completos, na ocasião do parto, e o domicílio ou a residência do casal; os nomes e prenomes dos avós paternos e maternos; número de identificação da Declaração de Nascido Vivo, chamada DNV, conforme legislação recente de 2012. O conjunto desses elementos fará de cara indivíduo no Brasil, um ser único.

Assim, pode-se dizer novamente que o processo de identificação documental inicia-se a partir do registro do nascimento, respeitando as exceções previstas na Lei nº 6.015/73, que resultem em ato de mesma natureza. Tratar desse atributo dado aos indivíduos de uma mesma nação é tratar da condição humana do indivíduo vivo ou morto, como também tratar do atributo especial de dedicar-lhe tudo que é possível quanto ao

aspecto patrimonial e demais direitos de personalidade tutelados pelo Direito. Antônio Luís Carbonari¹¹ sustenta que

o direito a personalidade é um status que oportuniza ao cidadão a conquista do espaço público e está presente também no conceito de cidadania. [...] o direito de personalidade é de interesse público e compartilhado por todos e o Estado tem o dever de não cometer abusos em relação ao indivíduo, enquanto os direitos de personalidade se referem à vida privada do indivíduo.

Colabora Elimar Szaniawski¹², trazendo as palavras de Hubmann, que a personalidade humana é composta por três elementos, quais sejam:

a dignidade, a individualidade e a pessoalidade, que constituem o indivíduo, portador de caráter próprio e de uma força criadora que lhe permite desenvolver-se e evoluir além de seus limites internos, a fim de alcançar a auto-realização como ser humano e espiritual. A dignidade humana [...] consiste no elemento indicador da localização do ser humano no Universo, o qual, em virtude de sua natureza espiritual, é dotado de dons que possibilitam a construção de determinadas tarefas de criatividade cultural, da realização de valores éticos e de se auto-edificar. O segundo elemento é a individualidade. A individualidade consiste na unidade indivisível do ser humano, consigo mesmo identificada, que possui um caráter próprio, que todo indivíduo traz consigo ao nascer. Este caráter próprio evolui e é complementado através da educação, do progresso moral e espiritual que cada indivíduo desenvolver no curso de sua vida. A individualidade permite a toda pessoa realizar a tarefa ética, sua evolução espiritual e seu auto-desenvolvimento. A pessoalidade é o terceiro elemento, que se traduz pela

¹¹ CARBONARI, Antônio Luís. **Direito à identidade e cidadania: as consequências da falta de registro de nascimento**. Porto Alegre: Núria Fabris, 2009. P. 47

¹² SZANIAWSKI, Elimar. **Direitos de Personalidade e sua Tutela**. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005. P. 114-115

relação do indivíduo com o mundo exterior, com outras pessoas, com toda a sociedade e com os seus valores éticos, onde o indivíduo se afirma como ser, defendendo sua individualidade.

Em razão desse conjunto de fatores, nada mais apropriado para conclusão desse processo de individualização, que tratar sobre a identidade civil e seus valores agregados na construção do cidadão. Inicialmente, faz-se mister tratar a diferença entre os seguintes conceitos: a identidade jurídica, a construção jurídica da identidade, identidade civil e o civilmente identificado.

A identidade jurídica, assevera Carbonari¹³, é o instrumento adotado pelo Estado para identificar os indivíduos na sociedade. Esse processo teve importante papel a partir das novas estruturas familiares, que aumentaram significativamente, correndo o risco de confusão com os nomes. Quanto mais se individualizava, com a adição de sobrenome ou nomes compostos, menor seria a ocorrência de homônimos, e maior seria a segurança jurídica para efetivação das relações mercantis. O autor acrescenta que essa ideia de reconhecimento de capacidade e individualização, para o capitalismo, era o princípio indispensável para a sua existência e sucesso, uma vez que a população urbana aumentava, e junto, a valorização das cidades, pois se fortalecia o crescimento na comunicação, no incentivo à alfabetização, e com isso, novos vínculos pessoais entre o indivíduo, seu nome e sobrenome.

Pode-se dizer, que a identidade jurídica, segundo o conceito acima, lida com a concepção geral de identidade e seus efeitos jurídicos, visto que se trata da visão mais ampla do tema. A identidade jurídica é aquela tutelada pelo sistema normativo, de inegável existência e perpétua quanto a sua promoção e eficácia, dado o trâmite registral para sua efetivação. Nas palavras de Carbonari¹⁴, o nome faz parte do patrimônio da pessoa, mas, para

¹³ CARBONARI, Antônio Luís. **Direito à identidade e cidadania: as consequências da falta de registro de nascimento**. Porto Alegre: Núria Fabris, 2009.

¹⁴ Ibidem.

que o ordenamento jurídico pudesse tutelá-lo, era necessário que houvesse um local onde se pudesse torná-lo público, para que todos soubessem que determinada pessoa efetivamente tem aquele nome.

Benfica e Vaz¹⁵ conceituam identidade: “é o conjunto de elementos que permitem individualizar uma pessoa ou coisa, fazendo-a diferente das demais. No caso de uma pessoa, inclui as características físicas e psicológicas”. Os pesquisadores adotam a perspectiva pericial-legal, trazendo também o conceito de identificação:

é o processo ou o conjunto de processos destinados a estabelecer a identidade de um indivíduo ou de um objeto. Para se proceder à identificação, é necessário se dispor de um conjunto de registros prévios, os quais possam ser comparados com as características observadas durante a realização da perícia. Só assim será possível estabelecer juízo de comparação, afirmando ou excluindo a identidade buscada.

A construção jurídica da identidade se dá dessa forma, isto é, por meio de processos sistematizados, com metodologia própria. A identidade civil advém do registro civil de pessoas naturais realizado no cartório. Esse instrumento utilizado para individualizar as pessoas, tem a partir da confecção da carteira de identidade, a vinculação de seus dados da certidão emitida pelos cartórios com as imagens de assinatura, impressão digital e foto. Através desse procedimento, previsto constitucionalmente e de competência estadual, conseguimos concretizar os princípios da publicidade e de fé-pública que tem os atos registrares, como também vincular esses dados nos bancos de dados da segurança pública, criando um ser único perante o universo jurídico.

Em 2014, os Postos de Identificação do Interior do Instituto-Geral de Perícias receberam acesso a uma tecnologia que visa à busca da identificação dos indivíduos através de suas

¹⁵ BENFICA, Francisco Silveira. VAZ, Márcia. **Medicina Legal**. 2. Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012. P. 29

impressões digitais. O procedimento é simples, bastando coletar as impressões em ficha datiloscópica específica, digitalizar e processar no sistema AFIS¹⁶. Em seguida, a tecnologia ficou conhecida, e os hospitais e centros de assistência social, que cuidam de pessoas com doenças mentais leves e avançadas, procuraram os serviços, com a intenção precípua de identificar as pessoas que ali estavam, bem como buscar seus familiares.

Entre várias solicitações que o IGP/RS recebeu, surgiu o caso de um senhor achado na rua, sem documentos e em estado de coma avançado. O setor de assistência social do Hospital Santa Casa de Rio Grande/RS solicitou a identificação do indivíduo, que estava na Unidade de Tratamento Intensivo, com sinais de insolação e o dedo indicador amputado da mão direita.

A papiloscopista de plantão procedeu com a coleta das impressões digitais e foi até o Posto para processar aquelas imagens. Em menos de um minuto surgiu a identificação desse indivíduo, indicando dados de endereço, telefone, certidão, inclusive a informação da amputação. As assistentes sociais foram em busca da família, comunicando o ocorrido. Depois de alguns dias, ele veio a falecer, porém identificado e com sua família ao lado, conseguindo encerrar sua história jurídica e social, a partir da conclusão do processo de identificação.

Outro caso que ficou conhecido na comunidade rio-grandina foi o de Tiago. Ele é um indivíduo de vinte e poucos anos, que andava na beira da estrada, até que foi recolhido pela Polícia Rodoviária Federal da região e encaminhado para uma casa de dependentes químicos, dada a grande confusão mental que apresentava. Chegando nessa casa, os profissionais da saúde

¹⁶O AFIS (*Automatic Fingerprint Identification System*) permite que as impressões digitais sejam melhoradas por meio de filtros de imagem e, após o perito delimitar a área útil do fragmento e confirmar quais minúcias serão utilizadas, o sistema cria uma matriz e realiza a busca no banco de dados.

detectaram que não se tratava de um caso de drogadição, e sim de esquizofrenia: foi assim que ele chegou ao Hospital Psiquiátrico.

O setor de Assistência Social do Hospital recebeu o novo paciente e com ele alguns documentos que não correspondiam à imagem daquele rapaz. Ele dizia ser Tiago, e mais nada. Entraram em contato com o Posto de Identificação da cidade, solicitando ajuda. Naquela época, início de 2014, o Posto ainda não possuía a tecnologia de processamento em Rio Grande, então a ficha datiloscópica coleta foi encaminhada para Porto Alegre. Rapidamente a resposta chegou ao Hospital e a partir daí, a vida de Tiago mudou.

A partir de sua identificação, a assistente social conseguiu solicitar no cartório a certidão de nascimento; a partir da certidão de nascimento conseguiu encaminhar nova carteira de identidade. De posse desses dois documentos, ela conseguiu encaminhar CPF, título de eleitor e carteira de trabalho, e com isso, ingressou no Poder Judiciário solicitando benefícios, visto seu problema de saúde ser crônico e impossibilitar trabalho externo. De posse de todas essas informações, conseguiram achar a mãe, que considerava seu filho morto. Abriu-se outro processo, porém de interdição total, e sua mãe habilitou-se como curadora. Depois de toda a organização da vida civil de Tiago, demais direitos sociais como moradia e benefícios foram encaminhados e auferidos à família.

Os casos acima apresentados demonstram na prática, o conceito de identificação, firmando que esses processos não permitem meio termo. O estudioso Perito Eraldo Rabello¹⁷ trata do assunto pelo aspecto prático e filosófico:

Identidade, no latim *identitas*, *identitatis*, de idem (o mesmo), é, por definição, a propriedade de cada ser, concreto ou abstrato, animado ou inanimado, ser ele próprio e não outro. É, por isso mesmo, a afirmação de uma verdade cuja aceitação pacífica e incondicional é indispensável e fundamental à teoria do conhecimento.

¹⁷ RABELLO, Eraldo. **Curso de Criminalística: sugestão de programa para as faculdades de direito**. Porto Alegre: Sagra: DC Luzzatto, 1996. P. 20

Essa propriedade geral poder ser encarada sob dois aspectos: o filosófico e o prático. No primeiro caso ela se impõe como princípio: o princípio de identidade e não contradição, o qual foi enunciado magistralmente por Aristóteles nos seguintes termos: uma coisa não pode, ao mesmo tempo, ser e não ser. Tal afirmação é um axioma, pois proclama um fato que não pode ser demonstrado, o qual, porém, dispensa demonstração, impondo-se, com invencível absolutismo à consciência e à lógica do homem. [...] Esta qualidade de cada ser – ou coisa – de se manifestar como algo único e distinto, por características que lhe são próprias e exclusivas, impedindo eficazmente a sua confusão com outros, corresponde ao conceito prático de identidade.

Quanto ao civilmente identificado, busca-se referência na lei nº 12.037¹⁸, de 1º de outubro de 2009, que dispõe sobre o tema, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal. Na presente norma, o indivíduo que possuir documentação que comprove a sua identidade civil, não será submetido a identificação criminal, salvo nos casos previstos nesta Lei, conforme reza o artigo 1º. Os documentos aceitos estão elencados no artigo 2º, como segue:

- I – carteira de identidade;
- II – carteira de trabalho;
- III – carteira profissional;
- IV – passaporte;
- V – carteira de identificação funcional;
- VI – outro documento público que permita a identificação do indiciado.

Parágrafo único. Para as finalidades desta Lei, equiparam-se aos documentos de identificação civis os documentos de identificação militares.

Por fim, a identificação percorre ainda os espaços criminal e médico-legal, que serão tratados respectivamente nos itens

¹⁸BRASIL. Lei Nº 12.037 de 1º de outubro de 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112037.htm Acesso em: 20/06/2016.

sobre “identificação criminal” e “identificação *post mortem*”, particularizando cada vez mais os processos técnico-científicos que giram em torno do exposto até o presente momento.

1.2 A identificação Criminal

Ao reconhecer que a criminalidade aumenta a passos largos na sociedade, as pessoas tendem a procurar a manutenção de sua segurança, como também valorizar formas de identificar aqueles que desprezam o valor da liberdade, e constantemente cometem crimes de qualquer ordem contra seus pares. Com a finalidade de coibir essas ações e manter instrumentos de controle e repreensão de possíveis atos de violência, o mundo da ciência e da tecnologia participam ativamente da atividade pericial, do procedimento inquisitorial, do processo penal e dos serviços penitenciários, através de uma perspectiva de mapeamento da autoria dos crimes cometidos. À luz da presente temática, verifica-se que a identificação criminal é tema amplo e de múltiplas utilidades e espécies.

Antes de adentrar na matéria específica, é relevante conhecer a história da identificação criminal, através da obra “O homem delinqüente”¹⁹, do italiano Cesare Lombroso, que se destaca como o estudo mais detalhado e sistemático que visa, através de processo científico, identificar o criminoso. Segundo o autor, a motivação de praticar crimes seria por questões genéticas, desconsiderando, inicialmente, o aspecto social. Lombroso teve inspiração no positivismo de Comte, sendo pai de muitas inovações em âmbito criminal, porém muito criticado por

¹⁹ A Obra o “L’Uomo Delinquente” do italiano Cesare Lombroso foi o produto da sua experiência na prática da medicina legal e da psiquiatria. Através de estudos ligados à tatuagem, aspectos fisiológicos e físicos de toda ordem, o pesquisador construiu sua tese, quanto à origem da delinqüência, acreditando que o homem criminoso é geneticamente determinado para esse fim, “ele traz no seu âmago a reminiscência de comportamento adquirido na sua evolução psicofisiológica. É uma tendência inata para o crime”.

considerar a delinqüência uma doença. Relata Sebastião José Roque²⁰, que

a reação desfavorável à teoria lombrosiana baseia-se na consideração de que ele despreza o livre-arbítrio e não deve o criminoso ser responsabilizado, uma vez que ele não tem forças para lutar contra seus ímpetos. Essa idéia seria a forma de defesa dos advogados criminalistas. Todavia, Lombroso não era defensor dos criminosos; o criminoso de ocasião deveria ser segregado da sociedade, por ser perigo constante para ela. Ele não fala em pena de morte, mas se mostra favorável a ela e à prisão perpétua.

Apesar do foco da pesquisa estar em torno da motivação/justificativa da delinqüência pelos aspectos físico-biológicos, o estudioso chegou a reconhecer também, os aspectos do meio ambiente, da educação, entre outros, inclusive o livre-arbítrio. Mesmo após as críticas, quanto à sua teoria sobre identificação criminal, verifica-se em Lombroso uma atualidade no que se refere às marcas apresentadas por detentos e criminosos que possuem extensa ficha em órgãos de segurança pública. Sistemáticamente organizadas, a partir de sua experiência na medicina legal, essas marcas levaram a reconhecer no perfil daqueles examinados, a recorrente presença de tatuagens, comumente usadas para identificação de associações criminosas e da natureza dos crimes²¹ cometidos, além da presença de mutilações e outros sinais de violência, tais como perfurações de

²⁰ “Lombroso não foi só criador da Antropologia Criminal, mas suas idéias revolucionárias deram nascimento a várias iniciativas, como o Museu Psiquiátrico de Direito Penal, em Turim. Deu nascimento também à Escola Positiva de Direito Penal, movimento de idéias no Direito Penal, constando da forma positiva de interpretação, baseada em fatos e investigações científicos, demonstrando inspiração do positivismo de Augusto Comte. Mais precisamente, a escola de Lombroso é a do positivismo evolucionista, inspirada por Darwin, de quem Lombroso fala constantemente. A Escola Positiva do Direito Penal surgiu com a vida de Lombroso, no século XIX.”

LOMBROSO, Cesare. **O homem delinqüente**. Trad. Sebastião José Roque. São Paulo: Ícone, 2007. P. 05

²¹ Costumêiramente, encontram-se desenhos de tatuagem de detentos e seus significados em apostilas de cursos das vinculadas à Secretaria de Segurança Pública e em livros de medicina legal.

projéteis, arma branca, entre outros. Esses sinais são utilizados como forma de identificação, pois individualizam as pessoas, ou melhor, qualquer processo de identificação tem que se basear em sinais e dados peculiares ao indivíduo e que, em seu conjunto, possam excluí-lo de todos os demais, como bem resume Hygino de Hercules²². Marcas dessa espécie indicam identificações criminais *lato sensu*.

Relembra o pesquisador, que a origem dos métodos de identificação tem passagem nas leis do Código de Hamurabi, cuja proposta era marcar no corpo, com o sinal correspondente ao crime cometido e às penas atribuídas aos condenados, expondo eternamente à sociedade a marca do castigo recebido: “havia a amputação de uma das mãos dos ladrões e da língua dos caluniadores. Onde quer que passassem, todos saberiam de seus crimes”²³, conclui Hercules.

No século XIX, outro método foi utilizado para estabelecer a identidade dos criminosos reincidentes. Aos moldes do código de Hamurabi e de Lombroso, Bertillon criou um sistema de fichas, para que fossem utilizadas como arquivo padrão para comparações futuras. A chamada bertillonagem consistia em obter medidas do esqueleto e dos sinais particulares (biológicos ou adquiridos), apontados numa ficha padrão de cada indivíduo, com as impressões digitais e fotos de frente e verso. Pela dificuldade em arquivar adequadamente e por não ser prático no manuseio de informações já cadastradas, o procedimento de Bertillon foi substituído em seguida pelo método da datiloscopia.

Segundo Almeida Junior, citado por Hercules, o pioneiro a usar a datiloscopia para fins criminais foi Faulds, em 1880, e antes Herschell em 1858, porém para aplicação em contratos civis. Discorre ainda, que

Francis Galton criou o sistema de classificação no fim do século XIX, aperfeiçoado por Edward Richard Henry, que passou a ser usado primeiramente na Índia em 1897. É o

²² HÉRCULES, Hygino de Carvalho. **Medicina Legal: texto e atlas**. 2 ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2014.

²³ *Ibidem*, P. 37

sistema Galton-Henry. Em 1891, foi iniciado, na Argentina, o uso de uma nova classificação, elaborada por Juan Vucetich, imigrante vindo da Dalmácia. O novo sistema, por sua simplicidade, foi prontamente adotado por diversos países, inclusive pelo Brasil em 1905.²⁴

A datiloscopia foi constituída a partir da ciência da Criminalística²⁵, cujo objetivo é estudar os

desenhos, e das conseqüentes impressões, formadas pelas cristas e sulcos, que se formam nas extremidades dos dedos das mãos a partir das projeções das papilas dérmicas, com vistas à identificação humana da autoria de um crime. [...] Dos diferentes métodos de identificação humana, a Datiloscopia firmou-se em sólidas bases científicas e experimentais, estruturando-se em sistemas precisos, praticáveis e de uso corrente e comum em todos os organismos de identificação.²⁶

É um processo seguro e simples, pois cumpre quatro características essenciais na sua matriz: a unicidade, que é a qualidade de ser única em cada indivíduo, isto é, levando em consideração todas as fichas arquivadas com a informação de impressão digital de cada indivíduo, nunca se encontrará desenhos iguais, pois os pontos característicos divergem de uma pessoa para outra, mesmo em casos de irmãos gêmeos

²⁴ HÉRCULES, Hygino de Carvalho. **Medicina Legal: texto e atlas**. 2 ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2014. p. 40

²⁵ “Criminalística é a disciplina que tem por objetivo o reconhecimento e interpretação dos indícios materiais extrínsecos relativos ao crime ou à identidade do criminoso. [...] Nas entrelinhas desta conceituação, mais do que uma simples definição, objetiva-se que a moderna criminalística necessariamente esteja imbuída do fator da dinâmica, com a análise dos vestígios materiais, as interligações entre eles, bem como dos fatos geradores, a origem e a interpretação dos vestígios, os meios e modos como foram perpetrados os delitos, não se restringindo, tão somente, à fria estática narrativa, sem vida, da forma como se apresentam os vestígios, isto é, ao simples *visum et repertum*.” TOCCHETTO, Domingos (org). **Criminalística**. Campinas, SP: Millenium Editora, 2010. 4 ed.p. 02

²⁶ TOCCHETTO, Domingos (org). **Datiloscopia e revelação de impressões digitais**. Campinas, SP: Millenium Editora, 2012. P. 37

univitelinos²⁷, que possuem o mesmo DNA, porém desenho das impressões digitais diferentes. Na prática, há grande solicitação nos Postos Médico-legais do estado do Rio Grande do Sul, quanto à identificação *Post mortem*²⁸ de indivíduos que possuem irmãos gêmeos, devido ao método datiloscópico ser único com aplicabilidade eficiente para dirimir esse impasse.

Outra característica é a imutabilidade, ou seja, as impressões guardam o mesmo formato de linhas e elementos característicos, desde o sexto mês de vida intra-uterina. Hercules contribui quando relata que mesmo alguns dias após a morte, os desenhos permanecem os mesmos, sendo utilizada técnicas de Identificação *Post Mortem* para ajudar no reconhecimento daquele cadáver, quando necessário e possível. O autor relata que

tal persistência do desenho papilar recomenda que seja feita carteira de identidade de crianças o mais cedo possível, com benefícios óbvios nos casos de extravio em multidões, tumultos, praias etc. Herschell, um dos estudiosos do assunto, comparou suas próprias impressões obtidas com 53 anos de intervalo e não conseguiu estabelecer quaisquer diferenças.²⁹

²⁷ Atentar à referência de Nicolitte Wehrs, que ao tratar do DNA como forma de identificação, informam que “com exceção dos gêmeos univitelinos, não há duas pessoas que ostentem o mesmo código genético” (2014, p. 39), ou seja, por derradeiro, a forma de identificação segura e utilizada no Brasil que identifica com precisão a individualidade inclusive de gêmeos é a datiloscopia.

NICOLITTE, André Luiz. WERHS, C. **Intervenções corporais no processo penal e a nova identificação criminal: lei nº 12.654/2012**. 1 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

²⁸ Identificação *Post Mortem* é o processo de identificação de um cadáver através das impressões digitais. Geralmente é solicitado ao Posto de Identificação mais próximo, pela autoridade policial ou médico-legista que está com a guarda do corpo, sendo de competência do Papiloscopista (especialista em identificação humana) efetuar o trabalho, cuja finalidade é a de identificar aqueles que estão sem identidade conhecida ou em situação que não seja possível a identificação por meio visual, comparando com documento pré-existente ou arquivado no banco de dados do sistema de identificação estadual.

²⁹ HÉRCULES, Hygino de Carvalho. **Medicina Legal: texto e atlas**. 2 ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2014. P. 40

A variabilidade e a classificabilidade são princípios que fizeram do método de Jucetich possível de ser facilmente administrado e utilizado, pois, o primeiro traduz que de indivíduo para indivíduo, as impressões variam, tornando cada dedo único. E a classificabilidade torna o método prático quanto à busca e guarda do material coletado.

A estrutura da técnica de Jucetich permitiu que se adotasse no Brasil, além dos parâmetros em prol de uma identificação civil firme e sistemática, coberta de fé-pública, através da emissão de carteiras com padrão e validade em todo território nacional, uma perspectiva também na área criminal. A individualização da pessoa vincula os atos e fatos jurídicos à sua história, no seu contexto patrimonial, civil e criminal. Afinal, para ter uma ficha criminal, inicialmente precisa-se saber se aquela pessoa é quem diz ser, sobretudo antes de lhe imputar autoria de qualquer crime. Nesse diapasão, a profundidade do conhecimento em torno da identificação encerra o nexo entre autoria e fato criminoso, no sentido de que não há como efetivar a busca pela justiça, sem a relação desses elementos.

Em vista da seqüência de questões aqui elencadas, surge a identificação criminal como um procedimento para atribuir um nome àquele que está inicialmente vinculado a um procedimento de investigação policial. Figurando ele como testemunha, autor ou vítima, o sistema de identificação criminal lhe atribuirá um registro geral ou vinculará a um registro geral preexistente, fazendo referência às informações disponibilizadas oralmente pela parte, com a finalidade de instruir a fase inquisitorial policial, se a parte não possuir documento válido que comprove sua identidade civil.

Atentar que diferentemente do que é amplamente revisto em bibliografia especializada ou na legislação, o entendimento que se deve ter, é de que, na prática, há essa configuração de identidade criminal, dada a natureza da identificação e a não apresentação da identidade civil ou documento com o mesmo valor. Citam-se a exemplo, os casos em que uma testemunha está sem documentos, porém vai informar oralmente seus dados, e figurar na ocorrência policial como parte naquele histórico.

Ademais, erros de identificação podem acontecer, gerando frutos mais sensíveis quanto a sua resolução, e incidindo efeitos das mais diversas ordens, limitando o acesso aos direitos mais básicos, dado o efeito personalíssimo que a identidade tem na vida das pessoas. Nesse diapasão, Figini e Pacheco trazem à baila que,

a identificação civil visa evitar que haja duplicidade de documentos de identificação de uma mesma pessoa, permitindo assim o acesso aos direitos inerentes a um indivíduo específico, principalmente em relação à cidadania deste, por exemplo, frente à Justiça Eleitoral, Previdência Social e Receitas Municipais, Estaduais e Federal. [...] Já a identificação criminal tem seu foco principal voltado para busca da autoria de crimes. Sua utilização da identificação por meio das impressões papiloscópicas, ao longo do tempo se demonstrou insubstituível, pois é muito comum a revelação de fragmentos de impressões digitais e palmares latentes deixadas na cena de crime. Outro enfoque é a necessidade jurídica de identificar corretamente o indivíduo criminoso para que este responda processualmente pelo fato por ele praticado, a fim de que não ocorra impunidade.³⁰

As identidades civil e criminal conversam nos seus processos, objetivos e fundamentos, e o exemplo prático é o da história da rio-grandina “Ana Paula”. Já na fase adulta, Ana Paula procurou o Posto de Identificação, para encaminhar sua primeira via da carteira de identidade. Ao acessar o sistema para lançar o serviço, a atendente verificou que já havia sido emitida uma primeira via, com os mesmos dados que constavam na certidão apresentada, e que seria a segunda via do documento daquela senhora. Como ela insistia nunca haver feito carteira de identidade, efetuaram a pesquisa das impressões digitais, confrontando as imagens atuais com as arquivadas, a fim de

³⁰FIGINI, Adriano R. L. PACHECO, E. Os sistemas Automáticos (AFIS) e a Identificação Biométrica. In: TOCCHETTO, Domingos (org). **Datilosopia e revelação de impressões digitais**. Campinas, SP: Millenium Editora, 2012. P. 120-121

verificar se eram da mesma pessoa. O resultado foi negativo quanto à semelhança, e o Registro Geral com os dados de Ana foram bloqueados até a elucidação do caso. Na intenção de verificar o que havia ocorrido, dados os indícios do delito de falsidade ideológica, encaminhou-se o caso à Polícia Civil. Alguns anos se passaram, e Ana Paula continuava sem poder emitir sua carteira de identidade visto que o órgão de identificação civil daquela cidade, não recebera resposta quanto ao questionado à polícia civil. Após esse ocorrido, ela tentou encaminhar mais duas vezes e sempre havia as mesmas barreiras acima relatadas. Até que em 2015, ela resolveu entrar com pedido no Judiciário para obter seu documento de identificação.

Durante o processo judicial, foi relatado pelo advogado da parte, que além do problema com a carteira de identidade, havia sido aberta uma empresa no nome de Ana e um cadastro de pessoa física (CPF). Mas como as instituições irão administrar a problemática, a partir do pressuposto que o primeiro que cadastra é o dono do registro? Aliás, não somente a parte de identificação, mas outros documentos oficiais de cunho registral, lidam com a mesma referência. Atualmente, políticas públicas voltadas para o problema de registros tardios, tráfico de pessoas, adoções ilegais, tentam promover a cultura de registrar e encaminhar toda a documentação básica, na ocasião do nascimento, incluindo o serviço de registro de nascimento nas maternidades da maioria das cidades do Rio Grande do Sul.

Buscou-se aqui, trazer à tona a essencialidade do tema e suas fragilidades quanto sistema de identificação, que promove sua atividade em prol do exercício de direitos e deveres, buscando cada vez mais critérios para a realização da justiça social. Examinar com sensibilidade esses requisitos formais e suas falhas faz com que o procedimento de identificação criminal seja primitivo quanto aos seus objetivos, devido não contar com um documento de base, bastando a parte informar seus dados. Muitos detentos que cumprem penas, nunca tiveram identidade civil, demonstrando duas situações: primeiro que eles estão qualificados nos processos com dados que informaram oralmente, geralmente divergentes com a realidade, visto não

quererem macular ainda mais sua ficha criminal; e segundo, que fica demonstrado que a cidadania não alcançou esses indivíduos, visto que o documento de identidade é o passaporte à fruição dos direitos mais básicos.

Esclarece Mário Sérgio Sobrinho³¹, que

a identificação criminal não deve ser empregada como instrumento de arbítrio, devendo ser entendida sob a precisa conceituação e finalidade que lhe foi atribuída por Sérgio Marcos de Moraes Pitombo como 'o procedimento técnico-científico por meio do qual se identifica alguém, reencontrando-lhe a identidade, ou a descobrindo, por necessidade jurídica'. [...] Assim, os procedimentos identificatórios não deverão ser empregados quando não houver necessidade jurídica de identificar alguma pessoa, ou seja, quando não estiver demonstrada a existência desta finalidade.

É importante assinalar, que como exceção à finalidade primária da identificação criminal, os órgãos de identificação poderão utilizar o registro advindo desse procedimento, para abastecer banco de dados criminal, que futuramente será utilizado com fonte de busca da identificação daqueles fragmentos de impressões digitais coletadas em locais de crime, não restando abertura legal para restringir esse material ao objeto inicialmente proposto pelas autoridades judiciárias.

Quanto à operacionalidade, o texto constitucional de 1988, no artigo 5º, inciso LVIII, estabeleceu que o civilmente identificado não será submetido à identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas na Lei nº 12.037 de 2009, que regulamentou o assunto. A mudança na legislação se deu como relata Sérgio Sobrinho, pois

o Legislador constituinte, [...], adotando postura voltada ao objetivo de redemocratização do Estado e de suas instituições, entendendo que a persecução penal poderia

³¹ SOBRINHO, Mário Sérgio. **A identificação criminal**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003. P. 78

ser realizada sem que fosse acompanhada da obrigatória identificação mediante o emprego do método datiloscópico, fixou no texto constitucional, no capítulo que tratou dos Direitos e Garantias Individuais, a regra da dispensa da identificação criminal do civilmente identificado.³²

A disposição constitucional salvaguarda a pessoa que é apontada como autora do crime, no sentido de evitar constrangimentos na coleta de impressões digitais, desde que a mesma possua documento válido e sem indícios de falsa identidade ou de documento. Porém, é mister esclarecer que o procedimento de coleta de impressões digitais de todas as pessoas que figuram como autoras de crimes, reservava uma dupla segurança: resguardava a autoridade policial quanto à informações biométricas³³, direcionando de maneira líquida e certa que aquele indivíduo ali apresentado possui essas informações físicas, podendo ou não ser confirmada a partir de confronto com fichas padrão do setor de identificação; e, remete à questão quanto à dúvida a cerca da idoneidade dos documentos ali apresentados, visto que algumas carteiras de identidade ou documentos que façam a mesma função, são ditos como verídicos somente após perícia apropriada, sendo de fundamental importância para indicar que tais crimes não estão sendo registrados na identidade de outrem.

Logo, resta atentar que nessas hipóteses, alguns direitos são preteridos em prol da possível sensação de constrangimento

³² SOBRINHO, Mário Sérgio. **A identificação criminal**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003, P. 156, 157

³³ Segundo Figini e Pacheco, as informações biométricas são aquelas necessárias para efetuar a identificação humana pela observação de suas características fisiológicas ou comportamentais aferidas para individualizar as pessoas. Sobrinho (2003) aprofunda quando trata da biometria, palavra que derivada das palavras gregas *bios* (vida) e *metron* (medida), significando “a medida da vida”; englobam os métodos de identificação pela impressão digital, face, mão, íris ou retina, DNA, dinâmica da assinatura, entre outros comportamentais.

FIGINI, Adriano R. L. PACHECO, E. Os sistemas Automáticos (AFIS) e a Identificação Biométrica. In: TOCCHETTO, Domingos (org). **Datilosopia e revelação de impressões digitais**. Campinas, SP: Millenium Editora, 2012.

em relação à coleta de impressões digitais, não havendo muita justificativa pela dispensa desse método de identificação.

Continuando em sua análise, discorre, ainda, Antonio Scarance Fernandes que, apesar da necessidade da mudança, ela acarretou inconvenientes, citando os casos de uso de documentos de identidade falsificados e a dispensa da coleta das impressões digitais dos verdadeiros autores dos delitos, gerando possibilidade da prisão daquele cujo nome fora usado, irregularmente, mesmo ante a alteração do art. 366 do CPP, inserida pela Lei 9.271, de 17.04.1996, pois, apesar de ter sido reduzido o risco da condenação, não foi afastada a possibilidade da decretação da prisão do acusado.³⁴

O novo dispositivo legal, que substituiu a antiga Lei de 10.054 de 2000, estipulou regras mediando essas realidades, e dentro do histórico de apreensão de identidades falsas, previu que, embora apresentando documento de identificação, poderá ocorrer identificação criminal quando ocorrer umas das situações apresentadas no rol do art. 3º da Lei 12.037 de 2009³⁵:

- I – o documento apresentar rasura ou tiver indício de falsificação;
- II – o documento apresentado for insuficiente para identificar cabalmente o indiciado;
- III – o indiciado portar documentos de identidade distintos, com informações conflitantes entre si;
- IV – a identificação criminal for essencial às investigações policiais, segundo despacho da autoridade judiciária competente, que decidirá de ofício ou mediante representação da autoridade policial, do Ministério Público ou da defesa;

³⁴SOBRINHO, Mário Sérgio. **A identificação criminal**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003. P. 158

³⁵ BRASIL. Lei Nº 12.037 de 1º de outubro de 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112037.htm Acesso em: 20/06/2016.

V – constar de registros policiais o uso de outros nomes ou diferentes qualificações;

VI – o estado de conservação ou a distância temporal ou da localidade da expedição do documento apresentado impossibilite a completa identificação dos caracteres essenciais.

Parágrafo único. As cópias dos documentos apresentados deverão ser juntadas aos autos do inquérito, ou outra forma de investigação, ainda que consideradas insuficientes para identificar o indiciado.

Apesar do art. 4º prever que, quando houver necessidade de identificação criminal, a autoridade encarregada tomará as providências necessárias para evitar o constrangimento do identificado salienta-se que o procedimento atual, no estado do Rio Grande do Sul, não utiliza mais tinta e nem submete a parte a constrangimento. O processo de cadastro se assemelha ao da identificação civil, porém os dados não são extraídos da certidão, e sim, a partir de coleta de dados fornecidos verbalmente pela parte, além de incluir a coleta de impressões digitais e fotografia, como bem reza o art. 5º da mesma lei, que após o feito, serão juntados aos autos da comunicação da prisão em flagrante, ou do inquérito policial ou outra forma de investigação.

Cabe ressaltar, que por ser declaratória a natureza do procedimento da identificação criminal, ela nunca vai servir como subsídio para a identificação civil nem para a identificação *post mortem*, visto que esses procedimentos geram efeitos civis a partir da confecção de documentos públicos (carteiras de identidade, laudos de identificação, registros em cartório), sendo imprescindível estarem vinculados ao registro civil dos indivíduos. Resta mencionar o caso do detento atropelado após fuga do hospital Santa Casa de Rio Grande. Como ele nunca possuiu identidade civil, somente a criminal, o Instituto-Geral de Perícias não conseguiu expedir laudo de identificação *post mortem* oficial com base nesse cadastro. Sua identificação foi feita pela família, sendo lavrado o auto de reconhecimento expedido pela autoridade da polícia judiciária.

Outra espécie de identificação criminal é a introduzida pela Lei 12.654 de 2012³⁶, que traz as inovações das pesquisas com o DNA³⁷ e a utilização do perfil genético. Ou seja, além do processo datiloscópico, poderá ser requerida a coleta de material biológico, como prevê o art. 5º, parágrafo único. No artigo seguinte, há a informação sobre a competência de armazenamento e gerência por unidade oficial de perícia criminal, não podendo as informações genéticas ali contidas, revelar traços somáticos ou comportamentais das pessoas, exceto determinação genética de gênero, consoante as normas constitucionais e internacionais sobre direitos humanos, genoma humano e dados genéticos.

Com efeito, a identificação via processo datiloscópico ou via análise de DNA³⁸, integram o rol de sistemas de identificação que utilizam informações biométricas para identificar as pessoas. No primeiro, as características de impressões digitais são printadas em ficha padrão (hoje por meio digital) e mantidas em banco de dados do órgão de perícia criminal, e, da mesma

³⁶BRASIL. Lei Nº 12.654 de 28 de maio de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12654.htm Acesso em: 20/06/2016.

³⁷ “O interesse do DNA para o processo penal consiste basicamente em sua análise com o escopo de se elucidar um fato criminoso. Para tanto, faz-se mister a análise e valoração, em regra, de dois tipos de amostras biológicas, uma recolhida no lugar do crime ou no corpo da vítima ou de terceiro e outra do corpo do imputado ou do suspeito, o que possibilitará traçar o perfil genético e a comparação.” NICOLITTI, André Luiz. WERHS, C. **Intervenções corporais no processo penal e a nova identificação criminal: lei nº 12.654/2012**. 1 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. p. 37

Cabe ressaltar, que no que se refere à amostra para comparação no método da datiloscopia, já se tem disponível devido a ficha coletada no serviço de identificação (carteira de identidade), encaminhada pela maioria dos cidadãos, sendo um facilitador para fins de confronto e identificação das pessoas.

³⁸ Sobrinho lembra que o exame de DNA não está disponível na maioria das localidades, visto ser exame complexo, demorado e caro na sua manutenção, o que justifica sobremaneira a utilização da datiloscopia como processo de identificação primário no Brasil.

SOBRINHO, Mário Sérgio. **A identificação criminal**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

forma, o DNA³⁹, como acima mencionado. Dessa forma, no que tange a contestação da utilização desses sistemas na identificação criminal, resta destacar que as intervenções corporais utilizadas para coleta desses materiais são iguais aos de cunho civil, não configurando qualquer constrangimento ou desrespeito aos princípios constitucionais. Como bem adverte Nicolitt e Wehrs,

[...] à exceção do acórdão 155/2007⁴⁰, que mais de aprofundou no assunto, encarou robustamente a questão, tampouco apresentou uma posição substancial sobre o tema na perspectiva perseguida nesta investigação. Assim, não é possível falar em uma firme jurisprudência constitucional sobre intervenção corporal, o que, de certa forma, nos é positivo na medida em que encontramos maior liberdade de reflexão, por não haver balizamento rígido do tema pelas decisões das Cortes Constitucionais.⁴¹

Os autores ainda advertem, quando remetem às inúmeras possibilidades abertas pelo DNA, quando estão figurando como meio de prova, em termos de identificação, desde que haja material genético semelhante para comparação, revestido de idoneidade a fim de compor o conjunto probante da investigação ou processo penal. Por isso, reafirmam que

as conclusões das análises de DNA não constituem *per se* uma prova plena e devem ser associadas aos demais

³⁹ Sobre a obrigação de fazer exame DNA, muito se discute por não haver regulamento no Direito pátrio, que indique posicionamento firme sobre a intervenção corporal, porém são utilizadas como parâmetro, as decisões relativas à investigação de paternidade, cuja determinação indica não ser possível compelir o acusado, contra sua vontade, a submeter-se ao exame de DNA, pois ninguém pode ser obrigado a fazer prova contra si mesmo. *Ibidem*, p. 42.

⁴⁰ O Acórdão 155/2007, do Tribunal Constitucional de Portugal tem postura favorável à constitucionalidade da realização coativa do exame, porém com autorização do juiz de instrução.

Disponível em: <http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20070155.html>
Acesso em: 20/06/2016.

⁴¹ NICOLITT, André Luiz. WERHS, C. **Intervenções corporais no processo penal e a nova identificação criminal: lei nº 12.654/2012**. 1 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. p.46

elementos probatórios. Ademais, a prova genética depende ainda da correta interpretação dos resultados por parte dos atores jurídicos, destacadamente por parte do juiz.⁴²

Para exemplificar, remete-se a um caso recente, em que a vítima de homicídio teve seu corpo carbonizado, não havendo possibilidade de recorrer aos métodos de necropapiloscopia para efetuar a identificação, somente via exame de DNA. Como referência, buscou-se coletar o material genético da mãe. Atentar que o resultado atestado em laudo pericial foi que aquela amostra do cadáver é compatível com o de um filho biológico daquela mãe, porém não indica qual filho seria: esse é um exemplo de limitação sofrida por não ter um banco de dados para referência.

Outro caso merece atenção, quando trata-se da identificação feita pelo método datiloscópico. Sabe-se que a identificação criminal é realizada a partir de dados coletados oralmente do delinqüente, bem como suas impressões digitais e foto, completando o procedimento. Comumente esses indivíduos fornecem dados falsos, e a confirmação de identidade é concretizada após o confronto das impressões digitais junto ao sistema de identificação. Fato mais curioso ocorreu quando, após o cumprimento de pena, certo indivíduo foi encaminhar a primeira via de sua carteira de identidade. Ora, aquela identificação criminal foi válida desde o inquérito policial, passando pelo processo crime e o cumprimento de pena, não estando vinculado ao registro geral civil daquela parte.

Uma repercussão de grande importância é o registro de crimes numa mesma ficha, e para exemplificar, indica-se a emissão de Atestado de Antecedentes: se aquele indivíduo solicita a emissão de Atestado de Antecedentes⁴³, ele o retirará limpo. O equívoco do sistema foi revelado, quando o serviço encaminhado

⁴² NICOLITT, André Luiz. WERHS, C. **Intervenções corporais no processo penal e a nova identificação criminal: lei nº 12.654/2012**. 1 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. P. 44.

⁴³ O atestado de antecedentes é com base no banco de dados do registro geral, RG – registro civil.

passou pelo Sistema de Identificação de Indivíduos do estado do Rio Grande do Sul, reconhecendo as impressões digitais da identidade criminal daquele indivíduo. Isto posto, concluiu-se na época, que aquele cidadão que cumpriu pena, teve em seus registros criminais um nome e agora outro na identidade civil.

Ao analisar o exemplo acima, retorna-se aos equívocos e confirmações possíveis de serem feitas, quanto à identificação criminal e civil, se existissem políticas públicas que direcionassem a população a manter além da identidade civil em ordem, e demais documentos básicos, com vistas a evitar erros como a imposição de medidas privativas de liberdade contra um inocente.

Resta encerrar o presente estudo, com a reflexão de Sobrinho⁴⁴, que afirma ser a identificação criminal um “ato personalíssimo, por isso não deve ser atribuída a outra pessoa, exceto àquela que deve assumir esta carga no processo penal.” Através do registro dos dados de identificação, que apontam a autoria de crimes, as autoridades poderão impor as sanções cabíveis a quem de fato merece. Além disso, resta esclarecer que a incerteza da identificação de qualquer indivíduo traz à baila, que são necessárias medidas mais urgentes, quanto às políticas públicas, algumas já existentes e outras emergentes na sua criação, que procedam com a identificação civil dos indivíduos desde o nascimento, dirimindo dúvidas em âmbito civil e criminal, quanto à identificação de indivíduos.

1.3 A identificação *Post Mortem*

A temática morte traz a sensação de que um ciclo terminou – o da vida. Trata-se de uma situação que é amplamente conhecida, porém muito mitificada pela religião, discutida na filosofia e pouco normatizada em nosso ordenamento jurídico, apesar de ser assunto polêmico, conservando até os dias atuais, interesse no âmbito acadêmico e nas diversas ciências para fins de pesquisa.

⁴⁴ SOBRINHO, Mário Sérgio. **A identificação criminal**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003. P. 186.

No Brasil, o direito civil, registral e sucessório são as áreas que mais tratam sobre as questões relacionadas à morte: através dela, há a extinção da pessoa natural, como prevê o artigo 6º do Código Civil⁴⁵, isto é, nesse momento, a personalidade jurídica da pessoa termina; já ao direito registral cabe que se finalize formalmente através do registro dessa morte no Cartório de Registro de Pessoas Naturais. O óbito é lavrado no livro “C”, nos termos do artigo 33 da Lei de Registros Públicos, na serventia do local onde o de cujus faleceu, obrigatório para fins de sepultamento e demais efeitos jurídicos. A certidão de óbito é o resultado do registro, sendo entregue no final do procedimento para que faça seus efeitos extramuros.

A partir daí, o direito sucessório abre as portas para àqueles que possuem o direito de suceder determinada relação jurídica, substituindo a titularidade do patrimônio e das obrigações, sendo geralmente direcionados aos familiares ou pessoas mais próximas, visto que o direito brasileiro preconiza a preservação do patrimônio na família, podendo haver exceções indicadas em testamentos.

A presente noção traz à tona que a morte é um evento que possui formalidades e principalmente, no que se refere à identificação do cadáver que será sepultado. Afinal, com toda essa repercussão jurídica, imagina-se que o oficial do cartório que está emitindo aquela certidão, precisa ter a certeza que o faz em prol da pessoa que realmente faleceu. Muitos casos são conhecidos, quanto ao registro da morte de pessoas que ainda estão vivas, por erros nos procedimentos acima elencados, exigindo desses profissionais, atenção e fidelidade quanto à documentação apresentada.

Inicialmente para lavrar o registro de óbito é necessário que seja apresentado o atestado médico ou a declaração de óbito dos serviços de verificação de óbito ou Postos médico-legais. Porém, se não há documentos ou informação sobre a identificação do cadáver, como os médicos haverão de fazer esse ateste?

⁴⁵BRASIL. LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm Acesso em: 20/06/2016.

A datiloscopia⁴⁶ foi adotada como padrão no Brasil e no mundo, sendo o procedimento mais rápido de identificação, de fácil armazenagem e seguro quanto às características advindas das impressões papilares. Como a identificação é de competência estadual, cada estado organiza da melhor maneira os processos de identificação de indivíduos, sendo o estado do Rio Grande do Sul o mais avançado quanto aos investimentos em tecnologias de ponta, proporcionando à população, segurança na emissão de documentos, como também aos órgãos de segurança pública, os subsídios para identificar estelionatários, casos de falsidade ideológica, autores de crimes diversos, e na identificação *Post mortem*⁴⁷, através de métodos da necropapiloscopia.

A necropapiloscopia é o procedimento idêntico ao da papiloscopia, porém executado em cadáveres ou peças anatômicas⁴⁸, adotado nas situações em que não é possível identificar a pessoa por não haver documentação oficial junto ao corpo; ou se há documentos, não há como comparar pelo estado físico do cadáver, a exemplo dos casos de afogamento, acidente de trânsito, incêndio, pois a aparência física da pessoa se transforma pelas ações mecânicas dos agentes externos causadores da morte ou até mesmo aqueles em que se encontram em estado de putrefação avançada ou no processo natural de decomposição do corpo humano. Há também, as situações em

⁴⁶ “A Papiloscopia é a ciência biomédica que estuda os desenhos observados na face interna dos dedos, mãos e pés e suas reproduções. A datiloscopia tem sido o ramo da papiloscopia mais empregado na identificação humana, devido a sua praticidade. A extremidade distal dos dedos da mão é a região papilar que oferece maior variabilidade de padrões dos desenhos, permitindo que seja possível arquivá-las de forma sistemática. Soma-se a isso o fato de que impressões digitais são mais fáceis de serem coletadas do que as palmares e plantares.” BENFICA, Francisco Silveira. VAZ, Márcia. **Medicina Legal**. 2. Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012. P. 34.

⁴⁷ O termo *post mortem* vem do latim que significa “após a morte”.

⁴⁸ Sobre a diferença entre cadáver e peças anatômicas: “Cadáver é o corpo morto, enquanto conserva a aparência humana, e mantém a conexão de suas partes, incluindo o natimorto expulso no termo da gestação. O conceito exclui os restos humanos em estado de quase esqueletização, o esqueleto, as cinzas humanas, as partes de um corpo em adiantado estado de putrefação, as peças amputadas e os fetos que ainda não atingiram a maturidade (menos de 180 dias)”. BENFICA, Francisco Silveira. VAZ, Márcia. **Medicina Legal**. 2. Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012. P. 155.

que o documento está muito desatualizado ou em péssimo estado de conservação, não permitindo identificar com segurança se pertence àquele cadáver.

O resultado do procedimento de necropapiloscopia é a chamada Identificação *Post Mortem*, feita por um perito em impressões digitais - o papiloscopista - que é responsável pela elaboração do laudo de identificação. A coleta das impressões é o primeiro passo, e, após a digitalização dessas imagens, é feita a busca no banco de dados estadual, por impressões idênticas às coletadas no indivíduo a ser identificado. No momento que é expedido o laudo com resultado positivo, está sendo emitido um documento oficial, com fé-pública, que se assemelha ao documento de identidade, dada as diferenças formais e materiais, mas produzindo função semelhante – a identificação.

Alguns casos de repercussão na comunidade rio-grandina merecem destaque nessa seção:

O primeiro trata-se de um cozinheiro, que sumiu durante uma viagem num barco pesqueiro. Após a comunicação à Capitania dos Portos, começaram às buscas, levando dias para acharem alguns pertences perto da costa. Após duas semanas, um corpo às margens da Laguna dos Patos foi encontrado, com botas pretas, roupa branca de PVC, luvas semi-íntegras, alguns dedos sem a primeira falange e uma parte do crânio desconectada do corpo. Dentro da presente situação, restou requisitar o serviço de identificação necropapiloscópica do Posto de Identificação de Rio Grande, com a finalidade de verificar se esse cadáver era o do cozinheiro desaparecido. Foram coletadas as impressões dos dedos que restaram, procedendo com a identificação positiva daquele cadáver, como sendo o do cozinheiro desaparecido.

O segundo caso é referente a um rapaz, usuário de drogas, que fora encontrado na rua por sua irmã, já sem vida. Sua aparência era magra, suja, debilitada pelo uso contínuo, principalmente, de crack. No momento que a família apresentou a carteira de identidade, não havia condições de identificá-lo, visto a diferença entre a foto do documento e aquela triste realidade. Nesse caso também foi feita a identificação *post mortem* com profissional da área da papiloscopia.

O terceiro caso versa sobre um senhor que morava sozinho em um apartamento no centro da cidade. Por não ter amigos, nem parentes que freqüentassem sua moradia, sua morte somente foi notada, devido ao forte odor que vinha daquela residência, localizada no andar térreo de um prédio residencial. Após a invasão do local, foi encontrado um cadáver em avançado estado de putrefação, com coloração escurecida, língua protusa, tamanho de corpo avantajado e rosto deformado. Mesmo com a documentação encontrada junto ao cadáver, dificilmente seria seguro ou possível identificar aquela pessoa no estado que se encontrava. Como nos casos anteriores, foi solicitada a presença de um papiloscopista para fazer a identificação.

Era véspera de Natal de 2012, famílias se reuniam e comemoravam com muita música e comida; crianças ficaram acordadas esperando o Papai Noel chegar com presentes, do dia 24 para 25 de dezembro. Em bairro afastado do município de Rio Grande, bares estão abertos, com muitas famílias nas ruas, e todos muito alegres, bebendo e comendo. Nessa mesma noite, vizinhos discordaram quanto ao horário de descanso e sobre a continuação das comemorações do feriado natalino na rua, gerando grande discussão e uma briga corporal entre o dono do bar, clientes e a família vizinha. Em meio a briga, alguém saca uma arma de fogo e dispara, ocorrendo o pior, a morte de uma criança de sete anos de idade. Ocorre que essa criança tinha uma irmã gêmea. Naquele tumulto, como reconhecer quem faleceu se elas eram idênticas? A Brigada Militar foi acionada e em seguida a polícia civil, para procederem com o isolamento do local do crime e a investigação, respectivamente. A Perícia foi acionada, realizando o levantamento do local e verificação dos indícios que pudessem ajudar a elucidar o caso. A mãe da menina foi registrar ocorrência e informou à autoridade policial o nome da menina que estava viva. Como corrigir tal equívoco? Após o encaminhamento da ocorrência ao médico-legista e ciente da troca dos nomes, não havia como liberar o corpo sem acionar o plantão da Papiloscopia em Rio Grande. Como as meninas possuíam carteira de identidade, por consequência registro dessas informações no banco de dados do governo, a papiloscopista

efetuou a coleta de impressões digitais e comparou-as com a ficha datiloscópica armazenada no sistema, resultando no Laudo Papiloscópico de Identificação *Post Mortem*, positivo para a menina que a mãe indicou por último.

Dentre as regras que embasam a identificação *post mortem*, vale ressaltar a sua base na identificação civil, isto é, o confronto das impressões e a expedição de laudo, com informação de nome, filiação, data de nascimento, naturalidade e demais dados necessários, sempre é com base no que fora registrado no sistema da carteira de identidade, que tem por origem a certidão de registro civil das pessoas, que são as mesmas que valem para o registro de óbito. Como já tratado na seção anterior, a identificação criminal não pode ser utilizada com base confiável, visto que a informação é aquela fornecida informalmente pelo delinqüente, geralmente incorrendo mentiras no seu conteúdo, com a intenção de não vincular novos crimes na sua real identidade, impactando na compilação de sua ficha criminal, quando necessário.

Nesses casos, a solução adotada é emitir laudo negativo quanto à identificação, e deixar a cargo do delegado de polícia lavrar auto de reconhecimento de cadáver, tomando como verdade a declaração de familiares ou pessoas próximas, que reconheçam a identidade do indivíduo.

1.4 A identificação por Nome Social: uma política pública no âmbito estadual

Ao tratar sobre Identificação por Nome Social revelam-se quatro vertentes de análise: a primeira como processo de desconstrução das identidades disponíveis na sociedade, tradicionalmente construídas no modelo patriarcal; a segunda se refere aos grupos minoritários dedicados ao reconhecimento de novos padrões de identidade, no que tange a valorização da auto-imagem; a terceira trata sobre a discussão das questões de gênero e da ampla modificação na estrutura social e sua repercussão no âmbito jurídico-normativo; e a quarta vertente trata sobre o atual

tratamento, através da política pública estadual da carteira de nome social.

O processo de desconstrução das identidades toca na espinha dorsal das instituições tradicionais e processos culturais já eivados na sociedade, que formam a base dos núcleos familiares e de conduta de modo geral. A fonte inicial dessa transformação se dá no status dos homens, sempre tão libertos, e das mulheres, sempre tão severamente limitadas. Herbert Marder⁴⁹ exemplifica, trazendo a realidade inglesa da década de 40, onde as mulheres casadas não dispunham do dinheiro que ganhavam com seu trabalho, não podiam celebrar contratos e nem opinar na educação de seus filhos.

A década de 60 trouxe o movimento de contracultura⁵⁰, aproximando os jovens aos novos conceitos de sexualidade, abrindo as portas para outras possibilidades, que permitiram escolher como ter suas relações interpessoais.

Na década de 80 no Brasil, realizava-se o “Simpósio do Homem”, organizado por homens e para os homens. Relata Maria Regina Lisbôa⁵¹, que a conclusão do Simpósio, foi a de que os homens estavam “em crise”, devido às transformações no comportamento das mulheres e na moral sexual, e do questionamento da posição dominadora e patriarcal dos homens na sociedade e na família.

O caminho não teve volta: os movimentos feministas foram ganhando força. O poder castrador masculino foi contestado, quebrando os conceitos tradicionais binomiais masculino/feminino e dominador/dominada, traduzindo os anseios de longa data das mulheres, que queriam igualdade de condições na sociedade que é de todos e para todos. Nesse

⁴⁹ MARDER, Herbert. **Feminismo e arte**. Trad. Fernando Cabral. 1975. Belo Horizonte:Interlivros.

⁵⁰ Contracultura: forma negativa de cultura com o fim de combater os valores culturais vigentes. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio Século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. Nova Fronteira, Rio de Janeiro. P. 542

⁵¹ LISBÔA, Maria Regina Azevedo. Masculinidade: as críticas ao modelo dominante e seus impasses. In. PEDRO, Joana Maria. GROSSI, Miriam Pillar. **Masculino, Feminino, Plural**. Editora Mulheres, 1998.

ínterim, não só elas tiveram suas identidades fortemente remodeladas, mas os homens que construíram seus moldes com base no controle sobre o outro, também se viram obrigados a reestruturarem sua posição dominante. Aos poucos a masculinidade não corresponde mais a fortaleza da sociedade, gerando um abandono do sentimento de superioridade, e dando espaço às mulheres que, sozinhas, passaram a compor o núcleo familiar ou até mesmo a sustentá-lo de lá para cá.

A tensão da mudança é realidade para ambos os lados, pois a mulher apresenta o medo de encarar novas conquistas e ser aceita em meios que sempre foi excluída, e o homem possui a sensação de perda, que se justifica na redefinição da sua identidade, onde passará a conectar suas emoções e expressá-los conforme seus referenciais individuais. Lisbôa⁵² discorre sobre o tema, afirmando que

[...] a raiz do medo destes homens em redefinir sua identidade está no fato de que a masculinidade se constrói por oposição ao que é culturalmente considerado feminino. Assim, ser homem é fundamentalmente não ser mulher, negação esta cuja origem estaria na separação da mãe como condição para o surgimento do ser homem. Considero que este seja o maior motivo do impasse vivido pelos homens que estão querendo transformar o modelo de masculinidade que aprenderam com os pais. Acreditando que a identidade de gênero é relacional, mediada pela cultura e construída através de um processo de aproximação (identificação) e distanciamento (diferenciação), a possibilidade em equilibrar estes dois movimentos estaria, portanto, também dependente dos homens desconstruírem os significados que têm internalizados do que é ser mulher.

Nesse sentido, o homem e a mulher redescobrem suas identidades, desdobrando seus sentimentos, além de transpor

⁵²LISBÔA, Maria Regina Azevedo. Masculinidade: as críticas ao modelo dominante e seus impasses. In. PEDRO, Joana Maria. GROSSI, Miriam Pillar. **Masculino, Feminino, Plural**. Editora Mulheres, 1998, P. 134

conceitos relacionados à sexualidade, às características culturais de cada um, se permitindo a reconciliarem-se com o verdadeiro “eu”, ou seja, a partir das mudanças externas, mudarão internamente. E ao diluir essas fronteiras, os grupos minoritários reaparecem mais fortalecidos, em busca de mostrar o que fora sempre escondido ou colocado à margem, para além do binômio masculino e feminino, recompondo processos internos, que entram nessa corrente de transformações globais e subjetivas, introduzindo dessa forma, a segunda linha de análise, no que se refere à valorização da auto-imagem ou do sujeito como indivíduo dono de si.

Stuart Hall⁵³ indica que no século XVIII era possível imaginar os grandes processos da vida moderna, centrados no indivíduo “sujeito da razão”, sob a sombra das teorias clássicas liberais de governo, que eram baseadas nos direitos e consentimento individuais. Porém, à medida que as sociedades modernas se tornaram mais complexas, exigiram dos Estados medidas mais coletivas, com vistas a administrar as grandes estruturas, dando conta do processo de industrialização e demais transformações advindas do capitalismo moderno.

O autor reflete a posição que o cidadão individual teve que assumir desde então, dentro de conglomerados empresariais, e, absorvido por uma nova concepção social de sujeito:

o indivíduo passou a ser visto como mais localizado e ‘definido’ no interior dessas grandes estruturas e formações sustentadoras da sociedade moderna. [...] Esse modelo sociológico interativo, com reciprocidade estável entre ‘interior’ e ‘exterior’, é, em grande parte, um produto da primeira metade do século XX, quando as ciências sociais assumem sua forma disciplinar atual. Entretanto, exatamente no mesmo período um quadro mais perturbado e perturbador do sujeito e da identidade estava começando a emergir dos movimentos estéticos e intelectuais associados ao surgimento do Modernismo. Encontramos, aqui, a figura do indivíduo isolado, exilado

⁵³ HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Trad. Tomaz Tadeu da Silva & Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014. P. 20

ou alinhado, colocado contra o pano de fundo da multidão ou da metrópole anônima e impessoal.⁵⁴

Hall caracteriza esse processo como descentramento do sujeito, pois a interação com os avanços sociais, originados a partir das mudanças econômicas e da globalização, transformaram a assimilação da cultura local, além de interferir nos processos psíquicos inconscientes e conscientes da formação identitária. Essa formação da identidade social a partir dessa nova realidade foi tomando rumos incalculáveis: a formação do “eu”, não se deu somente pelo espelhamento dos indivíduos mais próximos, partícipes da região cultural a que pertencem, mas passou a ser construído de um padrão global. Assim, completa Stuart Hall⁵⁵,

a identidade é realmente algo formado, ao longo do tempo, através de processos inconscientes, e não algo inato, existente na consciência no momento do nascimento. Existe sempre algo ‘imaginário’ ou fantasiado sobre sua unidade. Ela permanece sempre incompleta, está sempre ‘em processo’, sempre ‘sendo formada’. As partes ‘femininas’ do ‘eu’ masculino, por exemplo, que são negadas, permanecem com ele e encontram expressão inconsciente em muitas formas não reconhecidas, na vida adulta. Assim, em vez de falar da identidade como uma coisa acabada, deveríamos falar de identificação, e vê-la como um processo em andamento. A identidade surge não tanto da plenitude da identidade que já está dentro de nós como indivíduos, mas de uma falta de inteireza que é ‘preenchida a partir de nossos exterior, pelas formas através das quais nós imaginamos ser vistos por outros.’

A terceira vertente de análise tem seu histórico na luta pelo enfraquecimento das identidades pré-constituídas, apelando à identidade social de cada indivíduo, isto é, ter a liberdade de

⁵⁴ HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Trad. Tomaz Tadeu da Silva & Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014. P. 20-21

⁵⁵ HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Trad. Tomaz Tadeu da Silva & Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014. P. 24

construção da sua identidade, de acordo com suas vivências e suas convicções pessoais. Muitos se uniam a movimentos sociais, como o feminismo, que luta pelos direitos das mulheres, às lutas raciais e de política sexual, entre outros, como anteparo dado o sofrimento com essas limitações. As questões de gênero atualmente é o assunto mais conectado aos estudos sobre processos identitários, devido à quebra do principal paradigma sobre a temática de identificação, modificando sobremaneira a estrutura social e repercutindo no âmbito jurídico-normativo.

Nesse contexto, a linguagem é utilizada para reproduzir os sentimentos e as identidades, pois os usuários expressam através dos símbolos lingüísticos, a indicação do status de seu gênero, sendo um desafio atualmente, achar entre os termos disponíveis na língua materna, àqueles que exprimam neutralidade ou exatamente aquilo que os interlocutores desejam. Para Ferdinand Saussure⁵⁶ a língua vai além de uma nomenclatura ou uma lista de termos que correspondem às coisas; a fala, por exemplo, é circuito em que os termos implicados, através dos signos lingüísticos⁵⁷, são psíquicos e estão unidos em nossos cérebros por um processo de associação. O autor salienta que o signo lingüístico une não uma coisa e uma palavra, mas um conceito e uma imagem acústica. Sem movermos os lábios, exemplifica, podemos falar conosco ou recitar um poema mentalmente, porque as palavras da língua são imagens acústicas, cumpre um papel de realizar uma imagem em determinado discurso.

Portanto, a língua será o meio utilizado para formalizar na nossa mente, primeiramente, verbalizando-se ou não as idéias, os conceitos, os pensamentos de maneira geral. Esse é o primeiro meio de formalizar o que está no campo psíquico, isto é,

⁵⁶ SAUSSURE, Ferdinand. **Curso de Lingüística Geral**. Editora Cultrix. São Paulo. 2006.

⁵⁷ “O signo lingüístico une não uma coisa e uma palavra, mas um conceito e uma imagem acústica. Esta não é o som material, coisa puramente física, mas a impressão (*empreinte*) psíquica desse som, a representação que dele nos dá o testemunho de nossos sentidos; tal imagem é sensorial e, se chegamos a chamá-la ‘material’, é somente neste sentido, e por oposição ao outro termo da associação, o conceito, geralmente mais abstrato.” Ibidem, P. 80.

organizar os símbolos lingüísticos de forma que se estruturarem em idéias, compatibilizando-os com o sistema social a que pertence.

Conceitua Saussure⁵⁸, que lingüística é a ciência que estuda as manifestações da linguagem humana e todas as formas de expressão, possuindo relações estreitas com a Antropologia, pois a linguagem é um fato social; e com a Sociologia e a Psicologia, pois tudo é psicológico na língua, inclusive suas manifestações materiais e mecânicas. Acredita-se que além dessas matérias, há outras que participam ativamente do universo da lingüística, como a Filologia e a História, tornando indispensável à cultura geral e os processos sociais como um todo.

A linguagem e o gênero conversam entre si, pelo seguinte: o último é categoria gramatical inerente à linguagem, além de ser usado para designar o significado social quanto à identidade, que pode ser social, cultural e psicológica, em contraposição a biológica. Àquela é a que expressa, seja através da fala, da escrita ou das artes, dando concretude ao padrão adotado na língua portuguesa, ou seja, o gênero masculino como forma universal de referência, sendo o gênero feminino uma variante ou um sufixo.

Depois de verificado esse padrão, ainda vigente, nota-se que há uma busca permanente para mudança dos paradigmas. Apesar de todos serem resultados de padrões culturais existentes, manifestando através da linguagem suas opiniões, anseios, sentimentos e demais expressões, os indivíduos devem entender que, sendo a língua um sistema social e não individual, ela preexiste à situação atual, tornando esse histórico muito mais complexo. Ela traduz a expressão de milhares de anos, concretizando os pensamentos de povos, instituindo mudanças das mais diversas naturezas, atribuindo novos significados para muitos significantes⁵⁹, refazendo rótulos, nas mais diversas relações de similaridades e de diferenças, bem como dando significados múltiplos a cada palavra pronunciada.

⁵⁸ SAUSSURE, Ferdinand. **Curso de Lingüística Geral**. Editora Cultrix. São Paulo. 2006., P. 13-14.

⁵⁹ Segundo Saussure *significante* é a forma do signo lingüístico, que possuirá, através da relação com o significado, conteúdo. SAUSSURE, Ferdinand. **Curso de Lingüística Geral**. Editora Cultrix. São Paulo. 2006.

Assim, tratar de gênero é atribuir ao seu significante, significado diverso e compatível com o contexto ideológico atual. De acordo com Susana Funck⁶⁰, gênero trata não apenas de uma questão de diferença, que pressupõe simetria, mas de uma questão de poder, onde nos deparamos com assimetria e desigualdade. Judith Butler⁶¹ discorre no mesmo sentido, quando diz que o termo não é exaustivo na sua definição,

não porque os traços predefinidos de gênero da ‘pessoa’ transcendam a parafernália específica de seu gênero, mas porque o gênero nem sempre se constituiu de maneira coerente ou consistente nos diferentes contextos históricos, e porque o gênero estabelece interseções com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidades discursivamente constituídas. Resulta que se tornou impossível separar a noção de “gênero” das interseções políticas e culturais em que invariavelmente ela é produzida e mantida.

A autora continua destacando o tema, e contesta, que nessa nova forma de conceituar gênero, há um certo determinismo de significados, inscritos em corpos anatomicamente diferenciados, sendo esses corpos compreendidos como recipientes passivos de uma lei cultural inexorável. Nesta perspectiva, é importante ressaltar que

a cultura relevante que constrói o gênero é compreendida nos termos dessa lei ou conjunto de leis, tem-se a impressão de que o gênero é tão determinado e tão fixo quanto na formulação de que a biologia é o destino. Nesse caso, não a biologia, mas a cultura se torna o destino.⁶²

⁶⁰ FUNCK, Susana Bórneo. Da questão da mulher à questão de gênero. In: ____ (Org.). **Trocando idéias sobre a mulher e a literatura**. Florianópolis, SC: Universidade Federal de Santa Catarina, 1994. P.21

⁶¹ BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Trad. Renato Aguiar. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013. P. 20

⁶²Ibidem. P. 26

Entre os antigos e os novos conceitos, se revela a oportunidade de cada um internalizar a identidade que melhor lhe veste. Busca-se uma coerência entre os mundos, quando se fala entre o que é externamente e o que é internamente, chegando à questão crucial do que realmente se busca: o equilíbrio pacífico entre o ambiente externo e interno. Considerando essas mudanças sociais atinentes às novas identidades e seu reconhecimento externo, principalmente perante o mundo da documentação oficial, que surgiu a política pública da Carteira de Nome Social, cujo objetivo é formalizar a identidade de travestis e transexuais para o mundo externo.

O Decreto nº 48.118, de 2011⁶³ dispõe sobre o tratamento nominal, inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais nos registros estaduais relativos a serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Estadual do Rio Grande do Sul, levantando a bandeira da identidade de gênero, e, buscando através desse documento, atender os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da liberdade, bem como da autonomia individual, que impõe ao Estado práticas voltadas à promoção da cidadania e respeito às diferenças humanas.

Além dos direitos da diversidade sexual, assegurar o exercício da cidadania e a integral inclusão social da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, é um impulso para a manutenção de outras normas relacionadas à temática.

O presente decreto vai além e preconiza dois importantes avanços: o primeiro trata sobre questões principiológicas, rezando que é direito de toda pessoa a livre expressão da sua identidade sexual e que o nome não pode ser indutor de constrangimentos nem de preconceitos, abrindo uma importante porta para a mudança do nome civil, sem a burocracia jurídica, quando dispõe no art. 1º que nos procedimentos e atos dos Órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta de atendimento a travestis e transexuais deverá ser assegurado o direito à escolha de seu nome social, independentemente de registro civil, nos

⁶³ RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 48.118, de 2011. Disponível em: www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/DEC%2048.118.pdf Acesso em: 20 de julho de 2016.

termos deste Decreto. O segundo trata sobre o conceito de nome social, que consta no parágrafo único do mesmo artigo: “nome social é aquele pelo qual travestis e transexuais se identificam e são identificados pela sociedade”.

A partir do movimento de reconhecimento das novas formas de identidade, e, com a preocupação de tornar essas escolhas oficiais e eficientes ao público externo, diminuindo a discriminação, foi criada a Carteira de Nome Social, através da publicação do Decreto nº 49.122, de 17 de maio de 2012⁶⁴, que trata do modelo oficial para o exercício dos direitos previstos no Decreto analisado anteriormente.

O objetivo precípua foi o de instituir um modelo de Carteira de Nome Social para Travestis e Transexuais com caráter oficial, possuindo o brasão do Estado e do Instituto-Geral de Perícias, que emite o documento. Na parte frontal consta o prenome utilizado pelo indivíduo socialmente, não podendo ser alterado após a emissão da Carteira. O vínculo ao registro geral civil permanece, visto que no momento que apresentar aos órgãos que não são contemplados pelo decreto, haverá a possibilidade de verificar junto ao documento de identidade civil, o nome civil do indivíduo. Essa limitação no uso da Carteira de Nome Social já trouxe várias opiniões negativas quanto a real utilidade da carteira, visto que no Estado ela fica restrita aos órgãos do poder executivo, e fora dele, não possui validade alguma para fins de identificação.

Após a vigência do Decreto e o começo da emissão dos documentos, houve uma expectativa, de que finalmente haveria o tão sonhado reconhecimento social, pelo que constava no documento, porém o resultado não foi o esperado. Primeiramente, a divulgação da novidade não foi o suficiente para que todos do executivo tivessem a noção de como lidar com a nova documentação, havendo muitas ligações para o órgão emissor (IGP/RS), solicitando que verificassem a autenticidade do documento. Além disso, mesmo que conste no verso da

⁶⁴ RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 49.122, de 17 de maio de 2012. Disponível em: www2.al.rs.gov.br/diariooficial//MostraPDF.aspx?arq=47BA9132-0468-4D84 Acesso em 20 de julho de 2016.

CNS⁶⁵ as limitações de uso, no afã de utilizar e se fazer reconhecido, muitos que possuíam o novo documento, tentaram usar em lugares não englobados pelo Decreto-Lei, gerando um transtorno maior, pois achavam que a aplicação era em todo o espaço público do Estado do Rio Grande do Sul.

Alguns travestis e transexuais, após os transtornos, levantaram a bandeira da “discriminação institucionalizada”, ou seja, de uma política pública bem estruturada, passou a ser uma política que dificultava ainda mais os direitos do cidadão. Além disso, a exceção constante no art. 3º - que faz referência aos casos em que o interesse público exigir, inclusive para salvaguardar direitos de terceiros, seria então considerado o nome civil da pessoa - se tornou regra, pois muitos desconheciam a documentação apresentada.

No art. 4º, consta todo o trâmite que o cidadão, que optou por fazer uma Carteira de Nome Social, irá passar no âmbito de atendimento nas repartições públicas, desde o momento do preenchimento de cadastro, formulário, prontuário e documento congênere, até a apresentação para o atendimento, quando irá indicar ao servidor público o prenome pelo qual queira ser identificada, na forma como é reconhecida e denominada por sua comunidade e em sua inserção social. Os servidores públicos deverão tratar a pessoa pelo nome social constante dos atos escritos, e a lei obriga que o prenome anotado no registro civil deverá ser utilizado para os atos que ensejarão a emissão de documentos oficiais, acompanhado do prenome escolhido. Isso demonstra uma obrigatoriedade em portar conjuntamente o documento de identidade civil, o que gera mais constrangimento, pois há uma mistura de nomes e registros, que não facilita o atendimento do cidadão, dificultando sobremaneira a adoção do nome social no seu cotidiano.

O decreto instituiu ações no ambiente escolar, como prevê o art. 6º, que autoriza as escolas da rede de ensino público estadual a incluir o nome social de travestis e transexuais nos registros escolares para garantir o acesso, a permanência e o êxito

⁶⁵ CNS:Carteira de Nome Social

desses alunos no processo de escolarização e de aprendizagem. Esses cidadãos, a que refere o artigo, são na maioria adolescentes e pré-adolescentes, que ainda estão em contínua formação do perfil identitário. No âmbito escolar há a prática de altos índices de discriminação, até pelo fato de não constar no currículo a matéria sobre gênero, que introduziria novas perspectivas aos discentes sobre o tema. Acredita-se que ao invés de incluir, a presente proposta contribui com a exclusão, tomando um caminho diverso ao da escolarização, sendo motivo inclusive para evasão escolar.

De acordo com as estatísticas levantadas pelo Instituto-Geral de Perícias de Rio Grande/RS, desde o início da emissão da CNS foi encaminhada somente uma ação no Poder Judiciário, para a troca do nome civil, com a finalidade de adoção daquele nome portado na Carteira de Nome Social. Outro fator importante, é que do volume emitido, somente uma carteira era de uma mulher que possui gênero masculino, e o restante foi encaminhado por homens que possuíam gênero feminino.

O representante da comunidade LGBTTT de Rio Grande permanentemente tentou incluir vários associados na presente política, porém muitos sofriam com a discriminação, sofrendo constantes deboches pelos demais usuários que compartilhavam o mesmo ambiente, enquanto esperavam atendimento.

No mais, resta acreditar nas palavras otimistas de Lisboa⁶⁶:

O reconhecimento desta diferença é, seguramente, um dos caminhos para que possamos olhar o “outro” sem precisar reduzi-lo a um “nós”, o que, mais do que encontros, trará desencontros, tornando a diferença sinônimo de relações de poder onde dominantes e dominados brigam o tempo todo para saber quem ocupará o primeiro lugar deste par.

Frente ao exposto, pensar nesse olhar aberto, sugerido pela pesquisadora, que vislumbra o outro como parte de um todo, é também pensar nos princípios de dignidade da pessoa

⁶⁶ LISBÔA, Maria Regina Azevedo. **Masculinidade: as críticas ao modelo dominante e seus impasses.** In. PEDRO, Joana Maria. GROSSI, Miriam Pillar. *Masculino, Feminino, Plural.* Editora Mulheres, 1998. P. 136

humana, de liberdade, de igualdade e principalmente de autonomia, quando pensamos que a escolha do nome é feita a partir da escolha pessoal de cada um, gozando do direito à personalidade em todos os seus aspectos legais e íntimos. O nome social precisa ultrapassar o conceito de simples “nome fantasia” e ser reconfigurado quanto sua validade e extensão, semelhante ao documento de identificação oficial.

Apesar de ser uma política pública que reconheceu e deu visibilidade às questões identitárias dos transexuais e travestis, espera-se que a experiência da Carteira de Nome Social sirva como um pontapé inicial para a formalização de outras políticas que busquem efetivar o tratamento mais adequado e humano, relacionado ao reconhecimento social das diferenças entre os indivíduos.

A seguir, o presente trabalho trará um estudo sobre as dimensões da identidade: a coletiva e a individual, abordando os aspectos que tornaram as identidades rígidas e/ou frágeis, como também, as demais transformações sociais que colaboraram para tanto. Junto a esse fundamento, buscou-se na religião, nas questões voltadas ao sexo, gênero, feminismo, e, também, nas questões voltadas à raça e à etnia, grande suporte para entender o sofrimento dos movimentos sociais e as mudanças decorrentes dessas temáticas na identidade.

CAPÍTULO 2

IDENTIDADES RÍGIDAS VERSUS IDENTIDADES FRÁGEIS: ENTENDENDO AS TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS

2.1 A dimensão coletiva de identidade

Pode-se dizer que o estudo das relações entre indivíduo e sociedade é uma constante no âmbito acadêmico, e não é por acaso que ao tratar sobre a formação da identidade e seus processos coletivos, a temática venha novamente à tona. Nessa relação, buscou-se em Émile Durkheim, o fundamento inicial: “é da sociedade que deriva tudo o que é essencial à nossa vida mental. [...] que devemos o nosso império sobre as coisas, o que faz parte de nossa grandeza. É ela que nos liberta da natureza”⁶⁷. Tratando da autoridade moral da coletividade, o sociólogo francês aborda o papel do coletivo e suas particularidades na formação individual, inclinando os anseios pessoais e psíquicos às grandezas sociais; trata ainda dos motivos que levam todos a nutrirem o sentimento pela coletividade, justificando sobremaneira, a supremacia do papel social qualificador das regras e da moral, e o progresso da civilização a partir desse processo, e complementa:

A emancipação progressiva do indivíduo não implica um enfraquecimento, mas uma transformação do laço social. O indivíduo não é arrancado da sociedade; ele se liga a ela de maneira diferente de outrora, e isso porque ela o quer e o concebe diferentemente de antes. O indivíduo se submete à sociedade, e essa submissão é a condição de sua libertação.⁶⁸

⁶⁷ DURKHEIM, Émile. **Sociologia e filosofia**. Trad. Evelyn Tesche. São Paulo: EDIPRO, 2015. P. 83.

⁶⁸ *Ibidem*, P. 82.

A libertação é relativa, pois sempre num ato de submissão às normas impostas, pouca a perda de conquistas pessoais, abrindo-se mão do individual pelo coletivo. Dentro dessa perspectiva, surge a história da humanidade em diferentes épocas, trazendo esses exemplos e servindo como alicerce dos núcleos formadores da identidade dita coletiva. Basta lembrar a formação da estrutura social, o desenvolvimento do comércio, as guerras, os movimentos sociais de outrora, a decadência de grandes civilizações e o surgimento de outras.

A história enfrentou, inúmeras vezes, da antiguidade aos nossos dias, derramamentos de loucura exterminadora, como os dos conquistadores asiáticos fizeram dos mundos romano, iraniano e chinês um monte de ruínas. A guerra é o fenômeno humano que mais progrediu, principalmente no horror, como testemunham as duas guerras mundiais [...]. Com os avanços técnicos dos tempos modernos, os Estados, dispostos de formidáveis megamáquinas, empregam a vontade de poder contra os continentes e, no fim do século XIX, o planeta inteiro está quase subjugado pelos grandes Estados imperiais do Ocidente. Com a exaltação e a exasperação dos nacionalismos, os ódios desencadeiam-se entre nações, combinando-se com os ódios religiosos. Depois do Moloch do século XX, reclamando e obtendo os sacrifícios mais sangrentos pela felicidade do gênero humano, os fanatismos ideológicos, nacionais e religiosos explodem.⁶⁹

Após tantas mudanças no fluxo da ambição dos povos, atrás do poder ou da defesa, assumindo guerras pela paz, vislumbra-se uma busca constante, no final, por uma estrutura de base que firme os aspectos globais de uma determinada área; seja ela compilada através do status de continente, nação, estado até as associações regionais e as comunidades. Como acima firmado, Morin traz a exaltação e a exasperação do nacionalismo,

⁶⁹ MORIN, Edgar. **O método 5: a humanidade da humanidade**. Trad. Juremir Machado da Silva. 5ª Ed. Porto Alegre: Sulina, 2012. Pág. 205

misturado muitas vezes pelas comunidades religiosas, valorizando o contexto coletivo. Ser um nacional é ter um sentimento de pertencimento *lato sensu*, é sentir a terra, as relações com seus pares, além de ter o sentimento de solidariedade e empatia – é, em suma, ter uma visão holística do que é a vida em comunidade, onde cada indivíduo forma sua identidade através das características do núcleo a que pertence.

Como diz Bauman, “não ter comunidade significa não ter proteção”⁷⁰. Essa concepção traz à comunidade um status de segurança, de meio de aconchego, e de apoio entre partícipes. Contudo, há um sentimento de contradição e tensão, entre liberdade individual e segurança, devido ao *modus operandi* alterado na vida pessoal de cada um, por pertencer ao núcleo da comunidade escolhida, tornando-se muitas vezes um ambiente opressivo por não permitir agir livremente e ter que se adequar as regras estipuladas. “A segurança e a liberdade são dois valores igualmente preciosos e desejados que podem ser bem ou mal equilibrados, mas nunca inteiramente ajustados e sem atrito”, conclui o professor.

Cabe aqui, fazer a relação entre a identidade coletiva e o código de convivência e costumes, traduzido na prática normativa e na cultura. Apesar desses fatores se misturarem e quase se equivalerem, a identidade coletiva ou nacional estabelece o seguinte, conforme Listz Vieira⁷¹:

A identidade nacional é tradicionalmente apresentada como ‘comunidade imaginada’ (Anderson, 1996), ‘criação histórica arbitrária’ (Gellner, 1988), ancorada em diversos elementos como, por exemplo, a narrativa de nação, a ênfase nas origens, na continuidade, na intemporalidade e na tradição (Hall, 2002), na invenção da tradição e no mito fundacional (Hobsbawn, 1990), na memória do passado, na perpetuação da herança e no esquecimento dos

⁷⁰ BAUMAN, Zygmund. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**. Trad. Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2003. P. 10

⁷¹ VIEIRA, Liszt. *Morrer pela pátria? Notas sobre identidade nacional e globalização*. In: VIEIRA, Listz (org). **Identidade e globalização**. Rio de Janeiro: Record, 2009. P.

conflitos de origem (Renan, 1996). [...] O discurso da unidade ou identidade oculta diferenças de classe, étnicas, religiosas, regionais etc.

O pesquisador afirma ainda que as diferenças culturais foram sufocadas em nome da construção da identidade nacional, porém reconhece que a ideologia do nacionalismo e do patriotismo constituem importante ferramenta na formação do Estado nacional. Ao avaliar, por exemplo, a identidade nacional brasileira percebe-se que ela foi composta, na sua origem, por uma identidade mista (lusitana, indígena e católica), sendo adotada uma postura cada vez mais unificada, traduzindo num conceito único de nação que ocultou toda a diversidade existente. No mais, em época de guerra, é a identidade nacional e o patriotismo que são os instrumentos motivadores e mobilizadores da população, em defesa da terra a que pertencem, ultrapassando fatores culturais que podem fragmentar ou enfraquecer o nacionalismo.

Como já anteriormente referido, o processo de globalização foi responsável por afetar de maneira decisiva as questões atinentes à problemática identitária. O que antes fora sufocado, agora ressurgiu numa força e velocidade, nem imaginada pelos Estados afetados com essas demandas. O abalo à identidade nacional dá-se pelo enfraquecimento da base do Estado-nação: os limites de territorialidade foram expandidos através dos meios eletrônicos e de comunicação, bem como pelo comércio que através da logística avançada, torna tudo possível quanto à movimentação de pessoas e cargas; a soberania foi fatalmente abalada pelos tratados internacionais, bem como pela adesão aos princípios dos Direitos Humanos, afetando sobremaneira o ordenamento jurídico interno das nações; e por fim a autonomia, que perante os itens anteriores, fragilizou a tomada de decisões de forma ampla e decisiva.

Ao tratar sobre “O nacional na globalização”, Liszt Vieira colabora novamente ao notar que a interdependência mundial de diversos processos acaba reduzindo de fato, o poder de decisão dos estados nacionais, mesmo que continuem senhores de seu espaço de jurisdição. Os maiores interventores são os espaços

fronteiriços, a economia mundial, as organizações internacionais, entre outros.

As condições e possibilidades de soberania e projeto nacional passaram a estar determinadas por instâncias supranacionais, por exigências de instituições e corporações multilaterais, transnacionais ou propriamente mundiais, o que traz mudanças substantivas na sociedade nacional, transformada em província global.⁷²

Nessa interação global moderna, a cultura reapareceu como força motriz na formação da identidade coletiva, havendo uma relação forte, com diferença tênue na conceituação dos termos. Para melhor entender o significado de cultura, Roque de Barros Laraia⁷³ utiliza a seguinte analogia:

cultura é como uma lente através da qual o homem vê o mundo. Homens de culturas diferentes usam lentes diversas e, portanto, têm visões desencontradas das coisas. [...] A nossa herança cultural, desenvolvida através de inúmeras gerações, sempre nos condicionou a reagir depreciativamente em relação ao comportamento daqueles que agem fora dos padrões aceitos pela maioria da comunidade. Por isto, discriminamos o comportamento desviante.

O termo cultura foi sintetizado por Edward Tylor⁷⁴, no final do século XVIII, a partir das palavras *kultur* (simbolizando aspectos espirituais) e *civilization* (referindo-se à realização material de um povo), abrangendo várias possibilidades desse fenômeno natural e da realização humana a partir do aprendizado de conhecimentos, crenças, arte, moral, leis, costumes, hábitos

⁷²VIEIRA, Liszt. Morrer pela pátria? Notas sobre identidade nacional e globalização. In: VIEIRA, Liszt (org). **Identidade e globalização**. Rio de Janeiro: Record, 2009. P. 77-78

⁷³ LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico**. Rio de Janeiro: Zahar, 1986. P. 30

⁷⁴ Ibidem, P. 25.

diversos. Roque Laraia⁷⁵ contribui novamente, integrando o que aborda Tylor, afirmando que o homem é resultado do meio cultural em que foi socializado, é herdeiro de um longo processo que acumulou-se através dos tempos, dando à sociedade conhecimento e experiência de muitas gerações. Resumindo, é um patrimônio cultural que permite a junção de invenções e inovações a partir da ação conjunta de todos de uma comunidade.

Outro conceito que merece destaque é o de Cristiana Gomes Machado⁷⁶, que relaciona os seguintes pontos:

- 1) A cultura determina o comportamento do homem e justifica as suas realizações.
- 2) O ser humano age de acordo com os seus padrões culturais. Os seus instintos foram parcialmente anulados ao longo do processo evolutivo por que passou.
- 3) A cultura é um meio de adaptação aos diferentes ambientes ecológicos. Para tanto, em vez de modificar o seu aparelho biológico, o homem altera o seu aparelho superorgânico.
- 4) Ao adquirir cultura, o homem passou a depender muito mais do aprendizado do que do agir através das atitudes geneticamente determinadas.
- 5) A cultura determina o comportamento humano e a sua capacidade artística ou profissional.
- 6) A cultura é um processo acumulativo, resultante de toda a experiência histórica das gerações anteriores.

Percebe-se assim que cultura é, no final, a forma como um grupo social compreende a vida, e, nesse diapasão, sendo notório que há muito grupos desiguais, que enfrentam problemas de diversas ordens, além de, nos dias atuais estar facilmente disponível outros padrões culturais para uso, consulta e comparação, faz-se mister apontar, que quando falamos de cultura nacional, não pode-se usar um conceito único de cultura,

⁷⁵LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico**. Rio de Janeiro: Zahar, 1986..

⁷⁶ Machado, Cristina Gomes. **Multiculturalismo: muito além da riqueza e da diferença**. Rio de Janeiro: DP&A, 2022. P. 24.

e sim, um conceito multicultural. Essa pluralidade que envolve hoje os fenômenos culturais na sociedade compõe uma nova forma de construção social que torna tudo dinâmico e interligado: à complexidade de relações de significados é que surgiu o multiculturalismo.

Nas palavras de Machado⁷⁷, a perspectiva multicultural trata de cada grupo identificar-se a determinada cultura, com diferentes características, incluindo a ideia de outros grupos sociais, etnias, nacionalidades, sexualidades e gerações, valorizando essas riquezas encontradas na heterogeneidade, sem mecanismos discriminatórios. Em momentos que se faz necessário a remodelagem de padrões etnocentristas e discriminatórios, promover a ruptura valorizando os traços característicos do pensamento contemporâneo é um grande avanço. Para tanto, ressalta a pesquisadora, que duas contribuições no terreno científico-filosófico, influenciaram para propor esse novo modelo cultural:

- 1) A contribuição da antropologia, a afirmar diversidade das culturas, a multiplicidade de ‘razões’ culturais, que necessitavam ser compreendidas e conservadas em suas diferentes manifestações. Graças à antropologia, sabemos hoje que são muitas as maneiras humanas de ser, de estar no mundo, de viver, de valorar e de se expressar por meio de diversas linguagens – o que comprova uma natureza humana multifacetada, distante de padrões unitários e universais que antes se propunham como paradigma de um caso particular de humanidade: o do branco, europeu, ‘civilizado’.
- 2) A contribuição do marxismo, a reconhecer uma sociedade dividida em interesses econômicos e políticos não apenas diversos mas conflitantes – o que impede a efetivação de consensos universais sobretudo em torno de

⁷⁷ Machado, Cristina Gomes. **Multiculturalismo: muito além da riqueza e da diferença**. Rio de Janeiro: DP&A, 2022. P. 31.

valores, e estabelece rupturas entre modos de pensar e agir.⁷⁸

A predominância do multiculturalismo, como referência às questões identitárias, circunda a desvalorização dos padrões tradicionais, promovendo novas relações a partir da tolerância, do respeito e na integração entre os povos, principalmente pelos fluxos migratórios constantes no âmbito internacional. A exemplo, Andrea Semprini⁷⁹ relaciona cultura e identidade, atribuindo ao múltiplo desenraizamento (geográfico, cultural, étnico, familiar) imposto aos escravos, como sendo a possível origem do problema identitário que atormenta a minoria negra, e rememora, ao citar a regra “Onedrop” (“gota de sangue” em inglês), que foi utilizada durante muito tempo, nos tribunais estadunidenses, segundo a qual o simples fato de ter um único bisavô negro (e às vezes um único tetravô) bastava para classificar um indivíduo como pertencente à “raça” negra. Isso expõe o racismo biológico e a obsessão pela pureza que algumas culturas estavam imbuídas.

Semprini⁸⁰ explora ainda, as questões atinentes às transformações sociais, que implica numa profunda reestruturação dos equilíbrios e posições, das identidades e das representações, alertando que a integração real não segue automaticamente a integração formal e legal. O multiculturalismo se insere nessas transformações, sendo um sintoma e indicador de uma mudança à força, que não ocorre sem provocar conflitos, incertezas, ansiedade, devido às perdas de referenciais por parte de numerosos grupos, e é, sem dúvida, uma das causas principais das reivindicações identitárias e multiculturais.

Ademais, Clifford Geertz⁸¹ colabora quando propõe que as idéias culturais, sejam elas religiosas, morais, estéticas – devem

⁷⁸ Machado, Cristina Gomes. **Multiculturalismo: muito além da riqueza e da diferença**. Rio de Janeiro: DP&A, 2022. P. 32-33

⁷⁹ SEMPRINI, Andrea. **Multiculturalismo**. Trad. De Laureano Pelegrini. Bauru: SP: EDUSC, 1999. P. 16.

⁸⁰ Ibidem, P. 33.

⁸¹ GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. 1 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015. p. 138

ser apresentadas por grupos sociais poderosos, a fim de institucionalizá-las. A finalidade da proposta é de alguém reverenciá-las, celebrá-las, impô-las, para que além de existirem intelectualmente, existirem materialmente. É fato que a diversidade tem sido negada, porém ao explorar as razões verifica-se que a causa tem muita mais a ver com o direito de definir a verdade, a justiça, a beleza e a moralidade, do que com a própria natureza das proposições dos grupos minoritários. Além disso, o autor explora a “política do significado” que é a tentativa de impor ao mundo uma concepção particular de como as coisas são na sua essência, e, portanto, como os indivíduos devem agir.

Adjacente a isso, temos a “consciência coletiva” de Durkheim, que se refere aos processos políticos que se enraízam de forma ampla e profunda, mais efetivos quanto às decisões da direção da vida pública, que àquelas instituições formais destinadas a regulamentá-las. A partir dos acontecimentos da vida pública é que tudo se transforma, sem aguardar formalidades, mas englobando fatos políticos e refletindo de forma indireta e efetiva, os desejos e as ideologias, que mudam constantemente, sendo notório que a legislação nunca acompanha as transformações sociais, devido à mutação constante daquela e a morosidade nas mudanças dessa. Complementa Geertz⁸²:

Essa espécie de mudança social da mente é muito mais fácil de sentir do que de documentar, não apenas porque suas manifestações são variadas e indiretas, mas também porque são hesitantes, marcadas por incertezas e contradições. Para cada crença, prática, ideal ou instituição condenada como atrasada, sempre surge uma, à vezes a mesma e pelas mesmas pessoas, que é considerada como a própria essência da contemporaneidade; para cada um atacado como estrangeiro, um, à vezes o mesmo, é ovacionado como a sagrada expressão da própria alma nacional. Em tais assuntos, não há uma simples progressão do ‘tradicional’ para o moderno, mas um movimento sinuoso, espasmódico, não metódico que se

⁸² GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. 1 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015. P. 140.

volta tantas vezes para retornar as emoções do passado como para repudiá-las.

Quanto às culturas nacionais, é constado nos estudos de Hall, que elas ajudam a construir a identidade nacional – é um sistema de representação cultural –, além de ampliar a noção de cidadão, indicando que cada um participa e se transforma na ideia de nação tal como representada em sua cultura nacional. Acrescenta, que no mundo moderno,

as culturas nacionais em que nascemos se constituem em uma das principais fontes de identidade cultural. Ao nos definirmos, algumas vezes dizemos que somos ingleses ou galeses ou indianos ou jamaicanos. Obviamente, ao fazer isso estamos falando de forma metafórica. Essas identidades não estão literalmente impressas em nossos genes. Entretanto, nós efetivamente pensamos nelas como se fossem nossos genes. Entretanto, nós efetivamente pensamos nelas como se fossem parte de nossa natureza essencial.⁸³

O pesquisador alerta, que sem um sentimento de identificação nacional o sujeito experimenta um sentimento de perda subjetiva, indicando a importância da referência sobre as pessoas. Porém alerta, que há um descentramento dessas identidades, visto que antigamente as identidades nacionais eram centradas, coerentes e inteiras, e que hoje sofreram deslocamento pelos processos de globalização. Além das instituições culturais, os símbolos e representações ajudam a construir uma cultura nacional, e conceitua: “uma cultura nacional é um discurso – um modo de construir sentidos que influencia e organiza tanto nossas ações quanto a concepção que temos de nós mesmos⁸⁴”. Esse processo de produção da cultura nacional é, na verdade, imputar sentidos com os quais os nacionais se identifiquem, construindo uma identidade nacional vinculada à individual.

⁸³HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Trad. Tomaz Tadeu da Silva & Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014. P. 29.

⁸⁴ *Ibidem*, P. 31

Edgar Morin remonta essa relação ao lembrar que muitas figuras individuais, na busca pela felicidade no fanatismo religioso e na postura nacional-ideológica, influenciaram através desses preceitos o imaginário da coletividade, inspirando histórias tradicionais de muitas nações tais como Napoleão, Hitler, Churchill, Marx entre outros, e também as figuras religiosas como Moisés, Buda, Maomé, Jesus. Ressalta Morin⁸⁵, que é preciso ter condições favoráveis para que essas iniciativas individuais tenham sucesso, porém não se pode descartar a audácia, a vontade implacável, a estratégia engenhosa e também sorte, que todos eles dispunham para a época, mantendo seguidores até hoje.

Na verdade, verifica-se que muitos foram os embriões de novas idéias e novas forças que tentaram mudar o rumo dos tempos, alguns mais lentos, outros mais urgentes e rápidos na sua permanência, porém todos suscitando novos comportamentos, novas orientações, novas tendências, que derrubaram convicções pessoais e coletivas, transformando as antigas posturas em novas formas de reconhecimento do outro e de si mesmos, sobretudo no que tange a descoberta de uma nova forma de identidade coletiva e individual.

Dentre esses processos, o pensamento ecológico surge na sociedade moderna, traduzindo a emergência da consciência coletiva a que o ambientalismo propõe. Permanecendo por anos, marginal e incubado pelo poder mercantil, que deslocava a balança favoravelmente às indústrias poluidoras, em prol do lucro e desfavorável à natureza, foi somente após o alerta do meio ambiente, através dos desastres e demais sinais da natureza, que se enraizou no mundo social a necessidade da tomada de consciência em favor da causa. Carlos André Birnfeld considera que

o direito ao ambiente ecologicamente equilibrado é outrossim ampliado na medida em que este passa a ser entendido como um bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder

⁸⁵MORIN, Edgar. **O método 5: a humanidade da humanidade**. Trad. Juremir Machado da Silva. 5ª Ed. Porto Alegre: Sulina, 2012. P. 208

Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.⁸⁶

Colabora Morin⁸⁷, quando relata que

o alerta ecológico, dado em 1968, foi ignorado, contestado, sendo que a consciência do perigo sobre a biosfera permaneceu marginal durante duas décadas, até suscitar uma primeira tomada de consciência mundial, concretizada nas conferências do Rio de Janeiro (1992) e de Kyoto (1997).

Através da perspectiva ecológica se vislumbra cada vez mais a necessidade de adotar a matriz identitária de Morin, que indica a evolução das relações, preconizando um aprendizado na convivência harmônica entre os seres, sabendo dividir, comunicar e comungar, através da dita união planetária, que é a exigência racional mínima de um mundo encolhido e interdependente, com sentimento de pertencimento mútuo que une todos à Terra, considerada como primeira e última pátria⁸⁸. Assevera o autor que

se a noção de pátria comporta identidade comum, relação de filiação afetiva à substância tanto materna como paterna (inclusa no termo feminino-masculino de pátria), enfim, uma comunidade de destino, então podemos fazer avançar a noção Terra-pátria. [...] temos todos uma identidade genética, cerebral, afetiva comum em nossas diversidades individuais, culturais e sociais. Somos produto do desenvolvimento da vida, da qual a Terra foi matriz e nutriz. Enfim, todos os humanos, desde o século XX, vivem os mesmos problemas fundamentais de vida e

⁸⁶ BIRNFELD, Carlos André. **Cidadania Ecológica**. Pelotas: Delfos, 2006. P. 254.

⁸⁷MORIN, Edgar. **O método 5: a humanidade da humanidade**. Trad. Juremir Machado da Silva. 5ª Ed. Porto Alegre: Sulina, 2012. P. 211

⁸⁸ MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo, Cortez, 2011. P.66

de morte e estão unidos na mesma comunidade de destino planetário.⁸⁹

Edgar Morin fundamenta que antes de pertencer a qualquer cultura, os seres devem ser terrenos, condicionando suas ações futuras para melhorar e compreender a convivência entre todos, desenvolvendo a consciência antropológica, que nas palavras do pesquisador é reconhecer a unidade na diversidade; desenvolver a consciência ecológica, que preconiza um novo senso de habitação entre os seres mortais, reconhecendo a união com a biosfera e o pleno convívio na Terra; compreende também a consciência cívica terrena que é lidar com responsabilidade e solidariedade com os filhos da Terra; e, por fim, a consciência espiritual da condição humana, que “decorre do exercício complexo do pensamento e que nos permite, ao mesmo tempo, criticar-nos mutuamente, autocriticar-nos e compreender-nos mutuamente.”⁹⁰

Acredita-se que, contrário às manifestações de conflito que fatalmente invadem a humanidade atualmente, cujo espírito dos núcleos fomenta a valorização do poder uns sobre os outros, o que Morin propõe é a unicidade identitária através de uma consciência terrena, integrando ensinamentos de junção de virtudes, experiências e sabedorias culturais de cada tribo em prol da promoção de soluções de problemas passados, estabelecendo elos e projeções futuras para os problemas existentes e vindouros. Não é na desintegração nem no poder absoluto que encerrarão as problemáticas da vida, mas na qualidade de vida cultivada no diálogo, na união e na sabedoria de viver junto, respeitando a unidade, a mestiçagem e a diversidade.

De toda maneira, a era de fecundidade dos Estados-nações dotados de poder absoluto está encerrada, o que significa ser necessário não os desintegrar, mas respeitá-los, integrando-os em conjuntos e fazendo-os respeitar o

⁸⁹MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo, Cortez, 2011. P. 66.

⁹⁰ Ibidem, P. 66.

conjunto do qual fazem parte. O mundo confederado deve ser policêntrico e acêntrico, não apenas política, mas também culturalmente. O Ocidente, que se provincializa, sente a necessidade do Oriente, enquanto o Oriente quer permanecer ocidentalizando-se. O Norte desenvolveu o cálculo e a técnica, mas perdeu a qualidade de vida, enquanto o Sul, tecnicamente atrasado, cultiva ainda as qualidades de vida. Uma dialógica deve, de agora em diante, complementar Oriente e Ocidente, Norte e Sul.⁹¹

Essa noção de pátria comporta uma identidade multinacional, hoje possível pelo advento da globalização e do multiculturalismo, que reconhece na identidade nacional uma concepção mais universalista e de constituição múltipla, fruto do misto de culturas e novos contextos. Sustenta Maria Clara Dias⁹², que o ser humano aprende a cada dia sobre sua natureza, criando normas e preenchendo melhor a expectativa de bem viver, o que justifica a busca por novas realidades. Assim, quanto coletivo, também se discute a questão do nacionalismo sob o viés da autodeterminação nacional, conceituado pela pesquisadora como sendo

o anseio, manifesto por certas comunidades culturais, de encontrar a sua própria forma de representação política. [...] Habermas chamou de patriotismo constitucional, ou seja, a identificação como uma forma particular de organização política.⁹³

Atentar ao espírito democrático que deve ser preservado, pois a pesquisadora indica que certas comunidades culturais poderiam encontrar sua forma de representação política. Ademais, não servirá esse conceito para ressignificar a exclusão de grupos minoritários e fortalecer o perfil dos grupos

⁹¹MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo, Cortez, 2011. P. 67.

⁹² Dias, Maria Clara. Desafios da defesa de uma identidade nacional. In: VIEIRA, Listz (org). **Identidade e globalização**. Rio de Janeiro: Record, 2009. P. 122-123

⁹³ Ibidem, P. 126

majoritários, porém resta alcançar o aspecto pluralista de cultura e deve, sim, ressignificar os aspectos históricos e culturais no intuito de atualizar e melhorar a organização política.

A organização política de uma nação indica aos seus nacionais os valores a serem adotados, atribuindo um sentido de consolidação do perfil mais adequado quanto ao seu propósito do que é ideal, espelhando a forma de dialogar interna e externamente.

Novamente remete-se ao advento dos Direitos Humanos, que proporcionou a mudança de diversas nações, que absorveram esses novos preceitos, cuja intenção é de impedir que houvesse privação dos bens mais essenciais à vida, legitimando a intervenção dos estados, com políticas comuns, com o objetivo de preservar o meio ambiente. A identidade coletiva, ou aceita pela coletividade, influencia sobremaneira nas realizações individuais, visto que

de qualquer modo, os Estados-nação, inclusive os grandes Estados-nação pluriétnicos, são doravante demasiado pequenos para os grande problemas agora inter e transnacionais: os problemas da economia, os do desenvolvimento, os da civilização tecno-industrial, os da homogeneização dos modos e dos gêneros de vida, os da desintegração de um mundo camponês milenar, os da ecologia, os da droga, são problemas planetários que ultrapassam as competências nacionais⁹⁴.

Resta apostar na consciência de que a realidade é múltipla e encarar mais um ato de libertação: “libertação da inércia dos costumes tradicionais, das autoridades imutáveis, das rotinas preestabelecidas e das verdades inquestionáveis.”⁹⁵

2.2 A dimensão individual de identidade

⁹⁴ MORIN, Edgar. **Terra-Pátria**. Porto Alegre: Sulina, 1995. P.77.

⁹⁵BAUMAN, Zygmunt. **Identidade: entrevista a Benedetto Vecchi**. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2005. P. 56.

Em que aspectos nós, humanos, diferimos? Em que aspectos somos parecidos? David Myers⁹⁶ começa seus estudos sobre cultura e gênero com o presente questionamento, enfatizando que essas questões são centrais, num mundo no qual a diversidade social tornou-se o ‘problema explosivo de nossos tempos’. De fato, enquanto uns reconhecem facilmente que a natureza humana se assemelha nas questões biológicas, outros assinalam as diferenças na intenção de agruparem-se socialmente.

À medida que se adaptaram a seus novos ambientes, os primeiros humanos desenvolveram diferenças que, medidas em escalas antropológicas, são recentes e superficiais. Por exemplo, aqueles que permaneceram na África tinham pigmentação de pele mais escura [...], e aqueles que foram para o norte do equador desenvolveram peles mais claras, capazes de sintetizar a vitamina D com luz solar menos direta. Ainda assim, contudo, somos todos africanos.⁹⁷

Apesar de a seleção natural filtrar as espécies de acordo com as habilidades e predisposições físicas, as características psicológicas e os comportamentos sociais são fatores que influenciam sobremaneira na evolução da sociedade, pois permite que as pessoas tenham esses valores cultivados, surgindo a cultura como um modo melhor de interação interpessoal. Os esforços individuais, com seus contrastes peculiares, também são responsáveis pela formação do todo cultural, sendo acessível a todos, compondo a diversidade cultural. Essa relação entre o indivíduo e o coletivo é assunto merecedor de atenção. Há duas situações em grupo que o pesquisador Myers explora: a vadiagem social e a desindividuação.

A premissa que “a união faz a força” é discutida pela presunção que, havendo os esforços divididos no trabalho coletivo, ocorra uma diminuição no esforço individual, ao invés

⁹⁶ MYERS, David G. **Psicologia social**. Trad. Daniel Bueno, Maria Cristina Monteiro, Roberto Cataldo Costa. 10 ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

⁹⁷ *Ibidem*, P. 137

de manter ou aumentá-lo. Por conceito, vadiagem social⁹⁸ é a tendência das pessoas a exercerem menos esforço quando unem seus esforços por um objetivo comum, do que quando são individualmente responsáveis. A responsabilidade dividida pelo grupo direciona um comportamento individual que suscita a ideia de avaliação geral, não direcionando a si a avaliação dos próprios esforços.

Então, quando ser observado aumenta as preocupações de avaliação, ocorre facilitação social; quando estar perdido no meio da multidão diminui as preocupações de avaliação, ocorre vadiagem social. Para motivar os membros do grupo, uma estratégia é tornar o desempenho individual identificável⁹⁹.

Sem analisar de forma taxativa, nem sempre o esforço coletivo leva à vadiagem social, pelo contrário, há evidência que, em casos de competição, onde a atividade demonstra desafios, os indivíduos percebem seus esforços como essenciais à atividade. Esse comportamento é relatado nos casos em que se verifica que o grupo não é eficaz. Ou ainda, se os membros são amigos ou se sentem identificados ou indispensáveis ao grupo. Verifica-se nessa situação, que há um *modus operandi* coletivo, deixando de lado a responsabilidade individual pelo comportamento adotado do grupo, ou seja, há uma perda significativa do individual pelo coletivo.

De forma semelhante, a desindividuação¹⁰⁰ é a perda da autoconsciência e do receio de avaliação; ocorre em situações de grupo que podem levar as pessoas a perderem a consciência de si, com conseqüente perda de individualidade e autocontenção. Myers afirma que em situações de grupo, as pessoas são mais propensas a abandonar as restrições normais, a perder seu senso de identidade individual, a tornarem-se sensíveis ao poder de um

⁹⁸ MYERS, David G. **Psicologia social**. Trad. Daniel Bueno, Maria Cristina Monteiro, Roberto Cataldo Costa. 10 ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.P. 221.

⁹⁹ *Ibidem*, P. 222.

¹⁰⁰ *Ibidem*.

grupo, e invisíveis pelo poder do anonimato físico, diminuindo inibições, visto pertencerem algo maior que si mesmo.

A psicologia social auxilia¹⁰¹, dessa forma, no entendimento das relações entre identidade coletiva e individual, justificando através do caráter transformador e contínuo entre o homem e a sociedade, a perspectiva de, ao mesmo tempo, cada um agir como agente passivo e ativo dessa relação, sem sobreposição ou hierarquia, visto que um interage com o outro na mesma proporção. O primeiro questionamento individual, que remete ao coletivo, trata sobre a nacionalidade, automaticamente na ocasião do nascimento: ao mesmo tempo em que sabemos que somos nacionais de um país, nos é colocado um nome para individualização. Afinal, saber o conceito personalíssimo do seu “EU” é um dos primeiros ensinamentos que se recebe na interação das crianças e sua família.

Maria das Graças Jacques¹⁰² afirma que identidade é um conjunto de traços, imagens, sentimentos reconhecidos pelo indivíduo, como pertencente a si, podendo ser representada pelo nome, prenome ou por outras predicções que as refere pelo papel social. Indica ainda, que “a identidade se refere a um conjunto de representações que responde a pergunta ‘quem és?’” Pela dificuldade em conceituar adequadamente o termo, por ter tantas categorias, a pesquisadora divide identidade como: pessoal (atributos específicos do indivíduo) e identidade social (atributos que assinalam a pertença a grupos), podendo ainda ser subdividido pela identidade étnica, religiosa, profissional, de gênero, entre outras.

¹⁰¹ Woodward afirma que o nível psíquico também deve fazer parte da explicação, sobre a razão pela qual as pessoas assumem suas posições de identidade e se identificam com elas. Trata-se de uma dimensão que, juntamente com a simbólica e a social, é necessária para uma completa conceitualização da identidade, ajudando a explicar como as identidades são formadas e mantidas. WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. 14. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. P. 15

¹⁰² JACQUES, Maria da Graça Corrêa. Identidade. In: STREY, Marlene Neves et al. **Psicologia social contemporânea**. 21 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. P. 159-160

Com o objetivo de dar conta dessa dicotomia – pessoal/social – a psicologia social aborda o tema da identidade através do pressuposto inter-relacional, adotando a identidade psicológica como termo mais adequado à referência universal e às mutações que acompanham os processos identitários, todos na esfera analítica-cognitiva como verifica-se *lato sensu*. Jacques colabora novamente, quando relata que

[...] as características humanas historicamente desenvolvidas se encontram objetivadas na forma de relações sociais que cada indivíduo encontra como dado existente, como formas históricas de individualidade, e que são apropriadas no desenrolar de sua existência através da mediação do outro. O emprego do vocábulo apropriação, ao invés de adaptação ou introjeção, tem o objetivo de destacar o caráter ativo e transformador do indivíduo na sua relação com o contexto sócio-histórico. Contexto sócio-histórico resultante da ação humana enquanto externalização do seu psiquismo que volta a se interiorizar transformando, num processo contínuo de articulação entre o individual e o social.¹⁰³

Nesse sentido, ao analisar melhor as palavras da autora, novamente vem à tona o fato do indivíduo ser agente duplo dessa mutação de identidades, quando faz o papel de autor da sua identidade e de agente transformador social, impactando nas identidades de outrem e na própria, nesse emaranhado de relações invisíveis e empíricas aos olhos das várias ciências.

Ademais, ao tratar de identidade sob o viés elaborado até agora, se desconstrói a lógica da unicidade, pois é sabido que o processo de formação identitária é plural e mutante, isto é, o produto de várias realidades, fazendo com que os indivíduos se cerquem de tantos fatores necessários, a fim de estabelecer a forma de se contentar, com suas características e fatos sociais que lhe couberem na sua vivência.

¹⁰³ JACQUES, Maria da Graça Corrêa. Identidade. In: STREY, Marlene Neves et al. **Psicologia social contemporânea**. 21 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. P. 163.

Woodward¹⁰⁴ defende que além de social, a construção da identidade é simbólica, indicando que é representada por sistemas simbólicos. Os símbolos ajudam a classificar e relacionar as relações internas com as externas, produzindo um sistema de diferença, ajudando a incluir ou excluir os símbolos de acordo com o que representam na identidade de cada um. “A identidade é marcada por meio de símbolos [...]. Existe uma associação entre a identidade da pessoa e as coisas que uma pessoa usa.”¹⁰⁵ Exemplifica a autora, que o cigarro funciona como um significante importante na diferença entre nacionais, associado à masculinidade e a identidade, demonstra sofisticação e origem cultural no seu uso. Isso estabelece antítese com as culturas nas quais não querem ser comparados, ao mesmo tempo indicando pertencimento em outras, dando um contraste cultural, e, constata, que “a construção da identidade é tanto simbólica quanto social.”¹⁰⁶

Não há como falar de identidade sem tratar do que materializa esse conceito: os signos. Além da proposta de Woodward, Habermas traz as proposituras de Pierce sobre comunicação, e analisa esses elementos – signos – na realidade da comunicação e da representação. Os símbolos, que representam idéias, objetos, emoções, atos, presente na religião, nos sinais de trânsito, atribuindo valor a essas representações, diferem dos signos, pois indicam e identificam as coisas, por exemplo, vermelho é um signo que indica cor e ao mesmo tempo é um símbolo que indica raiva, amor, paixão, conforme o emprego dado.

Tanto os símbolos quanto os signos ocupam seus papéis de suma importância no campo da identidade individual e coletiva. Porém os signos, amplamente estudados na lingüística, são responsáveis por estabelecer a comunicação entre o falante e o ouvinte, socializando e concretizando os processos identitários.

¹⁰⁴ WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. 14. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

¹⁰⁵ Ibidem, P. 9-10.

¹⁰⁶ Ibidem, P.10.

Habermas¹⁰⁷ compreende que todos os signos são fragmentos de um texto maior, estruturado a partir do pensamento, aguardando interpretação. Estuda o trabalho de Charles Peirce, relatando que ele pretende

conceber o processo da comunicação de modo tão abstrato que as relações intersubjetivas entre falante e ouvinte desapareçam e a relação entre signo e intérprete possa se dissolver, sem deixar vestígios, na chamada relação do interpretante. Entende-se por ‘interpretante’, antes de tudo, a imagem ou a impressão que um signo desperta na mente de um intérprete.¹⁰⁸

Nesse viés, depreende-se a perspectiva do fluxo de significante e significado, que compõem os signos lingüísticos ou não lingüísticos, de forma que sua existência e efeitos sejam expandidos similarmente como a cultura, que se processa entre as relações interpessoais, concretizando o que Habermas afirma, isto é, que no final desaparece as relações entre os comunicantes e fique o efeito e a informação gerada nessa relação. Para verificar a função do signo, basta pensar no exemplo acima, do cigarro: imagine que a postura masculina que o comunicando quer dar, não logrará êxito se o intérprete não compreender esse relação conceitual que o primeiro objetiva: pode ser uma representação de masculinidade ou uma postura de vício, depende do intérprete e seu conhecimento de mundo e de cultura.

O signo não consegue estabelecer uma relação epistêmica com algo no mundo se não se dirigir, ao mesmo tempo, à mente que interpreta, isto é, se não puder ser empregado comunicativamente. Sem comunicabilidade, não há representação – e vice-versa.¹⁰⁹

¹⁰⁷ HABERMAS, Jurgen. **Textos e contextos**. Trad. Antonio Ianni Segatto. 1 ed. São Paulo: UNESP, 2015.

¹⁰⁸ Ibidem, P. 26.

¹⁰⁹ Ibidem, P. 29.

O aspecto transcendental dos signos é verificado nesse momento em que, a interpretação está ligada à representação da realidade, surgindo através de um texto, vários outros, com mais significados a serem compostos e administrados pelos interlocutores. “O mundo da vida, por natureza simbolicamente estruturado, forma uma rede de contextos de sentido implícitos, que se sedimentam em signos não lingüísticos, mas acessíveis à interpretação lingüística.”¹¹⁰ “No fim, os limites da nossa linguagem permanecem sendo os limites do mundo¹¹¹”.

Ainda sobre a linguagem, Tomaz Tadeu da Silva aborda a temática no campo da identidade e da diferença:

dizer, por sua vez, que identidade e diferença são o resultado de atos de criação lingüística significa dizer que elas são criadas por meio de atos de linguagem. Isto parece uma obviedade. Mas como tendemos a tomá-las como dadas, como ‘fatos da vida’, com freqüência esquecemos que a identidade e a diferença têm que ser nomeadas. É apenas por meio de atos de fala que instituímos a identidade e a diferença como tais.¹¹²

Os ensinamentos de Ferdinand Saussure são relembrados novamente, quando tratamos da linguagem e esse sistema de diferenças, visto que expressamos a diferença com elementos tais como: “sou isso”, mas “não sou aquilo”, indicando, assim por diante, os sentimentos, vontades e representações pretendidas pelos agentes sociais, individualizando as coisas e pessoas. Os sinais gráficos – palavras expressas sem sentido inicial – só adquirem este, quando colocadas no contexto, nutrindo seu significado, como se fez com o “cigarro”, exemplo acima referido. Assim, constata-se que o sistema de significação é outro fator que compõe a linguagem, com a influência da cultura e seus

¹¹⁰HABERMAS, Jurgen. **Textos e contextos**. Trad. AntonioIanniSegatto. 1 ed. São Paulo: UNESP, 2015. P. 55

¹¹¹ Ibidem, P. 52

¹¹² SILVA, Tomaz Tadeu. A produção social da identidade e da diferença. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. 14. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. p. 76-77

símbolos característicos. Chega-se a conclusão, que da mesma forma que o multiculturalismo e os processos modernos de interação global, desestruturaram a cultura tradicional e os processos identitários estáveis, ocorreu processo semelhante no campo da lingüística tradicional, havendo novos modelos e adaptações linguísticas, juntamente com os processos identitários contemporâneos e instáveis.

Ocorre que a linguagem, [...] é ela própria, uma estrutura instável. É precisamente isso que teóricos pós-estruturalistas como Jacques Derrida vêm tentando dizer nos últimos anos. A linguagem vacila. Ou, nas palavras do lingüista Edward Sapir (1921), ‘todas as gramáticas vazam’. Essa indeterminação fatal da linguagem decorre de uma característica fundamental do signo. O signo é um sinal, uma marca, um traço que está no lugar de uma outra coisa, a qual pode ser um objeto concreto (o objeto ‘gato’), um conceito ligado a um objeto concreto (o conceito de ‘gato’) ou um conceito abstrato (‘amor’). O signo não coincide com a coisa ou o conceito. Na linguagem filosófica de Derrida, poderíamos dizer que o signo não é uma presença, ou seja, a coisa ou o conceito não estão presentes no signo.¹¹³

O autor exemplifica com propriedade essa relação entre identidade, diferença cultural e linguagem, quando há a declaração “sou brasileiro”: essa expressão carrega em si, o traço da diferença, remetendo a negativa de outras nacionalidades, isto é, se sou brasileiro, não sou italiano, não sou chinês, não sou argentino etc. Aqui concretizamos o preceito de que a identidade porta intrinsecamente traço da diferença, o traço da outridade.

Essa característica da linguagem, qual seja, a de ser instável e indeterminável, dependendo dos processos simbólicos e culturais para que faça sentido o seu discurso, traz uma importância não antes discutida no âmbito social. Ela se torna

¹¹³SILVA, Tomaz Tadeu. A produção social da identidade e da diferença. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. 14. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. P. 78.

responsável por demonstrar os padrões impostos, impor hierarquias de valor, bem como defini-los, e situar os grupos socialmente: a inclusão e a exclusão; o negro e o branco; os fronteiriços e os urbanos; o heterossexual e o homossexual; os ricos e os pobres; os certos e os errados – essa dualidade de ser/não ser implica na exclusão, ou de um ou de outro significante/significado, concretizando um jogo matemático de pertence ou não pertence no mundo social. Esse jogo realiza as demarcações dos grupos majoritários contra minoritários, hierarquizando sobremaneira as diferenças como se não houvesse possibilidade de existir a diferença.

A natureza do homem acumulou um hábito que preconiza uma tendência ao universalismo e ao estabelecimento de padrões, desconsiderando o que ocorre de mais mágico – a evolução das espécies e o reconhecimento das diferenças entre elas. Habermas da mesma forma, relata esse senso de universalismo através do que chama de “má herança do platonismo”¹¹⁴:

O realismo dos universais posto em movimento faz da evolução cósmica a portadora de uma irresistível tendência à universalização, uma tendência à organização cada vez maior e a um controle cada vez mais consciente. A conseqüência que tenho em vista não se explica, no entanto, *per se* pelo realismo dos universais, mas apenas pela concepção semiótica do universal representação mediada por signos, bem como pela interpretação da evolução enquanto processo de aprendizado. Em ambos, a comunicação, na qual se impõe a tendência à universalização, se deixa ver apenas de um lado: ela não vale para o entendimento entre *ego* e *alter* sobre algo no mundo; ante, o entendimento existe em virtude da representação e da representação cada vez mais abrangente da realidade.

¹¹⁴HABERMAS, Jurgen. **Textos e contextos**. Trad. Antonio Ianni Segatto. 1 ed. São Paulo: UNESP, 2015. P. 57.

O filósofo ainda alerta que através da argumentação poderá haver um acordo livre de coerção entre os indivíduos, na intenção de dissipar as diferenças através da corrente universalizadora, com o diálogo e com confronto das opiniões diferentes. Nisso reside a tendência de sucumbirem-se à força niveladora do universalismo. Mais ainda, se chegado ao consenso pelo poder da argumentação, afirma com propriedade que a individualização poderá ser extinta, pois no que dirimir as contradições, restará uma representação coletiva e não individual, e, finaliza:

Como Durkheim, Peirce entende a identidade dos indivíduos como a imagem refletida da solidariedade mecânica de um grupo. [...] As identidades coletivas de família, classe e nação mantêm uma relação complementar com a identidade do indivíduo; a identidade pessoal não poder ser superada na identidade coletiva pela generalização.¹¹⁵

Após a corrente análise, não há como encerrar o tema sem problematizar as tentativas de fixação ou desafixação das identidades. Àquelas que foram subjugadas ou simplesmente deixadas à margem, tentam superar as distinções com os grupos majoritários e fazer valer seus preceitos básicos, de um processo que se fixou culturalmente e socialmente. Ou ainda, tantos outros tentam desanexar de si as características restantes, transformando-se em nativos de outros grupos, novos ou velhos, porém de outros nichos identitários. O que é mister aqui referir, é que nessas escolhas, muito há do sentimento de busca do poder hierárquico, seja ele como passivo ou ativo do sistema, e talvez pouco, do conhecimento de si mesmo, em que o maior privilégio seria ostentar o que há por dentro, quanto ao valores, posturas e carga cultural de cada um.

Ser o “normal” ou ser o “padrão” ajuda a estipular noções como correto e errado dentro de um sistema de identificação,

¹¹⁵HABERMAS, Jurgen. **Textos e contextos**. Trad. AntonioIanniSegatto. 1 ed. São Paulo: UNESP, 2015. P. 59.

porém não é possível materializar um parâmetro desse aporte, para o assunto em tela. Facilmente exemplifica-se, através das oposições binárias, comumente visualizadas nas discussões sobre sexualidade (mulher x homem – homossexual x heterossexual) ou raciais (preto x branco), sem nenhuma justificativa que não seja a questão do poderio exercido de um para com o outro.

Ressalta Silva, que “normalizar significa atribuir a essa identidade todas as características positivas possíveis, em relação às quais as outras identidades só podem ser avaliadas de forma negativa.”¹¹⁶ A produção da identidade passa por essa oscilação, afinal, todos deixam de fixar suas identidades, muitas vezes por quererem se adaptar ao melhor caminho, na melhor cultura, na melhor moda, firmando o que já fora comentado no presente trabalho – identidades vivem em movimento, estão em constante mutação.

Essa mutação, a que muitos pesquisadores atribuem a um sistema de representação, é justificada pelos múltiplos significados a que os indivíduos estão expostos. O conceito de representação revela uma ideia ligada “à busca de formas apropriadas de tornar o ‘real’ presente – de apreendê-lo o mais fielmente possível por meio de sistemas de significação.”¹¹⁷ Esses sistemas possuem duas vertentes: a representação externa, formalizada através da utilização de signos lingüísticos e não lingüísticos, como já explorado acima; e a interna ou mental, formalizada através da representação do pensamento e do mundo virtual. A última é estudada através de vários vieses, que analisam a construção identitária sob aspecto de algumas influências, que passam pelos movimentos sociais, refletindo nas matérias sobre religião, gênero, raça e etnia.

¹¹⁶SILVA, Tomaz Tadeu. A produção social da identidade e da diferença. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. 14. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. P. 83

¹¹⁷ Ibidem, P. 90.

2.3 A influência da religião nas questões identitárias

A formação do pensamento social se constrói a partir de muitos fatores que influenciam o comportamento humano, realizando a comunicação entre eventos, culturas e movimentos sociais. A religião¹¹⁸ tem na sua história, a marca de grandes transformações, promovendo guerras sagradas – as Cruzadas, a Inquisição e as Guerras Européias religiosas –, festas e moções culturais, que revolucionam o comportamento humano, e, por consequência, a identidade individual e coletiva.

Léa Perez¹¹⁹ relembra os tempos da Grécia Antiga, afirmando que desde então não há cidade sem santo padroeiro, cuja festa constitui o cume de sua vida coletiva. Nessa época, os Deuses eram os padroeiros e promotores celestes da cidade terrena. A religião, nesse sentido, atua como ente formador de um perfil identitário coletivo, agregando grupos seguidores das crenças e preceitos identificadores, além de influenciar a política adotada na família e nas comunidades, pois através da religião há a criação de associações, que cultuam os mesmos deuses, celebrações entre outros fatores característicos.

A catedral ou santuário da comunidade é tida como a força central, que ajuda a agregar comportamentos, valores e costumes, fortalecendo a cultura tradicional e introduzindo o desenvolvimento urbano pela fixação de família ao seu redor.

¹¹⁸ “[...] há cerca de cinquenta anos ficou claro na academia que não existe um modo universal de definir religião. No Ocidente vemos ‘religião’ como um sistema coerente de crenças, instituições e rituais obrigatórios, centrados em um Deus sobrenatural, cuja prática é sobretudo privada e hermeticamente separada de todas as atividades ‘seculares’. Mas em outras línguas, o que traduzimos como ‘religião’ quase invariavelmente se refere a algo maior, mais vago e mais abrangente. O árabe *din* significa todo um modo de vida. O sânscrito *dharmā* também é ‘um conceito total’, intraduzível, que engloba a lei, a justiça, a moral e a vida social’. O Dicionário clássico de Oxford afirma enfaticamente: ‘Nenhuma palavra nem em grego nem em latim corresponde a ‘religião’ ou ‘religioso’ em inglês.’”

Armstrong, Karen. **Campos de sangue: religião e a história da violência**. Trad. Rogério Galindo. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2016. P. 12

¹¹⁹ PEREZ, Léa Freitas. **Festa, religião e cidade: corpo e alma do Brasil**. Porto Alegre: Medianiz, 2011. P. 21.

A religião, por intermédio de sua liturgia, colocava a população camponesa, isolada no feudo, em contato com a população urbanizada. Visava à constituição de uma consciência de integração a um universo humano mais vasto¹²⁰.

Além da liturgia, as festas oficiais e/ou populares religiosas, mostram a maneira de viver, de perceber o mundo, bem como de se relacionar e interagir com ele, através da diversidade de práticas religiosas.

A identidade nacional do Brasil, por exemplo, é construída a partir da prática religiosa dos cultos indígenas, unidos à cultura crioula (fruto da miscigenação étnica de portugueses e africanos), aos cultos dos padres jesuítas e demais práticas advindas dos povos colonizadores do nosso país, tais como os açorianos, italianos, alemães, entre outros ao longo da história.

A multiplicidade de modos de organização distintos está na base de nossa formação hi[e]stórica e socioantropológica. Marcada e modelada por uma pluralidade de registros e de códigos de civilizações [européia, africana, indígena]; de economias [agrária, pastoril, mineira, industrial, etc.]; de religiões [catolicismo, candomblé e todas suas variantes, protestantismo, etc]; de personagens [colonizadores, colonizados, divididos em uma variedade de tipos sociais, tais como jesuíta, senhor de engenho, grande fazendeiro, minerador, gaúcho, escravo negro, índio, mestiço, caboclo, doutor, malandro, crente, etc]; de paisagens [litoral, sertão, pampa, caatinga, engenho de açúcar, fazenda de criação, minas, diferentes tipos de cidade, etc]. Trata-se, portanto, de um multiverso caracterizado por uma pluralidade de vozes, de paisagens e de formas de organização que compõem estruturalmente a sociedade brasileira, moldando o seu perfil.¹²¹

¹²⁰ PEREZ, Léa Freitas. **Festa, religião e cidade: corpo e alma do Brasil**. Porto Alegre: Medianiz, 2011. P. 23.

¹²¹ Ibidem, P.123.

Mais que moldar o perfil, a religião Católica foi a que mais moldou a civilização brasileira, além de ser responsável pela organização e controle documental, como também da política adotada na época, que uniu governo e cidadãos através da instrução, dos valores éticos, da estética, do ritmo, das festas, das procissões. Após um tempo, os cultos afro-brasileiros mostraram sua voz, iniciando as festividades do candomblé, fazendo mandingas, trazendo as práticas africanas para a cidade. Enquanto uns tratavam dessa diferença na cultura religiosa, como sendo um avanço à heterogeneidade, outros atribuíram o status de obstáculo à criação da identidade nacional.

Não só no Brasil, mas no mundo, explodem o surgimento de novas religiões que tratam do ocultismo, dos mistérios orientais e ocidentais, formando novos códigos e novas manifestações que trazem à sociedade, felicidade e muitas respostas para os problemas físicos e espirituais. No mais, todos estão expostos às mais variadas religiões, acreditando que o sobrenatural consegue acertar os desconcertos da vida terrena, num passe de mágica, transformando as escolhas pessoais, as políticas sociais, as necessidades das comunidades e as posturas perante o mundo.

O Deus que retorna [se é de retorno mesmo que se trata] não é mais aquele do monoteísmo, ‘rigidificado’ institucionalmente nos grandes sistemas religiosos pela ortodoxia de seus dogmas e de suas práticas. Talvez possamos mesmo dizer que não se trata de um Deus, onipotente e onisciente, mas de vários deuses, multifacetados e humanizados, com os quais podemos comerciar sem necessidade de exclusividade. Portanto, sem culpa e sem medo de sanção, de modo público e, sobretudo, festivo, uma vez que ‘é menos de verdade objetiva que se trata, na procura contemporânea do sentido religioso da vida, mas de uma emoção que tenha o som da verdade’.¹²²

¹²² PEREZ, Léa Freitas. **Festa, religião e cidade: corpo e alma do Brasil**. Porto Alegre: Medianiz, 2011. P. 181.

No campo da psicologia social, lidamos com a religião dentro de vários panoramas, tais como o da tensão entre ciência e religião, da violência por preceitos religiosos e a visão altruística da religião. Enquanto a ciência explica, através das descobertas de Darwin, o surgimento da vida a partir da seleção natural e dos processos de mutação, vem a religião com a sua explicação sobre o início do mundo, atribuindo o caráter sobrenatural, à ação de Deus na Terra. Através da devoção e a reunião de pessoas que acreditam na mesma doutrina, há a formação de grupos, ou também chamados de movimentos religiosos, que se utilizam da persuasão para convencer cada vez mais pessoas a abandonar antigas crenças e unir-se às novas religiões.

Atentar à razão pela qual o presente assunto se mostra útil nos estudos identitários, visto que na tentativa de convencer as pessoas a mudarem ou readaptarem suas crenças, a fim de explicar ou solucionar um fato marcante na vida social e/ou individual, seria suficiente para pertencer a uma religião. A repercussão é facilmente acompanhar pelos seguintes exemplos:

A mistura de cristianismo e anticomunismo e Sun Myung Moon e sua autoglorificação como um novo messias atraiu seguidores no mundo inteiro. Em resposta à declaração de Moon ‘o que eu desejo deve ser o seu desejo’, muitas pessoas comprometeram a si e a seus rendimentos para a Igreja da Unificação. [...] Em 1993, David Koresh, que abandonara a escola durante o ensino médio, usou seu talento para memorizar as Escrituras e hipnotizar as pessoas para tomar o controle de uma facção da seita do Ramo dos Davidianos. Com o tempo, os membros foram gradualmente perdendo seus bens e contas bancárias. Koresh também persuadiu os homens a viverem no celibato enquanto ele dormia com suas esposas e filhas, e convenceu suas 19 ‘esposas’ a terem seus filhos.¹²³

¹²³ MYERS, David G. **Psicologia social**. Trad. Daniel Bueno, Maria Cristina Monteiro, Roberto Cataldo Costa. 10 ed. Porto Alegre: AMGH, 2014. P. 207

Nota-se uma fidelidade à disposição das religiões escolhidas seja pela conformidade, ingenuidade, persuasão do líder carismático, que ajuda a internalizar em cada indivíduo um compromisso assumido de forma voluntária e capaz de trazer alegria e equilíbrio, perante as adversidades da vida. Colabora Myers, quando diz que

as pessoas geralmente internalizam compromissos assumidos de forma voluntária, pública e repetida. Os líderes de cultos parecem saber disso. Novos convertidos logo aprendem que a adesão não é um assunto trivial. Rapidamente faz-se deles membros ativos da equipe. Rituais comportamentais, recrutamento público e angariação de fundos fortalecem as identidades dos iniciados como membros. [...] Quanto maior o compromisso pessoal, maior a necessidade de justificá-lo.¹²⁴

A globalização e a situação econômica que assola o mundo trouxeram muitas crises sociais e individuais, fragilizando o psicológico e as relações interpessoais num todo, trazendo transtornos de todas as ordens, que culminam na necessidade de respostas e soluções para essas turbulências, estampando na religião, o rótulo de solução para sair dessa confusão generalizada. Muitos buscam nessas religiões, um padrão identitário para investir-se, aos moldes dos adeptos do grupo que pertencem. Os efeitos de grupo culminam em poder pré-moldado e comportamento padrão, além da perspectiva de desvinculação do meio social anteriormente atrelado.

Jerome Frank¹²⁵, citado por Myers, observou que o ambiente dos cultos, entre outros tipos de grupos, fornece um relacionamento social de confiança e apoio; uma oferta de esperança; uma fundamentação ou mito especial que explica as dificuldades e oferece uma nova perspectiva; e, por fim, um conjunto de rituais e experiências de aprendizagem que promete

¹²⁴ MYERS, David G. **Psicologia social**. Trad. Daniel Bueno, Maria Cristina Monteiro, Roberto Cataldo Costa. 10 ed. Porto Alegre: AMGH, 2014. P. 208

¹²⁵ Ibidem. P. 210.

um novo sentido de paz e felicidade. A persuasão está sempre travestida, podendo ela ser utilizada para ações genuínas ou egoístas, traduzindo numa ação coletiva de entrega ou resistência, conforme a situação encontrada.

O paradoxo que a religião hoje apresenta, ora agregando valores positivos, ora destruindo massas, santificando líderes e sustentando injustiças, faz vislumbrar o aspecto dúbio que há na natureza da religião, bastando atentar à interpretação que se dá à matéria em caso concreto. Ao tratar sobre fé religiosa e altruísmo, David Myers¹²⁶ relata a experiência sobre pensamentos materialistas e espirituais: com o dinheiro em mente, e após terem feito um exercício de caça-palavras que incluía o termo “salário”, as pessoas foram menos generosas em relação a fazer doações a alunos carentes; com Deus em suas mentes, depois do mesmo exercício, porém com palavras “divino”, “sagrado”, “espírito” e “Deus”, as pessoas se tornaram muito mais generosas nas doações. A cultura religiosa adotada exerce influência de caráter psicológico, visto que o bem-estar que a postura religiosa trará, influencia na formação individual e coletiva. Seligman e Csikszentmihalyi¹²⁷, citado por Rodrigues, confirmam, que no campo da psicologia positiva,

o aspecto subjetivo, diz respeito ao valor de experiências íntimas: bem-estar, contentamento e satisfação (no passado); esperança e otimismo (no futuro); e tranqüilidade e felicidade (no presente). No nível do indivíduo, ela diz respeito a traços individuais positivos: a capacidade de amar e ter uma vocação, coragem, habilidade interpessoal, sensibilidade estética, perseverança, capacidade de perdoar, originalidade, orientação para o futuro, espiritualidade, talento e sabedoria. No nível grupal, ela diz respeito a virtudes cívicas e instituições que conduzem o indivíduo a melhor cidadania, responsabilidade, apoio social, altruísmo, moderação, tolerância e ética profissional.

¹²⁶ MYERS, David G. **Psicologia social**. Trad. Daniel Bueno, Maria Cristina Monteiro, Roberto Cataldo Costa. 10 ed. Porto Alegre: AMGH, 2014. P. 364.

¹²⁷ RODRIGUES, Aroldo et al. **Psicologia Social**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016. P. 81

A questão da identidade está ligada ao bem-viver, seja externa ou internamente, isto é, na relação consigo ou com sua comunidade, estando a religião intimamente ligada às premissas desse sentimento. Através da perspectiva identitária de Bauman, que traz no seio o conceito de modernidade líquida, em que tudo hoje parece ilusório, “onde a angústia, a dor e a insegurança causadas pela ‘vida em sociedade’ exigem uma análise paciente e contínua da realidade e do modo como os indivíduos são nelas ‘inseridos’”¹²⁸, justifica, sobremaneira, a abordagem do tema no presente trabalho, pelo aporte que a religião dá ao meio social, visto a necessidade de uma solução para a sensação de desorientação de homens e mulheres, crianças e idosos, que experimentam inconstância e precariedade nos seus planos de vida.

2.4 Sexo, gênero, feminismo e as questões identitárias

Vários movimentos promoveram rupturas em paradigmas que contradiziam a realidade das identidades investidas na sociedade, forçando a reforma das relações hierárquicas e da dinâmica social, como um todo. Entre elas, as questões que envolvem gênero, sexo e o feminismo - movimento precursor - iniciaram um mergulho em novas ideologias, pois deram notoriedade às divergências de outrora e o reconhecimento aos grupos minoritários, que sofriam com a negação da sua existência.

Segundo Silva¹²⁹, o conceito de gênero é recente, sendo

utilizado pela primeira vez num sentido próximo do atual pelo biólogo estadunidense John Money, em 1955, precisamente para dar conta dos aspectos sociais do sexo. Antes disso, a palavra ‘gênero’, inglês, tal como em português, estava restrita à gramática, para designar o ‘sexo’ dos substantivos. Posteriormente, sua definição foi

¹²⁸BAUMAN, Zygmunt. **Identidade: entrevista a Benedetto Vecchi**. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2005. P. 8.

¹²⁹ SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidade. Uma Introdução às teorias do currículo**. 3 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013. P. 91

se tornando crescentemente mais sofisticada. ‘Gênero’ opõe-se, pois, a ‘sexo’: enquanto este último termo fica reservado aos aspectos estritamente biológicos da identidade sexual, o termo ‘gênero’ refere-se aos aspectos socialmente construídos do processo de identificação sexual. Essa separação é hoje questionada por algumas perspectivas teóricas, que argumentam que não existe identidade sexual que não seja já, de alguma forma, discursiva e socialmente construída, mas a distinção conserva sua utilidade.

Ante a definição, ocorre no campo da biologia, uma adaptação às condições sociais a que o indivíduo está exposto, dentre tantas outras justificativas, que visam expor a não equivalência entre o sexo biológico e de gênero, conforme o caso. Verifica-se que essa transformação, nada mais é que o produto da evolução humana, engendrada com as mudanças culturais, da mesma maneira que a cultura é agente ativo nas transformações biológicas e das espécies de um modo geral, corroborando a premissa de que: “o meio natural é influenciado pelos seres vivos, é natural considerarmos a cultura como parte deste meio”¹³⁰.

Como qualquer mudança de tamanha magnitude, há estranheza naqueles que permanecem nos modelos culturais-biológicos de antigamente. O patriarcado remete a esses conceitos, sendo responsável por iniciar os movimentos que tratam de gênero, porém sob o aspecto de dominância do homem sobre a mulher, ou como define Mendes¹³¹,

pode-se entender por patriarcado a manifestação e institucionalização do domínio masculino sobre as mulheres e crianças da família, e o domínio que se estende à sociedade em geral. O que implica que os homens tenham poder nas instituições importantes da sociedade, e que privam as mulheres do acesso às mesmas. Assim

¹³⁰ BARP, Magna Regina Tessaro. **Sexualidade e Evolução Humana: o conflito entre o ser social e o ser biológico**. Porto Alegre: Alternativa, 2010. P. 53

¹³¹ MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia feminista: novos paradigmas**. São Paulo: Saraiva, 2014. P. 88

como também, se pode entender que o patriarcado significa uma tomada de poder histórica pelos homens sobre as mulheres, cujo agente ocasional foi a ordem biológica, elevada tanto à categoria política, quanto econômica.

Esse padrão de dominância homem/mulher nada mais é que a reprodução de um padrão costumeiro, em que um deve manter o domínio sobre o outro, não havendo espaço para o equilíbrio e consenso da ordem social, impregnando o comportamento humano com a discriminação e a desigualdade. O que há de comum em todos os sistemas de poder, no que tange o gênero, é que tanto no patriarcado, como nas questões que envolvem o sexo por escolha social, é o aspecto de dominância que é discordante com o da maioria, ou seja, com o padrão imposto por tempos. Machado¹³² ensina que os estudos a partir do tema “gênero” abrem novas indagações e outros prismas na contemporaneidade, dando uma visão holística ao assunto.

A crise social provocada pelos movimentos feministas foi o apogeu da discussão das questões identitárias sobre gênero, explorando de uma vez por todas, os vieses do reconhecimento de categorias não antes reconhecidas ou até imaginadas. O estopim aceso na reformulação da figura feminina abriu caminhos para outras discussões atinentes às condutas individuais e coletivas nas diversas áreas do conhecimento. O conceito de sexo foi reconhecido como não sendo o mesmo de gênero, chamando atenção das ciências que o sexo biológico do nascimento não é o mesmo que determinará as relações, os comportamentos, estilo de vida, enfim, quem a pessoa realmente é, ou seja, sua identidade.

¹³² MACHADO, Lia Zanotta. **Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo?** Brasília, [s.n.], 2000. Disponível em http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2012/08/MACHADO_GeneroPatriarcado2000.pdf Acesso em 25/08/2016.

Alguns experimentos clássicos trazem o assunto à tona, ilustrando como a mulher e o homem são estereotipados pelas questões de gênero. Em um deles, cita Rodrigues¹³³, foi solicitado

a alunas universitárias que avaliassem artigos acadêmicos em termos de competência, estilo, profundidade, etc. Para algumas participantes o artigo era assinado por uma mulher (Joan T. McKay), enquanto que, para outras, por um homem (John T. McKay). Apesar de o artigo ser o mesmo para os dois grupos, aquele assinado por uma mulher era invariavelmente menos elogiado que o supostamente escrito por um homem.

Há uma construção cultural da identidade feminina que atrela a constituição física e mental a um papel doméstico, subordinado e incapaz, sendo o destino biológico àquele de menstruar, gerar filhos e amamentar, colocando a mulher em situação de desvantagem, não só pela restrição, mas pela possível falta de capacidade apontada a elas, em desenvolver outras atividades, como verificado no experimento. O feminismo impõe na sua ideologia a desconstrução desses modelos hierárquicos impostos, salientando que não há necessidade em eliminar as responsabilidades da maternidade, porém devem ser consideradas as conduções que cada uma quer dar a sua vida.

O objetivo do feminismo é, portanto, a conquista da ‘pessoalidade’ sem gênero. Estabelecer um conceito de gênero dissociado de sexo biológico foi de relevância crucial para a teoria feminista. Isso não só destacou a possibilidade de mudança social – identidades socialmente construídas podem ser reconstruídas ou mesmo destruídas – como também chamou a atenção para os processos

¹³³ RODRIGUES, Aroldo. ASSMAR, E.M.L. JABLONSKI, B. **Psicologia Social**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016. P. 139

pelos quais as mulheres foram ‘construídas’ e, então oprimidas.¹³⁴

Destaca-se, dentre os tipos de feminismos, o feminismo da diferença. Considerando que, no fim, as mulheres querem atingir a realização como autônomas, serem identificadas como mulher, a partir de suas escolhas pessoais, o feminismo da diferença apóia

uma posição ‘pró-mulher’, que defende que as diferenças têm, sim, importância política e social. Isso se baseia na crença essencialista de que mulheres e homens são fundamentalmente diferentes no nível psicobiológico.¹³⁵

Apesar do feminismo igualitário, mais tradicional, querer transcender a biologia, permeando igualdade de gêneros e androginia, verifica-se que não há como tratar igualmente os desiguais, nem nos tornarmos homem para manter um equilíbrio aparente. Tratar a mulher com seus direitos específicos, respeitando suas características biológicas, reconhecendo sua liberdade sexual e reconhecendo as questões de gênero, parece mais aceitável para o momento cultural e global que vige atualmente.

Desde os anos 60 e 70, houve o amadurecimento dos pensamentos feministas, ultrapassando o radicalismo, o socialismo, o individualismo, trazendo um aspecto fragmentado, tal como os processos identitários se encontram hoje. Da mesma forma que não há fórmula para efetivação dos Direitos Humanos, valorização da Educação, troca do Sistema Penal, entre outras matérias que urgem serem modificadas, a questão da mulher e a expansão do seu papel na sociedade, não logra resultados firmes, sendo questionado pela ciência social se há ainda o que ser discutido. Nota-se também, que a temática foi desmembrada pelas questões referentes à raça, ao aborto, à prostituição, à etnia,

¹³⁴ HEYWOOD, Andrew. **Ideologias políticas [v.2]: do feminismo ao multiculturalismo**. Trad. Janaína Marcoantonio, Mariane Janikian . 1ed. São Paulo: Ática, 2010. P. 28.

¹³⁵ Ibidem, P. 30 .

ao espaço laboral, tornando uma discussão intensa nessas searas, deixando a matéria global de lado.

Nos anos 80 o feminismo enfrentou críticas em nível político e social, devido à culpa imputada às mulheres, quanto aos valores familiares quebrados pela adoção das idéias libertárias.

Por exemplo, as mães que trabalhavam fora acabaram sendo culpadas pelo aumento da criminalidade e do vandalismo entre os jovens, e tanto nos Estados Unidos quanto no Reino Unido as mães solteiras foram consideradas as grandes vilãs por ameaçar a família tradicional e por aumentar o fardo da assistência social. Esses são exemplos do que Susan Faludi, em sua obra *Backlash* (1991), chamou de síndrome de ‘ponha a culpa no feminismo’. Ao mesmo tempo, porém, esse antifeminismo serviu como um elogio indireto ao movimento das mulheres. A tentativa de reafirmar valores sociais e religiosos convencionais refletia o êxito do feminismo em incentivar as mulheres a questionar posturas estabelecidas e a repensar os papéis tradicionais dos sexos.¹³⁶

Na atualidade, o feminismo em si não possui postura tão marcante como antigamente, pelo contrário, parece ter internalizado nessa geração de homens, um comportamento menos chauvinista e mais tolerante, ou seja, as formas mais marcantes de opressão foram derrubadas, porém muitas outras ainda não. Heywood traz o que Germaine Greer tratou na obra *A mulher inteira* (1999), quanto à noção de que as mulheres “conseguiram tudo”, abandonando o objetivo de libertação tão característico do movimento feminista. Argumenta ainda, que elas se conformaram com uma falsa igualdade, que implica na semelhança com o homem, e não com uma nova figura da mulher.

¹³⁶HEYWOOD, Andrew. **Ideologias políticas [v.2]: do feminismo ao multiculturalismo**. Trad. Janaína Marcoantonio, Mariane Janikian . 1ed. São Paulo: Ática, 2010. P. 41.

Isso ressalta a capacidade do patriarcado de se reproduzir, geração após geração, subordinando a mulher ao criar formas falsas de emancipação. De forma bem simples, o feminismo sobreviverá enquanto o patriarcado persistir.¹³⁷

Em opinião semelhante, Margareth Rago¹³⁸ questiona a que vem uma epistemologia feminista e para que necessitamos de uma nova ordem explicativa do mundo, seria para melhor controlar o pensamento e o mundo, ou construir uma nova ordem das regras para trazer poder político a um setor que se sente excluído? A pesquisadora ainda questiona:

Sandra Harding, pergunta, então, ao lado de muitas outras feministas, se não estaríamos correndo o risco de repor o tipo de relação poder-saber que tanto criticamos: ‘Como é que o feminismo pode redefinir totalmente a relação entre saber e poder, se ele está criando uma nova epistemologia, mais um conjunto de regras para controlar o pensamento?’¹³⁹

Todas as minorias possuem questões a serem resolvidas – sejam elas de cunho identitário ou quanto à diversidade, ou até mesmo as próprias questões femininas – todos querem um lugar ao sol no planeta da hegemonia e das concepções absolutas, todos querem ser enxergados e aceitos, seja pelos valores atrativos ou pela transmutação do seu nicho de minoritário para majoritário. Ora, é possível que aqueles que são dos grupos excluídos, possam excluir, se aceitos? Talvez, e a resposta pode ter relação com o processo que os homens estão passando, cuja origem são as novas mulheres que de providas, passaram a provedoras, enquanto que esse papel, originalmente dos homens,

¹³⁷ HEYWOOD, Andrew. **Ideologias políticas [v.2]: do feminismo ao multiculturalismo**. Trad. Janaína Marcoantonio, Mariane Janikian . 1ed. São Paulo: Ática, 2010. P. 42.

¹³⁸ RAGO, Margareth. Epistemologia feminista, gênero e história. In: PEDRO, Joana Maria et al. **Masculino, Feminino, Plural**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 1998. P. 30

¹³⁹ Ibidem, P. 30

está em declínio diante da grande competição no mercado de trabalho e no meio acadêmico. Silva¹⁴⁰ discorre que

o reprimido tende a voltar – reforçado e multiplicado. E o problema é que esse ‘outro’, numa sociedade em que a identidade torna-se, cada vez mais, difusa e descentrada, expressa-se por meio de muitas dimensões. O outro é o outro gênero, o outro é a cor diferente, o outro é a outra sexualidade, o outro é a outra raça, o outro é a outra nacionalidade, o outro é corpo diferente.

Certamente, o caminho não é o da discórdia, podendo todos reafirmarem-se através da interação e da construção de um caminho em conjunto, colocando teoria e prática na mesma proposta, estimulando a cultura da alteridade e da valorização do que é diverso, afinal, a natureza humana é diversa na sua expressão, e assim continuará sendo, principalmente após os movimentos pós-modernos, em constante mutação.

2.5 Raça, etnia e as questões identitárias

Ao tratar das identidades nacionais descobriu-se que há uma tentativa de manter a cultura vigente, num senso de tradição e sentimento às origens, além disso, há *pari passu* um movimento pelo novo, em que o mundo está absorvendo o discurso de outras culturas, traduzindo os pensamentos e sentimentos das comunidades e dos indivíduos transnacionais. Os elementos para organização dessas realidades surgem das histórias, dos símbolos, da cultura popular, dos eventos e rituais nacionais, que são resultados da imaginação de um povo, que viveu em diferentes épocas, e que mantém a representação de experiências que formam um corpo robusto visualizado continuamente por todos os partícipes da comunidade.

Muitas nações tiveram suas origens por processos de colonização, e todas elas sempre tentaram firmar uma identidade

¹⁴⁰SILVA, Tomaz Tadeu. A produção social da identidade e da diferença. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. 14. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. P. 97

própria, descolonizando não só a parte política, mas os pensamentos e os costumes advindos dos colonizadores. O povo originário, na sua maioria, eram tribos de índios e negros, puros na sua cultura, com seus trajes e símbolos próprios, sendo forçados a adaptarem-se, fazendo uma intersecção do que foi imposto com a origem. Dentre os sentimentos originários e os atuais, o discurso já fora muito adaptado pelo multiculturalismo e pela globalização, havendo uma postura ambígua entre retornar ao passado e ir para o futuro. O discurso

equilibra entre a tentação por retornar a glórias passadas e o impulso por avançar ainda mais em direção à modernidade. As culturas nacionais são tentadas, algumas vezes, a se voltar para o passado, a recuar defensivamente para aquele ‘tempo perdido’, quando a nação era ‘grande’; são tentadas a restaurar as identidades passadas. Esse constitui o elemento regressivo, anacrônico, da história da cultura nacional. Mas freqüentemente esse mesmo retorno ao passado oculta uma luta para mobilizar as ‘pessoas’ para que purifiquem suas fileiras, para que expulsem os ‘outros’ que ameaçam sua identidade e para que se preparem para uma nova marcha para a frente.¹⁴¹

Hall considera duas posturas quanto à identidade nacional: uma que unifica seus membros e outra que anula e subordina a diferença cultural, visto que a cultura nunca foi um simples ponto de lealdade, união e identificação simbólica na sua totalidade, ela também compõe uma estrutura de poder cultural. Isso se deve, como acima elaborado, por conta das conquistas, que subjugou muitas culturas. “Elas são atravessadas por profundas divisões e diferenças internas, sendo ‘unificadas’ apenas através do exercício de diferentes formas de poder cultural.”¹⁴² Conceitua o pesquisador que etnia é “o termo que utilizamos para nos referirmos às características culturais – língua, religião, costume, tradições, sentimento de ‘lugar’ – que são

¹⁴¹HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Trad. Tomaz Tadeu da Silva & Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014. P. 33.

¹⁴² Ibidem, P. 33.

partilhadas por um povo.”¹⁴³ Esclarece, a partir desse conceito, que as nações são compostas por várias etnias, devido ao toque híbrido da sua formação. Há ainda a questão da raça, que é uma categoria discursiva visto que é impossível separar biologicamente, apesar de muitos tentarem, uma organização pelas características físicas, como tipo e cor de cabelo, cor de pele, entre outros. Essas duas formas de expressão cultural são essenciais para os estudos identitários, visto sua categorização quanto marca simbólica nacional.

A exemplo das dificuldades em lidar com a realidade das questões relacionadas à etnia e à raça, tem-se no Brasil às sombras do preconceito e das inquietações daqueles que foram sempre alvo da exclusão. A história remonta a realidade do Brasil Colônia com a escravidão, e traz até hoje nas relações mais contemporâneas, os traços de desigualdade, perpetuando uma compreensão equivocada de indivíduos que possuem cor e origem divergente dos colonizadores. Olga Pereira aborda a temática do negro com sensibilidade, e discorre que

comparações descabidas demarcadas com as lágrimas de inocentes que lutavam em busca de uma liberdade subtraída. Essa foi a verdadeira trajetória dos negros em nosso país: um misto de dores físicas e psicológicas que até hoje faz tremular a bandeira da impunidade legalizada. [...] Entender como ocorreram determinadas violências é indispensável para que tenhamos em mente o sentimento de coisificação introyetado em cada negro como forma de silenciamento de sua identidade.¹⁴⁴

Surpreende a pesquisadora, quando busca na história da África, a história do negro, trazendo a seguinte realidade:

[...] nem a África, sua pátria e berço, foi compreendida em suas particularidades e riquezas múltiplas. Tais

¹⁴³ HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Trad. Tomaz Tadeu da Silva & Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014. P. 35.

¹⁴⁴ PEREIRA, Olga Maria Lima. **Cicatrizes da escravidão: da história ao silenciamento**. Pelotas, RS. Um2 Comunicações, 2015. P. 163

constatações são observáveis ao longo de uma história que se fechou sobre si ignorando o mosaico diversificado de outras nações. Na concepção de muitos pensadores tanto no passado, como da contemporaneidade, a África continua sendo concebida como terra de ninguém repleta de miseráveis. Seres que fingem sobreviver estragando as molduras da pós-modernidade com seus ossos expostos à fome e à AIDS. São equívocos que se alastram como lavas vulcânicas queimando no outro sua auto-estima e o direito de viver conforme o rumo de uma existência tão breve.¹⁴⁵

Talvez o espírito que incorpora na figura do negro, tenha realmente essa dupla origem: a do colonizador, que verificando essa auto-imagem, continuou a perpetuar a expressão externa dos próprios negros; e a dos negros, que continuaram vendendo a subalternidade. Mas, “Pode o Subalterno falar?”: Spivak levanta o questionamento e esclarece que a elite está sempre atenta à construção contínua do subalterno. Por isso da relação contínua entre o ator passivo e ativo do processo de subalternização na história do negro. “Evidentemente, se você é pobre, negra e mulher, está envolvida de três maneiras”¹⁴⁶, e conclui, “o subalterno não pode falar”¹⁴⁷.

Rodrigues traz o experimento conduzido por Clark e Clark, nos Estados Unidos:

[...] crianças negras já aos três anos exibiam preferência por bonecas de cor branca. Neste experimento, especificamente, pedia-se às crianças que indicassem, por exemplo, qual a boneca mais bonita, a branca ou a preta. A maioria das crianças optou pela branca, endossando de alguma forma a superioridade desta sobre a outra. Desta maioria, cerca de 70% eram crianças negras. Quando o oposto era solicitado – qual a boneca feia ou má – quase

¹⁴⁵ PEREIRA, Olga Maria Lima. **Cicatrizes da escravidão: da história ao silenciamento**. Pelotas, RS. Um2 Comunicações, 2015. P. 66

¹⁴⁶ SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Trad. Sandra Regina Goulart Almeida, Marcos Pereira Feitosa, André Pereira Feitosa. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010. P. 85

¹⁴⁷ *Ibidem*, P. 126

80% das crianças negras apontavam para a boneca de cor preta.¹⁴⁸

No relato, informam ainda que após 60 anos refizeram o experimento e constataram que as crianças de ambas as raças continuam atribuindo características positivas às bonecas brancas e negativas às negras, apesar da porcentagem ter caído para 60%. Apesar da diminuição da porcentagem e da eleição do Presidente Barack Obama, num país marcado pela discriminação contra o negro, salienta o pesquisador que se deve olhar com cautela esses progressos. “O preconceito pode ter se tornado apenas mais sutil, menos explícito.”¹⁴⁹ Foi proposto outro experimento, o de Hutz, em que se procurou sondar se a tendência observada nas crianças da primeira pesquisa, estadunidenses, seria encontrada em crianças brasileiras, brancas e negras, com condições socioeconômicas diferentes, porém agora avaliando animais brancos e pretos.

Não houve nenhuma diferença significativa entre os participantes em termos de raça, sexo ou nível socioeconômico (embora crianças brancas tenham se mostrado mais uniformemente preconceituosas). Para o autor, tais dados indicam que desde cedo crianças de qualquer cor já têm idéias estereotipadas sobre raça, e, o que é ainda mais sério, que crianças negras já introjetaram tais idéias, com efeitos danosos no que diz respeito à autoestima e à autoimagem. [...] Assim, apesar da significativa melhora, existe ainda um longo percurso a ser percorrido no caminho da igualdade. [...] a percepção de que o clima social mudou, tornando-se menos favorável a manifestações racistas ou sexistas, não deixa de significar um avanço, em termos de normas sociais percebidas e de seus reflexos no comportamento individual.¹⁵⁰

¹⁴⁸ RODRIGUES, Aroldo. ASSMAR, E.M.L. JABLONSKI, B. **Psicologia Social**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016. P. 140

¹⁴⁹ Ibidem, P. 140

¹⁵⁰ Ibidem, P. 140-142

A bem da verdade, raça agrega um significado negativo, historicamente construído como visto nos experimentos, trabalhado sob o aspecto da cultura vigente, cujo significado não é o de patrimônio geral, mas o de propriedade particular de cada povo.

É essa cultura que tem sido manipulada de maneira ampla, assumindo novo papel como argumento político. Vale a pena assinalar a mudança de axioma: se o período do pós-guerra defendeu a universalização dos direitos, mais recentemente a ênfase recaiu nos direitos das minorias. Ora, nesse mundo das diferenças, nada como acionar a ‘cultura’ enquanto recurso para afirmar novas identidades, e raça seria um poderoso operador nesse sentido.¹⁵¹

Longe de fechar os olhos para a questão da discriminação, ora velada, ora exposta, o que aqui se pretende levantar é quão presente está o racismo na sociedade atual, mesmo não sendo identificado pelos receptores e muito menos, por aqueles que o praticam. Lilia Schwarcz fala do racismo na intimidade, pois parece que o problema é reconhecê-lo oficialmente, desconsiderando a prática privada. “O resultado” é um discurso que tende, senão a negar, ao menos a minorar a importância e a evidência do racismo entre nós”¹⁵², finaliza.

Raça é ainda um conceito poderoso, e persiste como construção histórica e social, matéria-prima para o discurso das nacionalidades, ou como marcador social que identifica e classifica pessoas e situações.¹⁵³

O desafio é vislumbrar uma inclusão a partir de práticas como o futebol, a capoeira, inclusão das comidas típicas (feijoada,

¹⁵¹Schwarcz, Lilia Moritz. Racismo no Brasil: quando inclusão combina com exclusão. In: BOTELHO, André et al (org). **Cidadania, um projeto em construção: minorias, justiça e direitos**. 1 ed. São Paulo: Claro Enigma, 2012. P. 98

¹⁵² Ibidem, P. 100

¹⁵³Schwarcz, Lilia Moritz. Racismo no Brasil: quando inclusão combina com exclusão. In: BOTELHO, André et al (org). **Cidadania, um projeto em construção: minorias, justiça e direitos**. 1 ed. São Paulo: Claro Enigma, 2012. P. 101

acarajé, etc), do candomblé, vinculantes à raça brasileira, por exemplo, e a exclusão da cor da pele e do cabelo pixaim. É nesse paradoxo que vive-se a questão racial aqui e acolá, com normas que resguardam, mas com práticas ambivalentes, que de longe demonstram caráter social.

Nesse diapasão, as questões identitárias estão no mesmo patamar de reconhecimento da raça, e são partícipes entre si: os dois urgem por atenção, a fim de concretizar a inversão dos valores postados em conceitos emergentes, na tentativa de estabilizar esses processos instáveis, porém tão democráticos.

Quanto à etnia, assunto correlato à raça, traz na sua essência a semelhança de também agregar o aspecto negativo da diferença. Lidar com o outro, que não compõe a comunidade ou que chega sem avisar, causa estranheza o suficiente para ficar à margem de qualquer núcleo social. Caterina Koltai discute o tema, e esclarece:

A recusa do Outro é algo muito mais universal do que gostaríamos de admitir e todas as sociedades, assim como todos os humanos, precisam enfrentar a questão de como lidar com outros humanos, outras sociedades, ainda que a solução encontrada para tanto ao longo da história nem sempre tenha sido a mesma. No que diz respeito aos povos ‘primitivos’, Levi Strauss já nos alertara que eles eram etnocêntricos, ou seja, consideravam o próprio grupo étnico ou nação como socialmente mais importante do que os demais. O etnocentrismo era uma atitude tão difundida entre eles que o autor afirmou que se tratava aí de uma atitude ‘tipicamente selvagem’. [...] O etnocentrismo não exige, no entanto, que o Outro seja eliminado e, salvo exceções, não termina no assassinato, como no racismo moderno.¹⁵⁴

Tratar de etnia envolve falar do estrangeiro, que é um conceito que adveio das divisões territoriais, instituindo barreiras e a reconfiguração dos Estados nacionais. O estrangeiro veio ser

¹⁵⁴KOLTAI, Caterina. A recepção nacional do estrangeiro no mundo globalizado. In: VIEIRA, Listz (org). **Identidade e globalização**. Rio de Janeiro: Record, 2009. P. 139.

aquele que vinha de outras nações, como já estudado no primeiro capítulo, isto é, com outra identidade nacional. Assim, a globalização faz parte do estudo novamente, trazendo a noção de que as barreiras se tornaram efêmeras, visto a facilidade de trânsito internacional, ocasionando o aumento das migrações dos povos, que desejaram trocar de país para fugir da guerra, da miséria e/ou da perseguição religiosa.

Ao ser questionado sobre a identidade na globalização, Bauman, na obra *Identidade*, compara a construção da identidade à resolução de um quebra-cabeça. Comprar esse jogo numa loja é uma tarefa direcionada para um objetivo, pois há uma figura final que deve ser alcançada a partir da montagem do jogo.

O tempo todo você acredita que, ao final, com o devido esforço, o lugar certo de cada peça e a peça certa para cada lugar serão encontrados. O ajustamento mútuo das peças e a completude do conjunto estão assegurados desde o início. No caso da identidade, não funciona nem um pouco assim: o trabalho total é direcionado para os meios. Não se começa pela imagem final, mas por uma série de peças já obtidas ou que pareçam valer a pena ter, e então se tenta descobrir como é possível agrupá-las e reagrupá-las para montar imagens (quantas?) agradáveis. Você está experimentando com o que tem. [...] A tarefa de um construtor de identidade é, como diria Lévi-Strauss, a de um *bricoleur*, que constrói todo tipo de coisas com o material que tem à mão...¹⁵⁵

O processo descrito pelo sociólogo, sobre a construção da identidade, é vivenciado por todos, pelas surpresas que o mundo proporciona dispendo a cada dia de uma novidade quanto aos fluxos migratórios: tanto os que recepcionam os estrangeiros, quanto os estrangeiros que vão para novos territórios, são fluxos a serem considerados e avaliados sob o viés da alteridade e do nacionalismo. O último, pelo fato que muitos nacionais sentirem sua terra invadida, como se não houvesse

¹⁵⁵BAUMAN, Zygmunt. **Identidade: entrevista a Benedetto Vecchi**. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.P. 55

espaço para seu irmão, agindo com ódio, desprezo, e, principalmente, com sentimento de ameaça, introjetando as características negativas já aqui referidas.

O pavor diante do estrangeiro é justamente fruto dessa ambivalência à qual nos referimos, em que o pavor é ao mesmo tempo fascínio, uma vez que esse estrangeiro não é um estranho qualquer, é também meu semelhante, razão pela qual provoca esse sentimento de estranheza. Se isso acontece, é porque reencontramos no plano coletivo o equivalente do fenômeno do espelho, que restitui uma imagem simultaneamente semelhante e dessemelhante, donde o racismo. [...] O racismo encontra suas fontes, como lembra Pontalis (1991), na oposição entre próprio e estrangeiro. O fenômeno racista surge quando o estrangeiro está na cidade, visto que para expulsar é preciso antes ter ingerido. Só expele aquilo que ingeriu. Quando o estrangeiro ainda estava à distância, podia ser visto como um ser exótico e exercer ora certo fascínio, ora um medo razoável. Mas, a partir do momento em que se tornou próximo, demasiadamente próximo, como nos dias atuais, em função da globalização e das novas migrações, ele causa mais do que medo, ele causa pavor.¹⁵⁶

Já a alteridade remete às situações geralmente de guerra e de miséria, onde há a necessidade extrema de auxílio/abrigo. Karen Armstrong ao relembrar a Primeira Guerra Mundial, fez menção ao sentimento vivido:

a declaração de guerra parecia um chamamento à nobreza, ao altruísmo e ao autossacrifício, que davam sentido à vida. Todas as diferenças de classe, de posição e de linguagem foram superadas no momento pelo sentimento de fraternidade.¹⁵⁷

¹⁵⁶ KOLTAL, Caterina. A recepção nacional do estrangeiro no mundo globalizado. In: VIEIRA, Listz (org). **Identidade e globalização**. Rio de Janeiro: Record, 2009. P. 145-146

¹⁵⁷ Armstrong, Karen. **Campos de sangue: religião e a história da violência**. Trad. Rogério Galindo. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

Resta configurado, um sentimento desequilibrado, porém que tenta instaurar entre todas as tribos uma vivência pacífica, elaborando que na realidade somos sujeitos da própria história e da história do outro, e, por isso, que o projeto de uma sociedade mais justa entre todos, sem diferenças, mudará a realidade dos desfavorecidos, e mais ainda dos que doam caridade através da empatia para com aqueles que estão em sofrimento.

CAPÍTULO 3

O LIVRE CURSO DAS IDENTIDADES: A CIDADANIA E A CONSTRUÇÃO DAS RELAÇÕES DE SEMELHANTES E DESSEMELHANTES

E aí começou a esquecer coisas a respeito de si próprio. A empresa em que trabalhara. O endereço da casa onde morara. A sua idade – para que precisava saber a idade? Por fim, esqueceu o próprio nome. [...] Alguém se inclinou sobre ele, um policial. Que lhe perguntou: - Como é que está, cidadão? Dá para agüentar, cidadão? Isso ele não sabia. Nem tinha importância. Agora sabia quem era. Era um cidadão.

O Nascimento de um cidadão, Moacyr Scliar.

O conto “O nascimento de um cidadão”, de Moacyr Scliar¹⁵⁸, trata sobre um trabalhador, que após perder seu emprego, entrega-se ao vício do álcool, perdendo a moradia e o contato com a família. Por fim, ele perdeu o respeito por si, esquecendo seu nome – perdeu sua identidade. Mas afinal, é preciso chegar nesse ponto de perda identitária, para compreender o que é cidadania; o que é ser cidadão?

A partir desse enredo, constitui-se nesse capítulo a hipótese de construção da cidadania a partir da identidade, e para tanto, buscou-se primeiramente, consolidar a relação entre os temas através da história, em períodos cruciais do desenvolvimento da sociedade, tais como a época dos hebreus e seu legado religioso; das cidades-estado da Grécia e Roma; do Cristianismo e suas comunidades cristãs; no Renascimento; na Revolução Inglesa e Americana, e, por fim, na Revolução Francesa.

¹⁵⁸ SCLIAR, Moacyr. O nascimento de um cidadão. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015. P. 567

No segundo momento, o estudo abordará através de exemplo prático, a conquista da cidadania pela identidade, viabilizando uma compreensão da identidade documental e social, suas repercussões individuais e coletivas, consolidando a identidade como ferramenta determinante para a aquisição da cidadania.

3.1 A consolidação da relação entre cidadania e identidade

Cidadania é um conceito que se constrói no tempo e no espaço das sociedades, tal qual o conceito de identidade: está aí a primeira semelhança. A relação é tão próxima quanto interdependente, visto que não há como promover na plenitude os direitos basilares da cidadania – direitos civis, políticos, sociais, entre outros – sem a identidade, seja ela documental ou social.

A luta nunca foi estruturada, as pessoas formaram impressões umas das outras, categorizando grupos, necessidades, características semelhantes, e colocaram-se numa postura passiva, na sua maioria, sendo poucos os que possuíram voz para (des)construir a realidade. Isso é uma postura social de cada Estado-nacional, herdada por anos, havendo questionamentos pontuais, que foram direcionando para a ruptura desse paradigma da injustiça.

A fim de esclarecer melhor a construção da cidadania, se recorreu aos estudos de Jaime Pinsky, que começou a construir uma história da cidadania a partir dos Hebreus e da concepção religiosa da figura de Deus. O grande legado hebraico à civilização foi a

concepção de um deus que não se satisfazia em ajudar os exércitos, mas que exigia um comportamento ético por parte de seus seguidores. Um deus pouco preocupado em ser o objeto da idolatria das pessoas e com o sacrifício de animais imolados em seu holocausto, mas muito comprometido com problemas vinculados à exclusão social, à pobreza, à fome, à solidariedade. [...] Uma concepção tão revolucionária de deus não acontece por acaso, do nada: ela se desenvolve dentro de condições

históricas específicas, de uma realidade social única. Se durante muito tempo, os hebreus cultuaram um deus que não se distanciava tanto de seus vizinhos, o que os levou a conceber esse deus tão desprezado a ponto de exigir que as pessoas pensassem umas nas outras antes de pensar nele, o próprio deus? Um deus que, se não fosse anacronismo, diríamos preocupado com a cidadania.¹⁵⁹

O pesquisador constatou que a doutrinação dos chamados profetas sociais estabeleceu os fundamentos do monoteísmo ético¹⁶⁰, reconhecendo esse momento como um dos primórdios da cidadania, sendo inclusive a primeira expressão documentada e politicamente relevante da época. Refere-se ainda a dois profetas, Isaías e Amós, que tinham por discurso, tratar da realidade do seu reino e das práticas sociais vigentes. Amós era o mais revolucionário, conhecido por sua linguagem agressiva somada a um sentimento intransigente de justiça, explicitando que seu deus

estabelece uma forma de agir solidária do povo como condição necessária para que as pessoas tenham a possibilidade de encontrar a felicidade da Terra. O deus de Amós insiste na preservação dos direitos sociais e individuais de todos.¹⁶¹

Na realidade o que os profetas criariam foi um padrão, antes inexistente, de relacionamento entre as pessoas, dando o cunho assistencial e de superação aos excluídos, oprimidos e injustiçados da época.

A Antiguidade contribuiu para a cidadania, como uma espécie de memória, que remete os sucessos e fracassos na

¹⁵⁹ PINSKY, Jaime. Os profetas sociais e o deus da cidadania. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015. P. 16

¹⁶⁰ James Pinsky conceitua monoteísmo ético sendo aquela ideia que Deus, além de conduzir os exércitos, também exige um determinado comportamento, e pune os homens não pela falta de cumprimentos de rituais da religião, porém por atitudes impiedosas para com os seus semelhantes. *Ibidem*, P. 19.

¹⁶¹ *Ibidem*, P. 24

tentativa de iluminar as relações entre os indivíduos, pois naquela época, apesar de poucas metrópoles, havia importantes portos comerciais, cujas histórias eram diferenciadas, dada a diversidade de povos e modificações constantes no *modus vivendi*.

Norberto Luiz Guarinello¹⁶² traz à baila a criação da cidade-estado, sendo uma forma peculiar da época para organização social. Com o intenso desenvolvimento econômico, promovendo o intercâmbio de bens, pessoas e idéias, o pesquisador informa que esse processo se deu primordialmente pela necessidade de obter o ferro, matéria-prima preciosa da época.

Não é fácil ter noção do que isso representou à época, uma verdadeira ‘revolução industrial’ sem indústria. O aumento populacional foi visível em todo o Mediterrâneo. Gregos e fenícios fundaram colônias por toda a parte [...].¹⁶³

E assim levaram o modelo de cidade-estado¹⁶⁴, que firmou a relação dialética de indivíduo e comunidade. Por não haver hierarquia ou relações de poder uns sobre os outros, ou até mesmo para equilibrar os conflitos e resolvê-los, o equilíbrio tinha que ser atingido por todos, resolvendo comunitariamente,

por mecanismos públicos, abertos ao conjunto dos proprietários. Aqui reside a origem mais remota da política, como instrumento de tomada de decisões coletivas e de resolução de conflitos, e do Estado, que não se distinguia da comunidade, mas era sua própria expressão. [...] Cidades-estado eram comunidades num sentido muito mais forte do que nos Estados-nacionais

¹⁶² GUARINELLO, Norberto Luiz. Cidades-estado na Antiguidade Clássica. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015. P.31

¹⁶³ Ibidem, P. 31

¹⁶⁴ Cidade-estado, para a época, era um território agrícola, ocupado por camponeses, permanecendo assim mesmo depois da urbanização no mundo antigo. Elas formavam associações de proprietários privados de terra. Só tinha acesso à terra, quem fosse membro da comunidade. Ibidem, P. 32

contemporâneos. Eram também comunidades imaginárias, que se construía e inventaram ao longo do tempo.[...] Sua identidade comunitária foi construída ao longo do tempo, a partir de populações muitas vezes díspares, sem unidade étnica ou racial. Foi criada e recriada, reforçada e mantida por mecanismos que produziram o cidadão ao mesmo tempo em que faziam nascer cultos comuns, moeda cívica, língua, leis, costumes coletivos – modos de a comunidade fechar-se sobre si mesma e definir seu território.¹⁶⁵

O pesquisador complementa que em todas as épocas, a cidadania podia ser conferida individualmente, sempre com o senso de retribuição a algum favor prestado à coletividade e de manutenção à identidade coletiva. Por conta desse modelo vigente, a constituição de identidades individuais se fazia cada vez mais presente, o que motivou o fechamento das comunidades para pessoas somente da família, configurando grande privilégio, que era fiscalizado com rigor. Pertencer à comunidade envolvia todo um ciclo próprio, organizado com regras, costumes, crenças e relações pessoais com seus partícipes, porém, com esse fechamento, resta aqui configurado uma das primeiras formas de exclusão das comunidades.

Mesmo com o sentimento de integração, essas comunidades possuíam escravos e algumas disputas internas, por problemas geralmente que envolviam assuntos sobre o papel da mulher na comunidade, a distinção de jovens e velhos, e, relações de trabalho, propriedade e produção na terra. Acrescenta Guarinello, que os conflitos perpassavam também dois focos principais:

a participação nas decisões que envolviam o destino da comunidade, algo que poderíamos definir como participação política, e a distribuição ou redistribuição dos recursos comunitários, tanto os materiais – terra,

¹⁶⁵ GUARINELLO, Norberto Luiz. Cidades-estado na Antiguidade Clássica. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015. P. 33-34.

alimentos, rendas – quanto os simbólicos, como a honra e a dignidade. Esses conflitos internos, inerentes à cidade-estado, são uma das chaves do dinamismo de suas histórias.¹⁶⁶

Mais uma vez comprova-se que o poder econômico e suas influências provocam os mais diversos conflitos na história da sociedade. Com a queda do poderio da aristocracia, se estabeleceu cidades mais coesas, garantindo mais liberdade tanto coletiva como individual, configurando o início da veia cidadã, pois algumas leis foram publicadas, a riqueza saiu das mãos das famílias aristocratas, o artesanato foi valorizado, houve a garantia de espaços públicos para a população, reorganizando, como consequência, o espaço social. As transformações percorreram o âmbito da organização política, instituindo oligarquias a partir das famílias mais ricas, porém com a promoção das decisões juntamente ao povo; a democracia mostra sua face quando há abertura para participação popular junto o núcleo do poder.

Da Antiguidade até o Império Romano muitas mudanças ocorreram, principalmente na configuração do que é cidadania. A organização interna sofreu um colapso devido a guerras internas e quebra das comunidades, dentre muitas outras revoltas contra os ricos. Norberto Guarinello descreve que

o fim da cidade-estado antiga, por sua incorporação num império monárquico de grande extensão territorial, deu novo sentido a esses conflitos, que não mais se expressavam pelas linhas de clivagem que uniam e separavam os antigos cidadãos das cidades-estado da Antiguidade. Quando os pensadores iluministas do século XVIII retomaram, a seu modo, a noção de cidadania, foi em outro contexto, buscando inspiração não na cidadania estendida e amorfa do Império Romano, mas naquela, potencialmente participativa, das pequenas cidades-estado

¹⁶⁶ GUARINELLO, Norberto Luiz. Cidades-estado na Antiguidade Clássica. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015. P. 38.

que um dia repartiram entre os territórios das planícies do Mediterrâneo.¹⁶⁷

Nesse sentido, aos olhos do pesquisador, extrai-se um conceito de que cidadania é o sentimento de comunidade, unidos por um processo de inclusão dos semelhantes; gozo de direitos; equilíbrio econômico e, inclusive, da fatídica exclusão daqueles que não quiseram, não puderam ou não conseguiram fazer parte de uma comunidade.

Contudo, a essência da cidadania deveria ir além, e se fixar em prol de uma nova realidade para esses que possuem um senso de exclusão, nascedouro de ações reivindicatórias dos direitos mais básicos, redefinindo os processos identitários já fixados, remodelando a redistribuição de bens e renda, devendo ser impessoal o espaço público, afinal é pela ação coletiva e pelo sentimento da construção de algo para todos, que nasce a cidadania. A semelhança da presente constatação com a realidade que se encontra, demonstra que os episódios são cíclicos e que os personagens só mudam os nomes, pois a busca pela cidadania, por comunidades, pela união e distribuição igualitária permanece no discurso dos grupos colocados à margem, perpetuando a noção ainda da Antiguidade e dos tempos do Império Romano.

Pedro Paulo Funari contribui com mais um conceito de cidadania:

é um conceito derivado da Revolução Francesa (1789) para designar o conjunto de membros da sociedade que têm direitos e decidem o destino do Estado. Essa cidadania moderna liga-se de múltiplas maneiras aos antigos romanos, tanto pelos termos utilizados como pela própria noção de cidadão. Em latim, a palavra *civis* gerou *civitas*, ‘cidadania’, ‘cidade’, ‘Estado’. Cidadania é uma abstração derivada da junção dos cidadãos e, para os romanos, cidadania, cidade e Estado constituem um único

¹⁶⁷ GUARINELLO, Norberto Luiz. Cidades-estado na Antiguidade Clássica. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015. P. 46

conceito – é só pode haver esse coletivo se houver, antes, cidadãos.¹⁶⁸

Em Roma, primeiro tinha-se a figura dos romanos, e seu conjunto que formava a coletividade. Essa premissa atuou de forma pontual na estrutura base da cidade romana, que depois absorveu uma diversidade de povos e costumes, porém sempre sob o comando da nobreza, que não admitia a participação da população. Apesar desse status de subalternidade da maioria da população, sem gozo de direitos, muito menos cidadania, o povo romano inovou quanto ao papel da mulher, em relação à sociedade Mediterrânea.

A grande participação social das mulheres de elite entre os etruscos foi importante para que as romanas alcançassem um destaque pouco comum, [...] podiam assistir aos espetáculos, às representações e ao jogos, e nunca viviam isoladas no gineceu, como ocorria na Grécia. Participavam de banquetes e eram representadas com destaque na pintura e na escultura.¹⁶⁹

A luta entre patrícios e plebeus perdurou forte até o momento em que os últimos ganharam espaço e direito decisório, levando a uma nova configuração social:

o povo conseguiu que fosse instituído o Tribunalado da Plebe, magistratura com poder de veto às decisões dos patrícios. Os plebeus puderam criar suas próprias reuniões, os ‘concílios da plebe’, assim como adotar resoluções, os plebiscitos.¹⁷⁰

Reforma agrária, abolição da servidão por dívida, inclusão de pobres em tribos rurais, e, principalmente a criação da Lei Hortência foram grandes conquistas para a construção da

¹⁶⁸ FUNARI, Pedro Paulo. A cidadania entre os romanos. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015. P. 49.

¹⁶⁹ Ibidem, P. 50.

¹⁷⁰ Ibidem, P. 53.

cidadania romana, salientando que essa lei permitia que os plebiscitos, mesmo sem aprovação do Senado, tivessem força de lei. Atentar à nova estrutura de *societas*, que mesmo depois de equilibrada as relações entre povo e senado, ainda restava outro jogo de identidades: os pobres restantes e a elite vigente.

De uma forma ou de outra, a questão da cidadania sempre esteve em jogo nesses embates, pois mesmo os escravos, por meio da alforria, passavam a fazer parte do corpo cidadão e a lutar por direitos.¹⁷¹

O voto secreto e por escrito é outra contribuição dos romanos, que admitiam inclusive que pobres votassem, havendo reuniões prévias com todos os envolvidos para deliberação, organização de projetos e dos candidatos. O perfil da cidadania romana muito contribuiu nos aspectos políticos e jurídicos hoje firmados na legislação vigente, pois promoveu, além do voto, importantes privilégios aos que possuíam a “cidadania”, como

permitir a seu portador o direito e a obrigação de seguir as práticas legais do direito romano em contratos, testamentos, casamentos, direitos de propriedade e de guarda de indivíduos sob sua tutela.¹⁷²

Por fim, a maior contribuição romana à cidadania foi a noção de liberdade e a estruturação da ciência do Direito. Pedro Paulo Funari conceitua liberdade sob a égide da história romana:

não submissão ou sujeição a outra pessoa, conceito esse que será fundamental para as formulações dos fundadores da cidadania no mundo moderno. [...] A moderna cidadania, na base mesma da democracia, funda-se na distinção romana da chamada liberdade negativa, ou seja, a liberdade de não se submeter à vontade de outrem. [...] Se, numa sociedade civil, somos todos ou livres ou

¹⁷¹ FUNARI, Pedro Paulo. A cidadania entre os romanos. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015. P. 55.

¹⁷² Ibidem, P. 66.

subordinados, então um cidadão livre deve ser aquele que não está sob o domínio (*in potestate*) de nenhuma outra pessoa e é, portanto, capaz de agir segundo seu próprio juízo e direito.¹⁷³

Nesse viés, cumpre destacar que a liberdade, se não a negativa acima citada, sempre está subordinada e condicionada a um parlamento, a um congresso, a um poder executivo, a um rei, a uma lei, a um poderio acima de todos, que exige dos cidadãos um comportamento e uma cidadania, moldados e categorizados, como uma identidade pronta a ser vestida. As leis são um dos meios que simultaneamente confere e restringe a cidadania, mas através do Direito Romano, contribui com nosso modelo de ordenamento e com a própria noção de cidadania, ao auxiliar e consolidar o caráter público das determinações legais proferidas a partir do sistema de processo por fórmulas, cuja operacionalidade tratava-se em analisar uma queixa por juízes indicados, chamando as partes para a disputa, proferindo o veredicto ou pareceres jurídicos. Mais tarde, a compilação do direito romano deu origem ao Código Justiniano.

A religião também cumpriu seu papel na história da cidadania, como se acompanha no estudo do Cristianismo. No início, abrangeu a sociedade romana, espalhando-se rapidamente nos continentes ao redor, introduzindo seu discurso cristão, envolto de milagres, evangelização e cuidado com a população marginalizada. Diante desse quadro, os cristãos reconheceram uma oportunidade de dar sensibilidade num ambiente no qual o suicídio era freqüente entre escravos, criminosos e demais serviçais, que labutavam nos campos, vivendo em plena escravidão.

Diante desse quadro é compreensível que os cristãos tenham procurado brechas na legislação vigente, oportunidades talvez não suficientemente exploradas e que pudessem melhorar a vida das pessoas no submundo

¹⁷³ FUNARI, Pedro Paulo. A cidadania entre os romanos. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015. P. 72-74.

romano. Como dispunham de invejável sistema organizatório, conseguiram enquadrar-se de alguma forma na legislação romana, aproveitando o direito à associação autônoma. A lei permitia que homens (sexo masculino) que exercessem a mesma profissão ou venerassem o mesmo deus, fossem eles livres, libertos ou escravos, se reunissem e formassem uma associação, chamada colégio ou ainda *confraternitas*. Mesmo desconfiadas dessas livres agremiações que reuniam muita gente e cujos objetivos não lhes eram sempre claros, as autoridades romanas não as reprimiam legalmente.¹⁷⁴

Às mulheres conferiram trabalhos específicos: a de providenciar um funeral digno para os membros participantes das confrarias; organizar banquetes aos colégios; e, após a criação dos colégios femininos, dedicaram à liderança desses institutos. “Na sociedade romana, as viúvas são numerosas, pois as mulheres normalmente casam com homens mais velhos. As comunidades lhes dão uma identidade.”¹⁷⁵ Por conta dessa tradição, às viúvas competia o trabalho de orar, visitar os doentes e de ensinar às demais mulheres.

Além dessa dedicação, outra ação peculiar e fora dos padrões mormente conhecidos, foi a dos cristãos não se restringirem a enterrar seus fieis, admitindo enterrar vizinhos pagãos. “Aliás, os cemitérios cristãos [...] constituem uma prova arqueológica de primeira importância acerca da imersão do cristianismo no mundo escravo das grandes cidades.”¹⁷⁶ A partir dessa realidade é fácil imaginar a razão pela qual se enraizou tão facilmente naquela época, visto que notoriamente foi o movimento mais comunitário e cidadão, até então conhecido. Havia hospitalidade aos estrangeiros, hospedagem e alimentação aos necessitados, ajuda mútua na vizinhança, amparo psicológico, independente da origem, crença religiosa ou vida pregressa desses

¹⁷⁴Hoornaert, Eduardo. As comunidades cristãs dos primeiros séculos. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015. P. 82

¹⁷⁵ Ibidem, P. 92.

¹⁷⁶ Ibidem, P. 87.

indivíduos, a ajuda era para todos, sem qualquer distinção – trata-se dos primórdios da assistência social.¹⁷⁷

Esses trabalhos a favor da cidadania se processam dentro de um imaginário fundamentalmente religioso. [...] No mundo escuro em que vive o escravo, a religião é a única luz, a última trincheira de luta, o último recanto de identidade. [...] Se é verdade que o teatro, o circo, a arena exercem especial atração sobre o escravo, fazendo-o esquecer sua desgraça por alguns momentos, a religião exerce um papel igualmente importante. Situa-se aí o cristianismo. [...] É sobretudo junto às pessoas sem cidadania romana, os assim chamados ‘estrangeiros’ ou *paroikoi* (gente sem terra, sem cidadania, sem posição social reconhecida. Daí vem o termo ‘paróquia’), que as comunidades cristãs agem. Dão-lhes um sentimento de pertença, de dignidade e de identidade social.¹⁷⁸

A contribuição do cristianismo para a construção identitária foi crucial, alterando o fenômeno psicossocial da época, visto que, enquanto haviam movimentos e grupos lutando por suas ideologias, a partir de inquietações sociais diversas, tem-se nesse movimento religioso algo que neutraliza a violência grupal, a percepção de injustiça e do “Eu”, que passou a ser merecedor do compromisso humanitário instituído pelo Cristianismo. O caráter de dignidade e de valorização daquelas pessoas, aceitas dentro de suas características físicas, morais, éticas e religiosas é, talvez, um dos primeiros eventos concretos da visão holística do que é a compreensão do pluralismo e da diversidade no mundo social.

Rezende e Coelho¹⁷⁹ entendem haver uma unidade psíquica entre os seres humanos, aliás, muitos devem trabalhar através da motivação do bem-estar comum, visto que influencia

¹⁷⁷Hooernaert, Eduardo. As comunidades cristãs dos primeiros séculos. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015.

¹⁷⁸ Ibidem, P. 91-92.

¹⁷⁹ REZENDE, Claudia Barcellos. COELHO, M. C. **Antropologia das emoções**. Rio de Janeiro: FGV, 2010. P. 23

no seu próprio bem viver. Tratam também sobre humilhação, sentimento que percorria o povo preterido, alertando que:

O sentimento de humilhação [...] acarreta uma perda de controle de identidade. Na humilhação, não sou mais quem eu pensava ser, mas alguém inferiorizado diante de todos, e pior, alguém que tentou disfarçar essa inferioridade simulando uma indiferença, em estratégia óbvia aos olhos de todos. É em defesa desde núcleo de quem é que o sujeito agride aquele que, a seus olhos, o ameaça em um plano tão fundamental de sua existência. Princípios morais e experiência subjetiva entrelaçam-se aqui novamente, dessa feita atingindo a própria identidade individual pela emergência do sentimento da humilhação.¹⁸⁰

No mais, as autoras também tratam do entrelaçamento de outros sentimentos coletivos, como a gratidão e a memória moral da humanidade. Essa expressão é usada nas obras de Georg Simmel para falar das conseqüências do sentimento de gratidão em favor dos laços sociais, sustentando que esse afeto impulsiona a reciprocidade, condição *sine qua non* da vida social. “A gratidão seria assim aquilo que impele à retribuição mesmo na ausência da coerção externa, desempenhando, portanto, um papel fundamental na coesão dos vínculos sociais.”¹⁸¹ A relação entre o aspecto religioso, a manifestação solidária do Cristianismo e a sua popularidade, bem como a agregação de fiéis, com rapidez na sua expansão, justifica-se sobremaneira pelo sentimento de gratidão, bem-estar e justiça para com aqueles que precisavam de ajuda e não tinham, nem da esfera do governo, nem dos demais cidadãos.

Quanto ao sentimento de justiça, faz-se mister trazer a colaboração de Benjamin Disraeli, que desenvolve a concepção multidimensional de justiça, cujo pressuposto é de que

¹⁸⁰ REZENDE, Claudia Barcellos. COELHO, M. C. **Antropologia das emoções**. Rio de Janeiro: FGV, 2010. P. 88-89.

¹⁸¹ *Ibidem*, P. 89.

a equidade seria o único princípio válido para a solução dos problemas de justiça que permeiam a vida social. [...] Para Deutsch (1975, 1985), o conceito de justiça se refere à distribuição de condições e bens que afetam o bem-estar individual, estando aí incluídos os aspectos psicológicos, fisiológicos, econômicos e sociais. O conceito de justiça assim concebido está intrinsecamente ligado não só ao bem-estar individual, como ao próprio funcionamento da sociedade. [...] Segundo esse autor, os valores naturais de justiça são aqueles que promovem a cooperação social efetiva, a qual por sua vez, assegura o bem-estar individual.¹⁸²

Para o autor, os valores de equidade de Deutsch, citado por Rodrigues, se desenvolvem através da cooperação, havendo meios de não interferência de um indivíduo para o outro, porém com formas de resolução de conflitos, dada as circunstâncias internas que possam, porventura, ocorrer por conta das diferenças entre os grupos. No mais, tanto essa concepção de justiça quanto os sentimentos elaborados a partir da experiência do cristianismo colaboraram na história da solidariedade mútua e na construção de bons valores em prol da ajuda ao próximo.

Do Renascimento à Revolução Inglesa encontra-se um momento de transição, onde havia um momento de desenvolvimento das instituições até a condução pelo homem de descobertas e da compreensão do seu destino. Marco Mondaini elabora essa temática, tratando dos direitos do indivíduo na Revolução Inglesa relembrando, que essa época trouxe um dos acontecimentos mais significativos quanto ao desenvolvimento de uma consciência histórica da desigualdade.

Essa historização da desigualdade servirá de pano de fundo para uma das mais importantes transformações levadas a cabo na trajetória da humanidade: a do cidadão/súdito para o cidadão/cidadão.¹⁸³

¹⁸² RODRIGUES, Aroldo. ASSMAR, E.M.L. JABLONSKI, B. **Psicologia Social**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016. P. 303.

¹⁸³ MONDAINI, Marco. O respeito aos direitos dos indivíduos. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015.P. 115.

As concepções cristãs e as demais de natureza científica, provenientes da renascença, ajudaram a elaborar uma concepção de homem que impactou na convivência social, guiando filósofos da época a compor outra formatação de sociedade, como o inglês Thomas Hobbes, que estipulou idéias centrais na obra *Leviatã*. Com a postura social adotada na obra, onde o homem é o lobo do homem, e com a perspectiva de não haver freio entre as ações de uns para com os outros, foi necessário firmar um pacto social havendo perda de certas liberdades individuais em prol do coletivo.

Se para Hobbes o poder é absoluto, indivisível e irresistível, para Locke, ao contrário, é limitado, divisível e resistível. Foi precisamente na ultrapassagem dessa fronteira que se constituíram os primeiros passos daquilo que chamamos comumente hoje de ‘direitos humanos’. [...] Uma fronteira que, ultrapassada, nos abriu a possibilidade histórica de um Estado de direito, um Estado dos cidadãos, regido não mais por um poder absoluto, mas sim por uma Carta de Direitos, um *Bill of Rights*. Uma nova era destinava-se, então, para a humanidade – uma Era dos Direitos.¹⁸⁴

De Hobbes para Locke rompeu-se o pacto de submissão para o de consentimento, mas alerta Mondaini que:

essa relativa tranquilidade não é uma garantia definitiva ante o surgimento de possíveis inconvenientes contra a ‘propriedade’ [...], é preciso que se faça um ‘contrato social’ objetivando a sua preservação legal. [...] Se Locke pode ser acusado de estar na origem de um ‘individualismo possessivo’ devido ao seu apego à ‘propriedade privada’, não se pode ocultar aquela que talvez seja a sua maior contribuição para a luta por uma sociedade fundada nos ideais de civilidade – a defesa da ‘tolerância’. A partir dela, dá-se início à compreensão de que a diferença contida na alteridade (principalmente, mas

¹⁸⁴ MONDAINI, Marco. O respeito aos direitos dos indivíduos. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015. P.129.

decerto não exclusivamente, a religiosa) deve ser respeitada e garantida como se fosse uma luta pela afirmação da identidade presente em si mesmo, pois ‘não é a diversidade de opiniões (o que não pode ser evitado), mas a recusa de tolerância para com os que têm opinião diversa, [...]’.¹⁸⁵

A contribuição da Revolução Industrial para a cidadania passa pela mais clara relação com a identidade dos cidadãos, pois os valores universais começaram a ser avaliados e discutidos a partir das limitações que eles sofriam, impostas pelas classes sociais tradicionalmente empoderadas. As lutas particulares mostram sua face, iniciando uma relação global com a sociedade a que pertencem, mostrando o potencial revolucionário da época. Apesar de serem ainda ligados à questão patrimonial, isto é, cidadãos com posses possuíam alguns direitos, ao contrário dos que não tinham, essa cidadania ora estudada, dita liberal, foi um grande passo a fim de desconstruir a exclusão dos desiguais e incluir a premissa de que todos devem receber a mesma liberdade, o mesmo tratamento, os mesmos direitos dentro de um espírito democrático.

As Revoluções Americana e Francesa deram continuidade aos processos de reconfiguração da cidadania e do papel do cidadão no mundo. As transformações americanas, por exemplo, solidificaram-se através do “*american dream*”, que correspondia a um novo estilo de vida dos americanos, que impulsionou um fluxo migratório de grandes proporções a fim de obter uma vida melhor. “Tantos imigrantes assustavam os que haviam chegado antes, que viam riscos à identidade nacional.”¹⁸⁶ A liberdade religiosa, de imprensa e o sufrágio universal masculino davam sustento ao sentimento de conquista de direitos antes suprimidos, e agora alcançados através de uma política igualitária. Uma nova identidade de cidadão americano estava sendo construída,

¹⁸⁵ MONDAINI, Marco. O respeito aos direitos dos indivíduos. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015. P. 130.

¹⁸⁶ KARNAL, Leandro. Estados Unidos, liberdade e cidadania. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015. P.149.

valorizando características fronteiriças e mais simples, correspondentes ao homem comum. A ascensão de um novo presidente ajudou nessa transformação:

As idéias de Jackson incluíam uma desconfiança radical em relação ao capitalismo financeiro dos centros urbanos do Leste. Ele reforçou um dos símbolos fundamentais da cultura norte-americana: ‘o homem da fronteira’, individual, laborioso, simples, honesto e que não necessita do Estado. O homem comum da era jacksoniana foi elevado à categoria de modelo. [...] Em parte estimulada pelo presidente e em parte pelo próprio desenvolvimento da sociedade norte-americana, a década de 1830 assistiu a uma verdadeira refundação democrática do país.¹⁸⁷

O desafio de Jackson era administrar as conquistas individuais com as limitações impostas pelo coletivo, e ao construir possibilidades dentro dessas noções de cidadania, ele reconstruiu a identidade do americano: tratava-se de um cidadão que acreditava ter direitos; os homens conquistaram o direito a voto, independente da situação financeira; acreditavam que era o trabalho duro tirava qualquer um da pobreza e não o Estado; e, por fim, nutriam uma adoração por seus presidentes como ídolos, formadores de posturas que indicavam lisura, dignidade e exemplos aos cidadãos de todo país. Porém mesmo com essas premissas, os negros, os estrangeiros e as mulheres não circulavam nessa cidadania como os demais. A Declaração de Independência serve como base e como uma luz ao fim de túnel, para que elaboração das legislações vindouras haja a concretização mais plena dessa ideologia tão desafiadora.

Leandro Karnal argumenta que ao mesmo tempo que a cidadania era construída, dentro de mecanismos de defesa do cidadão perante o Estado e demais indivíduos, “havia a construção da ideia do excepcionalismo norte-americano,

¹⁸⁷ KARNAL, Leandro. Estados Unidos, liberdade e cidadania. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015. P. 147

associado à ideia do dever nacional de espalhar pelo planeta essas ‘virtudes’¹⁸⁸.

Nilo Odalia, ao tratar do impacto do século XVIII na sociedade, atribui ao sentimento de felicidade a razão pela qual o projeto de sociedade é possível:

a ideia da felicidade nasce, não como uma conquista individual, mas como uma meta a ser alcançada pela coletividade. O homem só pôde pensar na felicidade como um projeto de sociedade, isto é, como uma possibilidade para todos os que nela vivem, quando criou os meios de fazer com que a educação, a produção de alimentos, a fabricação das coisas de que precisava – tecidos, roupas, máquinas etc. – aumentassem a tal nível que deixassem de ser um privilégio de poucos para ser uma possibilidade de todos.¹⁸⁹

Dentre tantas conseqüências advindas da Revolução Industrial, verifica-se que aquela que movimentou os sentimentos e permitiu o alcance de bens através do comércio/produção de bens, foi bem significativa para a época, principalmente por permitir o acesso facilitado de forma mais justa e igualitária entre as pessoas do mesmo meio social. Aos poucos a liberdade de escolha, de acesso a bens, de direitos e deveres foi inflando a realidade dos homens da época, até que a liberdade, a igualdade e a fraternidade viraram metas coletivas.

Sob o lema “*Liberté, Egalité, Fraternité*”¹⁹⁰, a Revolução Francesa traz a identidade de um novo cidadão para o mundo, visto o conteúdo da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, com novas idéias para o contexto sociopolítico e econômico, culminando também na esfera cultural. Segundo Odalia,

¹⁸⁸ KARNAL, Leandro. Estados Unidos, liberdade e cidadania. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015. P. 151

¹⁸⁹ Odalia, Nilo. A liberdade como meta coletiva. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015. P.160.

¹⁹⁰ Liberdade, igualdade, fraternidade, em português.

se essa Declaração, de 17 artigos e um preâmbulo, por seu caráter universal, é um passo significativo no processo de transformar o homem comum em cidadão, cujos direitos civis lhe são garantidos por lei, ela não deixa de ser, como acentua o historiador francês Albert Soboul, uma obra de circunstância.¹⁹¹

A Declaração é de caráter abrangente, não regulando os direitos civis do cidadão de forma pormenorizada, porém instituindo um espírito universal de tratamento aos cidadãos de efeito extramuros, a exemplo o que consta no artigo primeiro do documento: “os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos”. Contudo, deve-se atentar ao status dado à Declaração, devendo ser vista sob o aspecto histórico até aqui abordado, pois ao tratar do surgimento do texto, parece à primeira vista uma vitória francesa isolada, porém trata-se na verdade, da (re)distribuição de direitos antes auferidos a algumas classes, mas agora na tentativa de expansão a todos. Trata-se de tentativa, visto que a Declaração não foi aplicada de pronto, nem adaptada pelas nações automaticamente. Entre esse marco da cidadania e os dias atuais restou lidar com a exclusão das mulheres e estrangeiros, que ainda participavam da casta dos excluídos até pouco tempo, quiçá no século XVIII.

Já em meados do século XVIII até o XIX, desencadeou o socialismo de Marx e Engels, que pregava o “processo da organização e mobilização dos trabalhadores em torno de um programa político realista e unitário”¹⁹², pregando uma vocação universalizadora da classe operária. A teoria passou por revisão ao longo do tempo, com a intenção de se tornar mais acessível no seu entendimento, entretanto conseguiu consideráveis mudanças quanto à valorização e aperfeiçoamento da cidadania.

Na mesma época, o desenvolvimento tecnológico e o avanço da ciência explodiam em larga proporção, aumentando o

¹⁹¹Odalía, Nilo. A liberdade como meta coletiva. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015. P. 166.

¹⁹²Konder, Leandro. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015. P. 180-181

poder aquisitivo dos trabalhadores. Mesmo com o crescimento econômico dessas classes, os partidos e sindicatos de massa foram criados e sustentados por anos, sendo precursores na criação de planos para acelerar a promoção de direitos políticos e sociais para todos. Segundo Konder, o Programa de Erfurt, em 1891, trouxe reivindicações significativas para a construção da cidadania:

sufrágio universal; eleições diretas em âmbito nacional, estadual e municipal; participação popular nas decisões de política externa; democratização do aparelho judicial (com eleição de magistrados); ensino básico gratuito e obrigatório para todos; liberdade de expressão e de organização; abolição da pena de morte; imposto incidindo sobre as rendas dos ricos; leis de proteção aos trabalhadores; assistência médica gratuita para a população, cobrindo inclusive gastos com os partos e os funerais; e revogação de todos os dispositivos legais que resultassem em discriminação contra as mulheres.¹⁹³

Acrescenta ainda, que com o estímulo dos partidos, escolas e bibliotecas foram criadas, bem como a educação popular foi fortalecida, voltada às práticas pedagógicas que visam à conscientização e realização da cidadania. Marshall colabora no mesmo viés, quando diz que

a educação das crianças está diretamente relacionada com a cidadania, e, quando o Estado garante que todas as crianças serão educadas, este tem em mente, sem sombra de dúvidas, as exigências e a natureza da cidadania.¹⁹⁴

Corresponde à concretização da justiça social dada aos cidadãos, a princípio às crianças, merecendo expansão aos adultos, visto tratar-se do direito social à educação, que ajuda na transformação

¹⁹³ Konder, Leandro. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015. P. 185-186.

¹⁹⁴ MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967. P. 73.

de sua perspectiva de mundo, incluindo a noção dos direitos civis, políticos e sociais a que tem direito.

Marshall estudou profundamente os fenômenos ligados à construção da cidadania, compreendendo o assunto da seguinte forma:

a cidadania exige um elo de natureza diferente, um sentimento direto de participação numa comunidade baseado numa lealdade a uma civilização que é um patrimônio comum. Compreende a lealdade de homens livres, imbuídos de direitos e protegidos por uma lei comum. Seu desenvolvimento é estimulado tanto pela luta para adquirir tais direitos quanto pelo gozo dos mesmos uma vez adquiridos.¹⁹⁵

Convém enfatizar que, além desse conceito, Marshall formulou três elementos básicos da cidadania:

o elemento civil, integrado pelos direitos de liberdade individual; o elemento político, consubstanciado pelos direitos ligados à participação no exercício do poder estatal; e o elemento social, do qual resultam os direitos que dizem respeito ao bem-estar econômico e à herança cultural.¹⁹⁶

Nesse sentido, cidadania é transformar a relação do indivíduo e sua comunidade, numa experiência de bem-estar, de crescimento mútuo, não tendo como pressuposto o enriquecimento de todos, sob pena de transformar essa relação em mercantil ou tornar impossível sua concretização. Vale frisar que, o gozo de direitos passa pelo aspecto econômico da sociedade, porém o que se busca é o equilíbrio entre oportunidades e distribuição de renda, dissolvendo a herança social em que muitos viviam na miséria e outros na riqueza

¹⁹⁵ MARSHALL, Thomas Humprey. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967. P. 84.

¹⁹⁶ CORRÊA, Darcísio. **Estado, cidadania e espaço público: as contradições da trajetória humana**. Ijuí: Editora Unijuí, 2010. P. 24.

absoluta. Dentre todos os desafios sociais, talvez o maior é o da (re)estruturação e equilíbrio econômico, considerando uma política estatal pautada em valores voltados à promoção de bens e serviços essenciais, tais como: saúde, educação, renda mínima, moradia, etc.

Além dessa perspectiva, a fluidez que a noção de cidadania traz, ajuda a tornar seus partícipes capazes de exercer desde as condições mínimas de um sujeito de direito, até a construção de sua identidade, fruto do emaranhado de experiências, crenças, imagens, culturas, alegrias e sofrimentos, que fazem de cada ser, único nesse vasto mundo, tanto quanto a impressão digital, que é única em cada dedo, de cada indivíduo.

A globalização proporcionou uma visão apurada dos processos identitários, pois movimentou facilmente o acesso a outras culturas, modificando com mais rapidez as posturas individuais e nacionais, porém nunca foi um tema inerte ou mesmo acomodado pelos eventos da história, pelo contrário, a cada passo que a humanidade deu, representou uma nova postura frente à identidade individual de cada um e à identidade coletiva das comunidades. Assim, sua relação com a cidadania é desdobrada mais rapidamente, mas sempre foi presente como sistema de representação. Darcísio Corrêa fala em cidadania e vincula a temática da identidade, quando discorre:

Pode-se falar em cidadania como a representação universal do homem emancipado, fazendo emergir a autonomia de cada sujeito histórico, o que significa um processo de luta por espaços políticos na sociedade a partir da identidade de cada sujeito. Dito de outra forma, a cidadania significa a realização democrática de uma sociedade, compartilhada pelos indivíduos a ponto de garantir a todos o acesso ao espaço público e condições de sobrevivência digna, tendo como valor-fonte a plenitude da vida.¹⁹⁷

¹⁹⁷ CORRÊA, Darcísio. **Estado, cidadania e espaço público: as contradições da trajetória humana**. Ijuí: Editora Unijuí, 2010. P. 24.

Ao lado desses esclarecimentos, resta estabelecer a operacionalidade da conquista da cidadania pela identidade, tema tão histórico, como visto até agora, porém pouco estudado. A proposta vindoura traz o reflexo de um tema sobre o outro, mostrando essa relação tão dinâmica e tão mutante nos tempos atuais.

3.2 A conquista da cidadania pela identidade

Estabelecer um conceito que melhor defina cidadania é praticamente uma utopia, visto ser um projeto em eterna construção, seja pela sua aplicação, seja pela constante atualização de seus elementos formadores; tal qual são as identidades, que permanecem em movimento, sempre adaptadas às mudanças da sociedade, bem como às repercussões no âmbito da cidadania. Tratar do vínculo dessas temáticas – cidadania e identidade – é algo desafiador, devido à interdependência delas, como será aqui demonstrado.

Ao tratar da história da cidadania, no tópico anterior, foram explorados os pontos de intersecção com o tema identidade, buscando através disso, consolidar as interferências ao longo dos tempos. Conseguiu-se também, entender que atribuir à cidadania uma única dimensão, é reduzir o alcance de sua natureza, que perpassa não só a dimensão jurídica, mas outros diferentes enfoques, tais como na área da antropologia, da sociologia, da psicologia social, da lingüística, da biologia, da história, entre outros.

Ademais, ao tratar da abrangência prática da cidadania, faz-se mister lembrar da ciência da linguagem. Como já visto, os signos lingüísticos utilizados para nominar as coisas tem em seu significado, um valor muito além de um simples procedimento de identificação, que comprova a existência de objetos, pessoas e idéias. Eles trazem significados que geram efeitos dos mais variados, rotulando as coisas do mundo e traduzindo as mais diversas culturas. Na atualidade, em que as questões identitárias estão acaloradamente em estudo, no que tange a discussão das diversas interferências que as culturas e os movimentos sociais promovem, as rotulações que os indivíduos produzem no seu

meio trazem consigo a impulsão para o rompimento e a construção de novos paradigmas.

Situando as questões culturais, Moreira e Candau¹⁹⁸ observam com propriedade que

a nossa formação histórica está marcada pela eliminação física do ‘outro’ ou por sua escravização, que também é uma forma violenta de negação de sua alteridade. Os processos de negação do ‘outro’ também se dão no plano das representações e no imaginário social. Neste sentido, o debate multicultural na América Latina nos coloca diante da nossa própria formação histórica, da pergunta sobre como nos construímos socioculturalmente, o que negamos e silenciemos, o que afirmamos, valorizamos e integramos na cultura hegemônica. A problemática multicultural nos coloca de modo privilegiado diante dos sujeitos históricos que foram massacrados, que souberam resistir e continuam hoje afirmando suas identidades e lutando por seus direitos de cidadania plena na nossa sociedade, enfrentando relações de poder assimétricas, de subordinação e exclusão.

Justamente essa escravização que ainda há de forma violenta, em reconhecer a identidade do “outro”, reflete diretamente na construção como um todo desses sujeitos que foram na sua maioria e, desde o início da nossa formação social, colocados à margem quanto à fruição dos direitos mais básicos que um ser humano necessita, para gozar a sua vida de forma plena. Além da identidade sócio-cultural, ressaltamos a identidade documental como fator determinante nesse contexto, pois se trata de formalidades necessárias e impostas pelo Direito, para a realização da cidadania.

Portanto, a questão da identidade, seja ela do tipo sócio-cultural ou de cunho pessoal/documental, surge como pilar para a construção de si mesmo e do papel que representa no seu meio

¹⁹⁸ MOREIRA, Antonio Flávio; CANDAU, Vera Maria (orgs.). **Multiculturalismo: Diferenças Culturais e Práticas Pedagógicas**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011. P. 17

social. Sparemberger¹⁹⁹ colabora nesse sentido, quando diz que “a identidade individualizada é aquela que cada ser descobre em si mesmo, sendo verdadeiro com sua própria originalidade”, traduzindo de forma pontual a ideia de transcender a identificação pessoal que construímos de nós mesmos, para o mundo a que pertencemos.

Nesse diapasão, busca-se exemplificar essa relação na recente história política do Brasil, qual seja, no surgimento da figura de Luiz Inácio Lula da Silva. Todos no Brasil, e fora dele, conhecem a história emblemática de Lula: sindicalista, que batalhou fortemente pelos direitos trabalhistas de sua categoria e de uma forma geral; foi figura chave para muitas mudanças sociais através da política. Pode-se dizer que adaptou sobremaneira os ensinamentos socialistas às lutas travadas, por anos, a favor da cidadania brasileira. Muitos brasileiros sequer sabiam do significado da palavra “cidadão” e passaram a reconhecer e discutir o tema abertamente, muito a partir do trabalho social de Lula.

James Holston, ao tratar do tema cidadania no Brasil, relembra a época em que Lula venceu as primeiras eleições:

Foi uma vitória maciça, e empolgante, comemorada com bandeiras vermelhas de “cidadania”, “democracia” e “justiça social”. Percebi que os residentes das periferias com quem eu trabalho votaram em Lula não apenas para exigir futuras mudanças, mas também para reivindicar como emblematicamente sua uma história de vida envolvendo tudo que já havia mudado: uma história de industrialização, de migração urbana, de transformação das cidades e de luta pela cidadania que refez o Brasil nos últimos cinquenta anos. É uma história que muitos desses votantes viveram e que Lula personifica de forma carismática. Sua figura os estimula não só por sua própria migração para São Paulo, vindo do Nordeste quando garoto, se identificar com a deles, mas também porque

¹⁹⁹ SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes; COLAÇO, Thais Luzia. “Direito e identidade das comunidades tradicionais: do direito do autor ao direito à cultura.” *Liinc em Revista*. Rio de Janeiro, vol.7, n. 2, p. 681-700, 2011. P. 683

suas experiências de pobreza e de realizações na cidade exemplificam uma narrativa de mudança urbana com as quais se identificam.²⁰⁰

A vitória de Lula é na realidade, a personificação de todas as lutas do povo da periferia pela cidadania, como cita o pesquisador. Nessa trajetória de trabalho em fábricas, bem como a sua vivência e resistência ao regime militar, ajudou agregar muitos outros companheiros de luta, para que juntos, compusessem um novo caminho para a busca da cidadania no Brasil. Lula incorporou para si uma identidade de mártir, obtendo seguidores que se uniram e fundaram o Partido dos Trabalhadores (PT). James Holston enfatiza que o PT “ganhou uma força impressionante organizando os bairros da periferia por meio de uma mistura de políticas de esquerda e catolicismo popular²⁰¹, demonstrando mais uma vez a força da religiosidade na formação da identidade coletiva e individual. Após três tentativas, Lula ganhou as eleições com o compromisso de “construção de um ‘pacto social’ envolvendo todos os cidadãos e de uma ‘justiça social’ para os pobres.”²⁰²

Luiz Inácio assumiu formalmente sua identidade social ao incluir o apelido conquistado na prática sindical (Lula), no seu nome civil. Essa construção entre documentação civil e nome social demonstra a importância da formalização do status social adquirido durante tantos anos a partir da identidade, restando à tutela jurídica formalizar efetivamente o apelido na documentação básica, firmando o sentimento de identidade, manifestando a consciência de unidade e coerência entre indivíduo e sociedade.

Para o grupo ou para a cultura, o sentimento de unidade e de coerência traduz-se, de forma bem definida, sem dubiedade, pro seu sistema peculiar de pensar e de agir, por seus objetivos comuns, por sua ideologia, por suas

²⁰⁰ HOLSTON, James. **Cidadania insurgente: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil**. Trad. Claudio Carina. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. P. 24

²⁰¹ Ibidem, P. 24

²⁰² Ibidem, P. 24.

crenças. Os líderes políticos e religiosos e os intelectuais de uma sociedade tentam expressar essa unidade e coerência identitária, na medida em que, não raro, representam as novas correntes de pensamento que surgem do seio social e se esforçam para justificá-las e assegurar sua continuidade.²⁰³

Com propriedade, Alex Mucchielli explora exatamente o que ocorreu com a identidade de Lula, isto é, a população brasileira, que na sua maioria passa pelas mesmas dificuldades que o líder passou, reconhece na sua imagem a esperança de melhorias, a possibilidade de “dar certo” na vida, de serem reconhecidas por suas lutas coletivas e individuais, de terem suas injustiças reconhecidas e sanadas por esse presidente, que era como eles – um homem comum, do interior, cheio de sonhos.

A empatia da população para com Lula era capaz de (re)configurar suas ações, como se fossem sempre para o benefício do povo, mitificando sua administração pública. Uma prática marcante do seu governo foi a de cunho econômico, que instituiu a prática do consumismo, através do acesso a financiamentos bancários e da casa própria, com grande disponibilidade de crédito, muitos melhoraram suas condições de vida e acessaram bens, que antes eram impossíveis de serem adquiridos. Essa fase, a bem da verdade, se assemelha à época da Revolução Industrial. Holston contribui novamente, quando sustenta que

esse consumo de utilidades e objetos domésticos teve origem e resultou em duas mudanças profundamente relacionadas aos desenvolvimentos da cidadania [...]. Uma delas foi uma mudança na subjetividade. Quando passaram a construir e montar suas casas, as classes trabalhadoras assumiram as identidades sem precedentes de produtores e consumidores da vida urbana. Suas casas de tornaram textos legíveis que atestam essa mudança, performances arquitetônicas tanto da aquisição de bens individuais e da competição por status como do drama

²⁰³ MUCCHIELLI, Alex. **L’Identité**. Paris: PUF, 2003. P. 65.

coletivo de produzir as próprias periferias ao se apropriar e transformar o solo mesmo da cidade. Na condição de construtores da cidade, eles passaram a se compreender como portadores de interesses na cidade, como contribuidores fundamentais para sua economia e sua sociedade. Essa identidade de parte interessada na cidade foi a base de uma noção de pertencimento, até então inexistente entre eles, por meio da apropriação e da produção – a noção, com efeito, de uma propriedade baseada no uso produtivo –, que consolidou, por sua vez, um novo tipo de direito adquirido sobre a cidade.²⁰⁴

Esse sentimento de conquista é construído a partir do sentimento de consumo, nunca antes direcionado às classes trabalhadoras, pois suas conquistas pouco permeavam seus desejos, geralmente tratava-se da permissão de acesso ou de realidades disponibilizadas às classes marginalizadas. Colabora nesse mesmo sentido, Anthony Giddens ao tratar sobre a possibilidade de escolha do estilo de vida, sendo primordial para a constituição da auto-identidade; o filósofo afirma que “os pobres seriam quase completamente excluídos da possibilidade de escolher estilos de vida”²⁰⁵, corroborando que os excluídos, sempre se submetem ao padrão imposto de cima para baixo, seja por governantes ou pelas classes historicamente majoritárias.

As repercussões das ações de Lula e do PT atingiram os campos político, econômico e social: no campo político, o Brasil teve pela segunda vez em sua história a instauração de um processo de Impeachment, que resultou na saída da Presidenta Dilma Rousseff do cargo. Quanto às últimas eleições, conseguiu-se verificar a herança da dita corrupção²⁰⁶ e dos escândalos

²⁰⁴ HOLSTON, James. **Cidadania insurgente: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil**. Trad. Claudio Carina. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. P. 27

²⁰⁵ GIDDENS, Anthony. **Modernidade e identidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2002. P. 13

²⁰⁶ Atentar que, inicialmente, os processos que imputam ao ex-presidente Lula ilicitudes de várias naturezas, ainda não foram julgados, porém em razão da grande manifestação coletiva da população brasileira, a temática é trazida à baila como fato gerador de repercussões nos campos identitários e social.

políticos do PT, pois pela primeira vez na história do país, nulos, brancos e abstenções 'vencem' eleições em 22 capitais do país. Em entrevista para o jornal BBC Brasil, o professor de gestão de políticas públicas da USP, Pablo Ortellado, justificou o acontecimento, que revela dois fenômenos: a onda de manifestações de 2013 e o impacto das investigações da Operação Lava Jato.

"Estamos vivendo uma profunda crise do sistema de representação por causa de dois processos. Junho de 2013, com a grande mobilização da sociedade brasileira rejeitando o sistema de representação e demandando direitos, e esse escândalo da Lava Jato, que contaminou e colocou sob suspeita todo o sistema político partidário. Todos ficaram sob suspeita desde o início das investigações", disse o professor à BBC Brasil.²⁰⁷

No âmbito econômico, os diversos processos de investigação na empresa Petrobrás ajudaram na queda de suas ações na Bolsa de Valores, bem como o Brasil perdeu o grau de investimento, que é uma espécie de selo de bom pagador. Não só as finanças dos Estados, municípios e do país entraram em colapso, mas também das famílias, que perderam o poder de compra antes auferido, pois com a crise, muitos postos de trabalho foram fechados, e o desemprego invadiu novamente a realidade dos brasileiros.

Dentro dos últimos acontecimentos, pode-se dizer que a identidade de Lula sofreu uma grande ruptura: agora ele representava o fim da esperança; correspondia à figura da corrupção; da malandragem política; da fraude; do enriquecimento ilícito. É o paradoxo, se comparado ao que representava até pouco tempo, como relembra James Holston:

a história de Lula tocou o nervo profundo do messianismo da imaginação popular brasileira. Na noite da eleição, em outubro de 2002, fiquei espantado com o

²⁰⁷ BBC. Disponível em <http://ultimosegundo.ig.com.br/eleicoes/2016-10-03/brancos-nulos-eleicoes.html> Acesso : 03/10/2016

número de pessoas, a maioria da classe trabalhadora, que vi chorarem abertamente pelas ruas de São Paulo depois da vitória de Lula. As pessoas ficavam muito emocionadas quando me falavam sobre o Lula que conheceram como um trabalhador e um homem das periferias, quando tentavam explicar o que era aquela experiência de ser um homem comum e o que significava para eles que aquele homem se tornasse presidente. As lágrimas jorravam de sua dolorosa e apaixonada vontade de que o Brasil “desse certo”, tanto quanto de seu sofrimento. Tal é a frustração dos trabalhadores brasileiros.²⁰⁸

Contudo, o que se instaurou no Brasil, foi um mosaico de sentimentos: de democracia fracassada, de enganação, de golpe, de direitos suprimidos, de leis fracassadas, de cidadania disfuncional, de nacionalidade deficiente, de falso progresso e de corrupção. Sustenta Alex Mucchielli que

a perda de um líder carismático, que sintetize as divergências grupais e reúna os segmentos sociais sob um objetivo comum, é frequentemente fatal à existência do grupo. Pode-se observar que os elementos de identificação individual, juridicamente tutelados, conferem à pessoa esse sentido de unidade e coerência existencial.²⁰⁹

Lula interferiu na identidade nacional e na individual, pois àqueles que esperavam a ascensão da classe trabalhadora, viu seus sonhos irem a baixo, e àqueles que reformularam sua identidade individual, crendo que é possível a ascensão ao poder sendo um trabalhador honesto, também tiveram seus sonhos diluídos nas experiências políticas de Lula.

Salienta-se, ainda, que esses episódios políticos no Brasil, serviram para identificar um novo elemento da cidadania. Os elementos sempre tratados por Marshall são o civil, o político e o social, excluindo o aspecto criminal, que é tão importante quanto

²⁰⁸ HOLSTON, James. **Cidadania insurgente: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil**. Trad. Claudio Carina. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. P. 25

²⁰⁹ MUCCHIELLI, Alex. **L'Identité**. Paris: PUF, 2003. P. 40.

qualquer outro. Observa James Holston enfoca isso na sua pesquisa, a partir das relações da legalidade e da ilegalidade, os significados de desigualdade e igualdade e as performances cidadãs. Informa que há no Brasil, uma prática persistente e confiável uso da lei, para legalizar ilegalidades e,

portanto, a própria ilegalidade (e as complicações burocráticas e manipulações legislativas que lhe são cúmplices) como modo de constituir o poder legítimo. O legal e o ilegal mantêm, em outras palavras, uma intimidade porosa. Se a cidadania estabelece relações complexas do que é o direito legal entre indivíduos, grupos e o Estado, então as condições de ilegalidade que também os unem produzem uma racionalidade da cidadania e da lei muito diferente daquela imaginada por T. H. Marshall.²¹⁰

A tipologia usada por Marshall ajuda, no entanto, a expandir o conceito de cidadania do político para o âmbito jurídico, porém permanece focado numa relação virtual, desconsiderando a malícia das relações efetivas na sociedade contemporânea. Holston finaliza considerando que essa tipologia de Marshall é útil por: expandir a concepção legal de cidadania para além da estreiteza política; e sugerir como a cidadania intermedia Estado e sociedade, ajudando a distinguir as práticas assim como as instituições e burocracias através das quais a cidade se torna substantiva.²¹¹

Ao mapear esse outro viés de leitura da cidadania, verifica-se que Lula também atuou no âmbito criminal através de suas práticas indicadas como corruptas, incidindo sobremaneira na perpetuação de uma política corrompida pelo poder. Da mesma forma que se acredita poder conquistar a cidadania pela identidade, conclui-se que se pode perdê-la pelo mesmo meio.

²¹⁰ HOLSTON, James. **Cidadania insurgente: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil**. Trad. Claudio Carina. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. P. 50

²¹¹ Ibidem, P. 50

Zygmunt Bauman²¹² contribui ao trazer algumas problemáticas sobre o tema, e ao explicar sobre identidade, onde diz que é um “monte de problemas”, pois na época líquido-moderna o mundo está como fragmentos mal coordenados, e com isso, as nossas existências individuais são fatiadas numa sucessão de episódios fragilmente conectados. Ainda nesse sentido, o autor coloca que

estar total ou parcialmente ‘deslocado’ em toda parte, não estar totalmente em lugar algum (ou seja, sem restrições e embargos, sem que alguns aspectos da pessoa ‘se sobressaia’ e sejam vistos por outras como estranhos), pode ser uma experiência desconfortável, por vezes perturbadora. Sempre há alguma coisa a explicar, desculpar, esconder ou, pelo contrário, corajosamente ostentar, negociar, oferecer e barganhar. Há diferenças a serem atenuadas ou desculpadas ou, pelo contrário, ressaltadas e tornadas mais claras. As ‘identidades’ flutuam no ar, algumas de nossa própria escolha, mas outras infladas e lançadas pelas pessoas em nossa volta, e é preciso estar em alerta constante para defender as primeiras em relação às últimas.

É nesse contexto que se observa os resultados das escolhas individuais e das coletivas, que repercutem na existência de seus pares e na construção do perfil identitário de cada um. Infelizmente, além de ser um estudo recente, as questões que se referem à identidade são reflexos das questões que envolvem relacionamentos, visto que está no âmago da construção identitária o objeto das relações que construímos com as outras pessoas e com a sociedade, criando vínculos das mais diversas naturezas e propósitos.

Assim, identidade é algo em constante formação, e como diz Hall²¹³, em vez de falar da identidade como uma coisa

²¹²BAUMAN, Zygmunt. **Identidade: entrevista a Benedetto Vecchi**. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2005. P.19

²¹³HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Trad. Tomaz Tadeu da Silva & Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro, Lamparina, 2014.

acabada, deveríamos falar de identificação, e vê-la como um processo em andamento. O autor diz que a identidade surge não tanto da plenitude da identidade que já está dentro de nós, como indivíduos, mas de uma falta de inteireza que é preenchida a partir de fatores externos, isto é, pelas formas através das quais nós imaginamos ser vistos por outros.

O impacto dos movimentos sociais fez emergir essa perspectiva da responsabilidade coletiva na construção individual, pois eles refletem o enfraquecimento das organizações políticas de massa, bem como a fragmentação em diversos outros movimentos. Hall²¹⁴ traz que cada movimento costumava apelar para a identidade social de seus sustentadores. Assim, o feminismo apelava às mulheres, a política sexual aos gays e lésbicas, as lutas raciais aos negros, o movimento antibelicista aos pacifistas, e assim por diante. Isso constitui o nascimento histórico do que veio a ser conhecido como a política de identidade – uma identidade para cada movimento. Talvez a identidade da nova política, seja contra a corrupção.

No mais, encerra-se esse capítulo sob a reflexão dos ensinamentos de Boaventura de Sousa Santos, em que o mesmo atribui à identidade, o nascimento da modernidade²¹⁵, e firma ainda mais sua responsabilidade na

[...] recontextualização através do enfoque das relações sociais de produção, no papel constitutivo destas, nas idéias e nas práticas dos indivíduos concretos e nas relações assimétricas e diferenciadas destes com o Estado.²¹⁶

Longe de ser uma proposta de leitura estanque, as considerações finais vindouras tratarão de algumas conclusões,

²¹⁴ HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Trad. Tomaz Tadeu da Silva & Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro, Lamparina, 2014.

²¹⁵ SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**. 13. Ed. São Paulo: Cortez, 2010. P. 136

²¹⁶ Ibidem, P. 140.

que, por ora, foram suficientes para encerrar as discussões aqui travadas sobre a conquista da cidadania pela identidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o objetivo de compreender as diversas movimentações sociais ocorridas na contemporaneidade, as questões identitárias serviram de força-motriz para recodificar e realinhar as posturas dos indivíduos, perante fenômenos que há muito são discutidos. Esses fenômenos são àqueles atinentes à diversidade, às diferenças sociais, às questões de gênero, etnia e raça, entre outros de ordem jurídica, econômica, política e até filosófica. Hoje, muito se justifica a partir do tema “identidade”.

Ao explorar a identidade sob o viés documental, se verificou que é um dos meios mais básicos de fruição de direitos, cuja materialização está na documentação de registro civil e na carteira de identidade. A partir desses documentos descobriu-se uma política integralizadora do direito registral e da documentação básica, respectivamente expedida pelos órgãos registrais e de identificação, cujo objetivo transcendeu o da simples comprovação de dados, sendo uma das primeiras ferramentas na construção da cidadania.

Ademais, a partir da identificação civil restou comprovado que é impossível exercer os direitos e deveres na sua plenitude, visto que ao estudar a legislação aplicada em casos práticos, se firmou o tratamento dado ao direito à identidade, à personalidade e à nacionalidade, desde o nascimento até a morte, no ordenamento jurídico brasileiro.

A identidade criminal surgiu como um subitem dos estudos identitários, sendo explorado sob o aspecto penal, visto sua contribuição nos procedimentos ligados à investigação policial e, *a posteriori*, ao processo crime. As identidades civis e criminais conversam em seus processos, pois na falta de um documento que comprove a identidade civil, a identidade criminal surge com o objetivo de atribuir um nome àquele indivíduo que está inicialmente vinculado a um procedimento de investigação policial, figurando ele como testemunha, autor ou vítima, relacionando-o adequadamente ao tratamento justo e direcionado, conforme o curso dos procedimentos criminais.

Após a pesquisa realizada, chegou-se ao principal objetivo do procedimento da identificação criminal, qual seja, através da utilização de parâmetros científicos e tecnologia de ponta, evitar erros como a imposição de penas contra inocentes, efetuando a identificação a partir do confronto com informações padrão, armazenadas no banco de dados do setor de identificação estatal.

A identidade *post mortem* foi tratada também sob o aspecto pericial, documental e da legislação aplicada, firmando um entendimento dos processos identitários ocorridos após a morte de indivíduos, que porventura não tinham condições de serem identificados. Constatou-se que o assunto traz à tona que a morte é um evento que possui formalidades específicas, cuja repercussão jurídica atinge o direito sucessório, registral, civil e criminal. Além disso, encontrou-se no trabalho pericial o caráter social: o que poderia ser para o perito, mais um corpo de delito, para os familiares são seus entes queridos que estão no necrotério, à espera de um fim digno, com a confirmação oficial do serviço de identificação. A rapidez do procedimento faz desse trabalho de necropapiloscopia, um trabalho social e solidário, finalizando a dor da espera dos trâmites burocráticos inerentes à questão.

A identidade social é àquela oriunda da política pública estadual, que atua na adoção de um nome social, divergente do civil, regulando a mudança de nome sob o prisma das questões de gênero. Ao tratar sobre a Identificação por Nome Social revelaram-se quatro vertentes de análise: a primeira como processo de desconstrução das identidades disponíveis na sociedade, tradicionalmente construídas no modelo patriarcal; a segunda se refere aos grupos minoritários dedicados ao reconhecimento de novos padrões de identidade, no que tange a valorização da auto-imagem; a terceira trata sobre a discussão das questões de gênero e da ampla modificação na estrutura social e sua repercussão no âmbito jurídico-normativo; e a quarta vertente trata sobre o atual tratamento, através da política pública estadual da Carteira de Nome Social (CNS).

O processo de desconstrução das identidades toca na espinha dorsal das instituições tradicionais e processos culturais já

eivados na sociedade, que formam a base dos núcleos familiares e de conduta, de modo geral. Por todos os aspectos ora estudados, se reconheceu na política pública da CNS, o início de uma visibilidade a ser dada às questões identitárias dos transexuais e travestis, servindo como um pontapé inicial para a formalização de outras políticas que busquem efetivar o tratamento mais adequado e humano, relacionado ao reconhecimento social das diferenças entre os indivíduos.

Tendo em vista os aspectos observados, passou-se a buscar o entendimento das transformações sociais sob o aspecto de duas dimensões da identidade: a coletiva e a individual. Muitos processos foram estudados, verificando-se que há identidades com perfis rígidos e/ou frágeis, que são (trans)formados por um código de convivência e costumes, traduzido na prática normativa e na cultura. O processo de globalização se mostrou responsável por afetar de maneira decisiva as questões atinentes à problemática identitária, e, o que antes fora sufocado, agora ressurgiu numa força e velocidade, nem imaginada pelos Estados afetados com essas demandas.

A identidade coletiva (ou aceita pela coletividade) inspira sobremaneira nas realizações individuais e vice-versa, o que ajudou a construir um viés de análise sob a ótica de algumas influências, que passam pelos movimentos sociais, refletindo nas matérias sobre religião, sexo, gênero, feminismo, raça e etnia.

Resta configurado, um sentimento desequilibrado, porém que tenta instaurar entre as todas as tribos uma vivência pacífica, elaborando que, na realidade, somos sujeitos da própria história e da história do outro, e, por isso, que o projeto de uma sociedade voltada à Justiça Social, mudará a realidade dos desfavorecidos.

Dado o exposto, conclui-se que o livre curso das identidades leva a relação de semelhantes e dessemelhantes, com conseqüências significativas no âmbito da cidadania. Essa hipótese se alicerçou na relação entre os temas através da história, em períodos cruciais do desenvolvimento da sociedade. Na mesma medida, se constatou através de exemplo prático, que há influência na conquista da cidadania pela identidade,

consolidando como ferramenta determinante para a aquisição da cidadania.

É nesse contexto que se observa os resultados das escolhas individuais e das coletivas, que repercutem na existência de seus pares e na construção do perfil identitário de cada um. Infelizmente, além de ser um estudo recente, as questões que se referem à identidade são reflexos das questões que envolvem relacionamentos, visto que está no âmago da construção identitária o objeto das relações que construímos com as outras pessoas e com a sociedade, criando vínculos das mais diversas naturezas e propósitos. Assim, identidade é algo em constante formação e movimento, participando ativamente da realização constitucional da solidariedade, pois exige um enfrentamento diferenciado à luz do Direito, em prol da Justiça Social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARMSTRONG, Karen. **Campos de sangue: religião e a história da violência.** Trad. Rogério Galindo. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.
- BARP, Magna Regina Tessaro. **Sexualidade e Evolução Humana: o conflito entre o ser social e o ser biológico.** Porto Alegre: Alternativa, 2010.
- BAUMAN, Zygmund. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual.** Trad. Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.
- BAUMAN, Zygmunt. **Identidade: entrevista a Benedetto Vecchi.** Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.
- BBC. Disponível em <http://ultimosegundo.ig.com.br/eleicoes/2016-10-03/brancos-nulos-eleicoes.html> Acesso : 03/10/2016
- BENFICA, Francisco Silveira. VAZ, Márcia. **Medicina Legal.** 2. Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.
- BIRNFELD, Carlos André. **Cidadania Ecológica.** Pelotas: Delfos, 2006.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em: 20/06/2016.
- BRASIL. Decreto N° 1.144 de 11 de setembro de 1861. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1144-11-setembro-1861-555517-publicacaooriginal-74767-pl.html>. Acesso em: 20/06/2016.
- BRASIL. Decreto N° 9.886 de 07 de março de 1888. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-9886-7-marco-1888-542304-publicacaooriginal-50566-pe.html> Acesso em: 20/06/2016.

BRASIL. Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6015compilada.htm
Acesso em: 20/06/2016.

BRASIL. **LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**
Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm
Acesso em: 20/06/2016.

BRASIL. Lei Nº 12.654 de 28 de maio de 2012. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12654.htm Acesso em: 20/06/2016.

BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade.** Trad. Renato Aguiar. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

CARBONARI, Antônio Luís. **Direito à identidade e cidadania: as conseqüências da falta de registro de nascimento.** Porto Alegre: Núria Fabris, 2009.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho.** 21 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

CORRÊA, Darcísio. **Estado, cidadania e espaço público: as contradições da trajetória humana.** Ijuí: Editora Unijuí, 2010.

DIAS, Giselle O. et al. **AFIS: uma ferramenta tecnológica no combate ao crime.** 3º Congresso de Iniciação Científica do Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, 2013.
Disponível em:
http://revista.udf.edu.br/index.php/congresso_ic/article/download/5/5 Acesso: 10/06/2016

DIAS, Maria Clara. Desafios da defesa de uma identidade nacional. In: VIEIRA, Listz (org). **Identidade e globalização.** Rio de Janeiro: Record, 2009.

DURKHEIM, Émile. **Sociologia e filosofia.** Trad. Evelyn Tesche. São Paulo: EDIPRO, 2015.

- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio Século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. Ano: 1999. Editora: Nova Fronteira, Rio de Janeiro, RJ.
- FIGINI, Adriano R. L. PACHECO, E. Os sistemas Automáticos (AFIS) e a Identificação Biométrica. In: TOCCHETTO, Domingos (org). **Datiloscopia e revelação de impressões digitais**. Campinas, SP: Millenium Editora, 2012.
- FUNARI, Pedro Paulo. A cidadania entre os romanos. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015.
- FUNCK, Susana Bórneo. Da questão da mulher à questão de gênero. In: ____ (Org). **Trocando idéias sobre a mulher e a literatura**. Florianópolis, SC: Universidade Federal de Santa Catarina, 1994.
- GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. 1 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015.
- GIDDENS, Anthony. **Modernidade e identidade**. Trad. Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.
- GUARINELLO, Norberto Luiz. Cidades-estado na Antiguidade Clássica. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015.
- HABERMAS, Jurgen. **Textos e contextos**. Trad. Antonio Ianni Segatto. 1 ed. São Paulo: UNESP, 2015.
- HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Trad. Tomaz Tadeu da Silva & Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014.
- HÉRCULES, Hygino de Carvalho. **Medicina Legal: texto e atlas**. 2 ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2014.
- HEYWOOD, Andrew. **Ideologias políticas [v.2]: do feminismo ao multiculturalismo**. Trad. Janaína Marcoantonio, Mariane Janikian . 1ed. São Paulo: Ática, 2010.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 27 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

HOLSTON, James. **Cidadania insurgente: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil**. Trad. Claudio Carina. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

HOORNAERT, Eduardo. As comunidades cristãs dos primeiros séculos. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). *História da cidadania*. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015.

JACQUES, Maria da Graça. Identidade. In: STREY, Marlene Neves et al. **Psicologia social contemporânea**. 21 ed. Petrópolis: RJ: Vozes, 2013.

KARNAL, Leandro. Estados Unidos, liberdade e cidadania. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015.

LISBÔA, Maria Regina Azevedo. Masculinidade: as críticas ao modelo dominante e seus impasses. In. PEDRO, Joana Maria. GROSSI, Miriam Pillar. **Masculino, Feminino, Plural**. Editora Mulheres, 1998.

LOMBROSO, Cesare. **O homem delinqüente**. Trad. Sebastião José Roque. São Paulo: Ícone, 2007.

LOUREIRO, Waldemar. Registro da propriedade imóvel. 5. Ed. Rio de Janeiro, Forense, 1957.

MACHADO, Cristina Gomes. **Multiculturalismo: muito além da riqueza e da diferença**. Rio de Janeiro: DP&A, 2022.

MACHADO, Lia Zanotta. **Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo?** Brasília, [s.n.], 2000. Disponível em http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2012/08/MACHADO_GeneroPatriarcado2000.pdf Acesso em 25/08/2016.

MARDER, Herbert. **Feminismo e arte**. Trad. Fernando Cabral. 1975. Belo Horizonte: Interlivros.

- MARSHALL, Thomas Humprey. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.
- MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia feminista: novos paradigmas**. São Paulo: Saraiva, 2014.
- MONDAINI, Marco. O respeito aos direitos dos indivíduos. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015.
- MOREIRA, Antonio Flávio; CANDAU, Vera Maria (orgs.). **Multiculturalismo: Diferenças Culturais e Práticas Pedagógicas**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.
- MORIN, Edgar. **O método 5: a humanidade da humanidade**. Trad. Juremir Machado da Silva. 5ª Ed. Porto Alegre: Sulina, 2012.
- MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo, Cortez, 2011.
- MORIN, Edgar. **Terra-Pátria**. Porto Alegre: Sulina, 1995.
- MUCCHIELLI, Alex. **L'Identité**. Paris: PUF, 2003.
- MYERS, David G. **Psicologia social**. Trad. Daniel Bueno, Maria Cristina Monteiro, Roberto Cataldo Costa. 10 ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.
- NICOLITT, André Luiz. WERHS, C. **Intervenções corporais no processo penal e a nova identificação criminal: lei nº 12.654/2012**. 1 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
- ODALIA, Nilo. A liberdade como meta coletiva. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015.
- PEREIRA, Olga Maria Lima. **Cicatrizes da escravidão: da história ao silenciamento**. Pelotas, RS. Um2 Comunicações, 2015.
- PEREZ, Léa Freitas. **Festa, religião e cidade: corpo e alma do Brasil**. Porto Alegre: Medianiz, 2011.

PINSKY, Jaime. Os profetas sociais e o deus da cidadania. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, C. B. (orgs). **História da cidadania**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2015.

PORTUGAL. Acórdão N° 155/2007 - Tribunal Constitucional de Portugal. Disponível em: <http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20070155.html> Acesso em: 20/06/2016.

RABELLO, Eraldo. **Curso de Criminalística: sugestão de programa para a as faculdades de direito**. Porto Alegre: Sagra: DC Luzzatto, 1996.

RAGO, Margareth. Epistemologia feminista, gênero e história. In: PEDRO, Joana Maria et al. **Masculino, Feminino, Plural**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 1998.

REZENDE, Claudia Barcellos. COELHO, M. C. **Antropologia das emoções**. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto n° 48.118, de 2011. Disponível em: www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/DEC%2048.118.pdf Acesso em: 20 de julho de 2016.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto n° 49.122, de 17 de maio de 2012. Disponível em: www2.al.rs.gov.br/diariooficial//MostraPDF.aspx?arq=47BA9132-0468-4D84 Acesso em 20 de julho de 2016.

RODRIGUES, Aroldo. ASSMAR, E.M.L. JABLONSKI, B. **Psicologia Social**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**. 13. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SAUSSURE, Ferdinand. **Curso de Linguística Geral**. Editora Cultrix. São Paulo. 2006.

Schwarcz, Lília Moritz. Racismo no Brasil: quando inclusão combina com exclusão. In: BOTELHO, André et al (org). **Cidadania**,

um projeto em construção: minorias, justiça e direitos. 1 ed.
São Paulo: Claro Enigma, 2012.

SEMPRINI, Andrea. **Multiculturalismo.** Trad. De Laureano Pelegrini.
Bauru: SP: EDUSC, 1999.

SILVA, Tomaz Tadeu. A produção social da identidade e da diferença.
In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais.** 14. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidade. Uma Introdução às teorias do currículo.** 3 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

SOBRINHO, Mário Sérgio. **A identificação criminal.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes; COLAÇO, Thais Luzia.
“Direito e identidade das comunidades tradicionais: do direito do autor ao direito à cultura.” **Liinc em Revista.** Rio de Janeiro, vol.7, n. 2, p. 681-700, 2011.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Trad. Sandra Regina Goulart Almeida, Marcos Pereira Feitosa, André Pereira Feitosa. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.

SZANIAWSKI, Elimar. **Direitos de Personalidade e sua Tutela.** 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

TAVARES, José Antonio Giusti. **Democracia totalitária: natureza e origens. Psicopatologia e psicologia social.** Porto Alegre, RS: Evangraf, 2015.

TOCCHETTO, Domingos (org). **Criminalística.** Campinas, SP: Millenium Editora, 2010. 4 ed.

TOCCHETTO, Domingos (org). **Datiloscopia e revelação de impressões digitais.** Campinas, SP: Millenium Editora, 2012.

VIEIRA, Liszt. Morrer pela pátria? Notas sobre identidade nacional e globalização. In: VIEIRA, Listz (org). **Identidade e globalização**. Rio de Janeiro: Record, 2009.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. 14. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.